



DECRETO N. 0703, DE 17 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a nomeação da Equipe de Agentes de Contratação/Pregoeiros, para condução dos processos de licitação, no âmbito do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências e revoga o Decreto n. 2465, de 16 de setembro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Superintendente Permanente de Compras e Licitação, através do [Memorando 120/CPL/PMJP/RO/2026 de 16/04/2026 \(ID 2611154\)](#).

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada, em consonância com Decreto nº 1383, de 11 de março de 2024, a Equipe e os Agentes de Contratação/Pregoeiros para condução dos Processos de Licitação, Dispensa e Inexigibilidade do Município de Ji-Paraná, composta pelos seguintes servidores.

§ 1º Agente de Contratação/Pregoeiro:

- I - Hevileny Maria Cabral de Lima Jardim: Agente de Contratação/Presidente Pregoeira;
- II - Sônia Regina da Silva: Agente de Contratação/Pregoeira;
- III - Thaynara de Souza Marconi Leite: Agente de Contratação/Pregoeira;
- IV - Willian Gabriel Resende Matias: Agente de Contratação/Pregoeiro;
- V - Ana Paula de Souza Meireles: Agente de Contratação/Pregoeira.

§ 2º Equipe de Apoio:

- I - Adriana Souza Leite;
- II - Izabelly Paiva Porfírio;
- III - Vivian Vieira de Araújo;
- IV - Neurizete dos Santos;
- V - Danielly Melo de Souza.

Art. 2º A Equipe e os Agentes de Contratação/Pregoeiros ora nomeados deverão atuar nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei Federal n. 14.133/2021.

Art. 3º Fica revogado o Decreto n. 2465, de 16 de setembro de 2025 ([ID 2044611](#)).

Art. 4º Este decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Palácio Urupá, em 17 de abril de 2026

[assinado eletronicamente]
AFFONSO CÂNDIDO
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **AFFONSO ANTONIO CANDIDO, PREFEITO MUNICIPAL**, em 17/04/2026 às 10:01, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jf-parana.ro.gov.br, informando o ID **2613313** e o código verificador **0CA5E1E5**.

Docto ID: 2613313 v1

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/SUPECOL/PMJP/RO/2026

ÓRGÃO CONTRATANTE (UASG)
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RONDÔNIA (980005)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-11061-2025 - SEMUSA

OBJETO: Aquisição de materiais/equipamentos médico-hospitalares, mobiliários e bens duráveis, destinados às unidades da rede municipal de atenção especializada de Ji-Paraná/RO, sob gestão do Fundo Municipal de Saúde, com o objetivo de manter e ampliar a capacidade de atendimento às demandas assistenciais do Sistema Único de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 03/11/2026 às 9h:30min (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras/pt-br/

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PARTICIPAÇÃO:

- Item de Ampla Participação
- Item cota de até 25% destinado à Participação Exclusiva de ME/EPP/EQUIPARADAS
- Itens exclusivos destinados à Participação de ME/EPP/EQUIPARADAS

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.739.518,69 (Dois milhões, setecentos e trinta e nove mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos)

FONTE DE RECURSOS:

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

10	Fundo Municipal de Saúde						
02	PODER EXECUTIVO						
02 07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
020710	BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA						
10	Saúde						
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
10 302 0003	SAÚDE CUIDADO ESPECIAL						
10 302 0003 1182 0000	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde						
1834OR	4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	2.800.000,00	0,00	2.800.000,00		
0.2.601 0	010.128 Atenção Especializada	0,00			2.800.000,00		
		0,00			2.800.000,00		
TOTAL ORÇAMENTARIO		0,00	2.800.000,00	0,00	2.800.000,00		
		0,00			2.800.000,00		
		0,00			2.800.000,00		
TOTAL GERAL		0,00	2.800.000,00	0,00	2.800.000,00		
		0,00			2.800.000,00		
		0,00			2.800.000,00		

EDITAL:

Disponível para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado e ainda no site www.ji-parana.ro.gov.br.

INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

Todas as informações quanto ao fornecimento/execução do objeto desta licitação, tais como prazos, locais, forma de pagamento, obrigações, sanções administrativas, etc., estão consignados no Anexo I - Termo de Referência.

Demais informações e esclarecimentos: SUPECOL - Superintendência de Compras e Licitações, situada na rua dos Brilhantes, nº 130, bairro Urupá, em Ji-Paraná, estado de Rondônia - CEP 76.900-150-Telefone/WhatsApp: (0xx) 69-99975-2759 – e-mail: supecol@ji-parana.ro.gov.br.

Ji-Paraná-RO, 13 de outubro de 2026.

Edital Elaborado por:

[assinado eletronicamente]

Danielly Melo De Souza

Equipe de Apoio

Decreto nº 0703/GAB/PMJP/2026

Responsável pela licitação:

[assinado eletronicamente]

Ana Paula de Souza Meireles

Pregoeira

Decreto nº 0703/GAB/PMJP/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/SUPECOL/PMJP/RO/2026
PARTICIPAÇÃO MISTA

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, através de seu (ua) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, nomeados por força das disposições contidas no **Decreto Municipal n. 0703/GAB/PMJP/2026**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, demais regulamentos vinculados aos procedimentos licitatórios e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 03 de novembro de 2026, às 09h30min. (Horário de Brasília - DF)

LOCAL (endereço eletrônico): Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/pt-br/

UASG: 980005

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-11061-2025 – SEMUSA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais/equipamentos médico-hospitalares, mobiliários e bens duráveis, destinados às unidades da rede municipal de atenção especializada de Ji-Paraná/RO, sob gestão do Fundo Municipal de Saúde, com o objetivo de manter e ampliar a capacidade de atendimento às demandas assistenciais do Sistema Único de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em 93 (noventa e três) itens, conforme tabela constante no ANEXO II, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. Os itens 4 a 25, 28 a 31, 34 a 42, 44 a 46, 48 a 54, 57 a 78, 81, 82, 85 a 87 e 89 a 91 são destinados à PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/EQUIPARADAS nos termos da Lei Complementar n. 123/06 e suas alterações.

1.4. Os itens 1, 2, 26, 29, 32, 43, 47, 55, 79, 83, 88 e 92 são destinados a AMPLA PARTICIPAÇÃO.

1.5. Os itens 3, 27, 30, 33, 56, 80, 84 e 95 são COTA de até 25% destinados à PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/EQUIPARADAS nos termos da Lei Complementar n. 123/06 e suas alterações.

1.6. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico - comprasnet/catmat, e as especificações constantes no Anexo II deste edital, prevalecerão às últimas.

1.7. Nos termos do Acórdão APL-TC 00203/2025 de 09/02/2026, do TCE/RO, e em atenção ao Decreto Municipal nº 6.566/16, se a mesma empresa ofertar o menor preço na cota reservada e na cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.8. Todos os itens deverão, no que couber, constar informações a respeito da **marca/modelo/fabricação**

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como **firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances**, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação **em decorrência de sanção que lhe foi imposta;**

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego,

nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, **com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada**, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, **o licitante declarará, em campo próprio do sistema**, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa **deverá declarar**, ainda, **em campo próprio do sistema eletrônico**, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A **falsidade da declaração** de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, **após a fase de envio de lances**.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. **Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.**

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais, sendo os valores unitários e totais em algarismos e por extenso. Assim, somente

serão aceitas as propostas com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO II – MODELO DE CARTA PROPOSTA.

4.2. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.2.1. VALOR TOTAL DO ITEM;

4.2.2. Marca;

4.2.3. Fabricante;

4.2.4. Quantidade.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta **em quantitativo** inferior ao máximo previsto para contratação.

4.4. Nos valores propostos estarão **inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros** que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, **sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.**

4.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento **serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.**

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em **conformidade com o que dispõe o Termo de Referência – Anexo I e a Carta Proposta - Anexo II do Edital**, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8.1. O prazo de validade da proposta **não será inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso **verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.**

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A **abertura** da presente licitação **dar-se-á automaticamente** em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, **até a abertura da sessão pública.**

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 01,00 (um real)**.

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá **duração de dez minutos** e, após isso, será **prorrogada automaticamente pelo sistema** quando houver lance ofertado **nos últimos dois minutos** do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), **o pregoeiro**, auxiliado pela equipe de apoio, **poderá admitir o reinício da disputa aberta**, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

- 5.13.1.** Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 5.13.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.13.3.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.13.4.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.13.5.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.13.6.** Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.14.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.15.** **Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.**
- 5.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.17.** **No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.**
- 5.18.** Quando a **desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro** persistir por tempo superior a **dez minutos**, a sessão pública será **suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas** da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.20.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 5.20.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.20.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.20.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. empresas brasileiras;

5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da **Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009**.

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento. Na hipótese da proposta do primeiro colocado **estiver acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação**, o pregoeiro solicitará manifestação quanto à possibilidade negociar os preços.

5.22.1. **Caso a licitante, ao ser convocada, não se manifeste no prazo máximo de até 10 (dez) minutos através do CHAT MENSAGEM, ou não aceite negociar o valor acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação pela Controladoria Geral de Preços da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, poderá o Pregoeiro (a) desclassificar a licitante.**

5.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.5. **O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.**

5.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.1.4. Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com o Estado de Rondônia – CAGEFIMP;

6.1.5. Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com o Município de Ji-Paraná-RO

6.2. A consulta aos cadastros será realizada **em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário**, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de **Ocorrências Impeditivas Indiretas**, o Pregoeiro diligenciará para verificar **se houve fraude** por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos **vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros**. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens e 3.6 deste edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. conter vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. No caso de **bens e serviços em geral**, é indício de inexecutabilidade das propostas valores inferiores a **50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração**. (I.N. SEGES/ME Nº 73/2022)

6.7.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.8.3. No caso de **serviços de engenharia**, serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a **75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado** pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a **85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração**, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.11. **Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.** A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo **se limita a sanar erros ou falhas** que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do bem, serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no **ANEXO III deste Edital**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 % para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou documentos digitais.

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.7. Será verificado se o licitante apresentou **declaração de que atende aos requisitos de habilitação**, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a **declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos** para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, **declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos** para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

- 7.10. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 7.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais **quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.** (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).
- 7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, *parágrafo único*).
- 7.12. **A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.**
- 7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 7.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.13. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 7.13.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do ANEXO III deste Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.**
- 7.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, nos termos da Lei 14.133/21, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º, **não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência**, para:
- 7.14.1. complementação de informações acerca dos **documentos já apresentados** pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 7.14.2. atualização de documentos cuja **validade tenha expirado** após a data de recebimento das propostas;
- 7.15. **Na análise dos documentos de habilitação, poderá ser sanado erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.**
- 7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.
- 7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de **03 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser **manifestada imediatamente**, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer **será de até 10 (dez) minutos**.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **03 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento das peças.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **03 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados sítio eletrônico **www.ji-parana.ro.gov.br** - Portal da Transparência.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

- 9.1.4.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 9.1.5.** fraudar a licitação
- 9.1.6.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 9.1.6.1.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 9.1.6.2.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 9.1.6.3.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.7.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 9.1.8.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 9.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 9.2.1.** advertência;
 - 9.2.2.** multa;
 - 9.2.3.** impedimento de licitar e contratar e
 - 9.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 9.3.2.** as peculiaridades do caso concreto
 - 9.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 9.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 9.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo estabelecido na comunicação oficial expedida pelo órgão sancionador.
- 9.4.1.** Para as infrações previstas nos itens **9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.
 - 9.4.2.** Para as infrações previstas nos itens **9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.
- 9.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 9.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente municipal a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
- 9.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 9.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item **9.1.3**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às

penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido **até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até **03 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do endereço eletrônico supecol@ji-parana.ro.gov.br e confirmado através do telefone/whatsapp (69) 9-9975-2759, das 7:30hs às 13:30hs (horário local).

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e será motivada pelo (a) pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF, salvo expressamente consignado outro parâmetro.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, **excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.**

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://ji-parana.ro.gov.br/>

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

11.11.1.1. Apêndice do ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar

11.11.2. ANEXO II – Carta Proposta (modelo);

11.11.3. ANEXO III – Documentos para fins de Habilitação;

11.11.3.1. Anexo III-A - Modelo de Declaração;

11.11.3.2. ANEXO IV – Modelo de contrato.

12. DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Ji-Paraná-RO, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para julgar toda e qualquer demanda oriunda do presente Edital.

Ji-Paraná-RO, 13 de outubro de 2026.

Edital Elaborado por:

[assinado eletronicamente]

Danielly Melo De Souza

Equipe de Apoio

Decreto nº 0703/GAB/PMJP/2026

Responsável pela licitação:

[assinado eletronicamente]

Ana Paula de Souza Meireles

Pregoeira

Decreto nº 0703/GAB/PMJP/2026



Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Departamento De Média e Alta Complexidade - DMAC.

O objeto da presente contratação consiste na aquisição de materiais permanentes, equipamentos médico-hospitalares, mobiliários e bens duráveis, destinados às unidades da rede municipal de atenção especializada de Ji-Paraná/RO, sob gestão do Fundo Municipal de Saúde, com o objetivo de manter e ampliar a capacidade de atendimento às demandas assistenciais do Sistema Único de Saúde.

O processo foi formalizado para viabilizar a execução de recursos oriundos de emendas parlamentares do Ministério da Saúde, regularmente aprovadas e vinculadas a propostas cadastradas no Fundo Nacional de Saúde, destinadas ao fortalecimento da estrutura física, tecnológica e operacional das unidades assistenciais do Município.

As demandas decorrem de diagnóstico técnico realizado pelas áreas finalísticas da Secretaria Municipal de Saúde, que identificou insuficiência quantitativa, obsolescência tecnológica e desgaste de equipamentos e mobiliários, impactando a capacidade operacional das unidades de saúde municipais.

A aquisição ocorrerá por meio da realização de procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021, na modalidade Pregão Eletrônico, para a condição de aquisição, visando à seleção de fornecedor para o fornecimento de materiais permanentes, equipamentos médico-hospitalares, mobiliários e bens duráveis, destinados às unidades da rede municipal de atenção especializada do Município de Ji-Paraná.

A contratação visa, portanto, não apenas suprir a carência atual de equipamentos e insumos, mas também promover o fortalecimento da estrutura hospitalar, assegurar a continuidade dos serviços de saúde pública e atender aos princípios da administração pública, notadamente os da eficiência, economicidade, eficácia, planejamento, interesse público e desenvolvimento nacional sustentável, conforme os artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

Trata-se, portanto, de uma necessidade vinculada não apenas à melhoria do serviço público, mas também ao cumprimento das finalidades específicas das emendas parlamentares à regularidade da gestão fiscal e orçamentária. Sob a perspectiva do interesse público, a aquisição dos materiais permanentes contribuirá diretamente para:

- o fortalecimento da rede municipal de atenção especializada em saúde;
- a ampliação da capacidade instalada das unidades assistenciais;
- a melhoria da qualidade e segurança do atendimento prestado à população;
- a adequação das unidades às normas técnicas, sanitárias e operacionais do Ministério da Saúde;

- a valorização das condições de trabalho dos profissionais de saúde;
- a otimização dos fluxos assistenciais e administrativos.

O [Estudo Técnico 143 de 31/08/2026 \(ID 2982302\)](#) e os Documentos de Formalização de Demanda - DFD's ([ID 2347970](#)) e; ([ID 2347971](#)), apresentam, de forma pormenorizada e fundamentada, os elementos que compuseram a memória de cálculo para as quantidades propostas para aquisição. Destes documentos, produziu-se a planilha a seguir, que contém a descrição e a quantidade dos itens a serem adquiridos.

01	APARELHO DE ANESTESIA COM MONITOR MULTIPARAMETROS ACOPLADO: Equipamento microprocessado para atender a pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórbitos. Estrutura em material não oxidante, dotado de gavetas e rodízios com freios em pelo menos dois deles, mesa de trabalho e bandeja para apoio de monitores. Rotâmetro composto por fluxômetro com escalas para alto e baixo fluxo ou com monitoração digital com entrada para oxigênio (O2), ar comprimido e óxido nitroso (N2O). Válvulas para controle de fluxo e pressão com sistema de segurança para proteger o paciente de pressão e fluxos inadequados. Filtro totalmente autoclavável, canister para armazenagem de cal sodada, possibilidade de sistema de exaustão de gases. Válvula APL graduada. Vaporizador do tipo calibrado de engate rápido, permitir acoplamento de 2 vaporizadores e com sistema de segurança para o agente selecionado. Ventilador eletrônico microprocessado, com display LCD com tela colorida. Possuir pelo menos as modalidades ventilatórias: ventilação controlada a volume, ventilação controlada a pressão, ventilação intermitente mandatória sincronizada, ventilação por pressão de suporte, ventilação manual/espontânea. Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros: pressão máxima, volume corrente, frequência respiratória, fluxo e tempo inspiratório/expiratório; PEEP, pausa inspiratória (todos os controles devem possuir faixas de ajustes necessários para o atendimento de pacientes neonatais a obesos mórbitos). Monitorização de pelo menos: volume corrente, volume minuto, FiO2, pressão de pico, média e PEEP. E monitorização gráfica de pressão x tempo, fluxo x tempo e loops de pressão x volume e fluxo x volume. Alarmes audiovisuais e configuráveis pelo operador. Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 30 minutos. Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo: 02 (dois) Vaporizadores calibrados de engate rápido, 02 (dois) circuitos pacientes completos adultos, 02 (dois) pediátricos e (02) neonatais com máscaras, fabricados em silicone autoclavável, bateria interna recarregável, mangueiras de extensão para ar comprimido, oxigênio e NO2, balão para ventilação. Monitor Modular Multiparamétrico para uso em pacientes neonatais, pediátricos a adultos. Possuir no mínimo as seguintes configurações: Monitor de LCD colorido de no mínimo 10 polegadas. Permite conexão com impressora e saída serial para comunicação, apresentação simultânea de no mínimo 5 formas de onda na tela, armazenamento de informações do paciente, possibilidade de visualização de tendências gráficas, sistema de alarmes audiovisuais, bateria interna com autonomia de pelo menos 30 minutos, indicações de equipamento ligado em rede elétrica/bateria, bateria com carga baixa. Possuir a monitoração dos parâmetros: ECG (Eletrocardiograma), SPO2 (Saturação de Oxigênio), PNI (Pressão Não Invasiva), Temperatura (pelo menos 2 canais),	UN	

	Respiração, PI (Pressão invasiva em 2 canais) e ETCO2 (Capnografia). Possuir todos os cabos para devidas conexões e todos os acessórios necessários para o correto funcionamento do equipamento. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.		
02	AR CONDICIONADO SPLIT, INVERTER 12.000 BTUS: Com: Gás ecológico R407C ou R410A: gás que não agride a camada de ozônio. Função siga-me: com um sensor no controle remoto, a função permite que a temperatura desejada seja mantida onde está localizado o controle remoto. Função Auto-limpeza: evita proliferação de odores e mofo garantindo um ar mais saudável. Tripla filtragem (Ultra Filter + Carvão Ativado + Nylon) Ultra filter: retém até 99% das bactérias*. Filtro de carvão ativado: reduz odores no ambiente. Filtro de nylon: retém partículas de poeira. Função brisa: Movimento das aletas que produz uma agradável sensação de brisa. Função turbo: Com apenas um toque você seleciona a máxima performance. Função Timer: Liga e desliga o aparelho no tempo programado. Função desumidificar: Retira a umidade excessiva do ar. Display digital: Facilita a visualização da função selecionada. Função desliga/liga display: Opção de ligar ou desligar a iluminação do display da unidade interna através de um botão no controle remoto. Função Auto: O condicionador de ar atinge a temperatura programada pelo consumidor, ajustando o ciclo e a velocidade da ventilação. Ajuste preciso da posição da aleta: Facilita direcionar o fluxo de ar na direção desejada. Controle remoto em português: Oferece mais comodidade para operar o produto e ainda conta com indicador de temperatura ambiente no display. Testado nas bactérias Escherichia coli e Staphylococcus aureus. Prazo de Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, e já incluso montagem com perfuração da parede ou laje para instalação da evaporadora, passagem de tubulação de cobre deverá ser de acordo com a necessidade da instalação parede-parede, e fixação da condensadora, partes elétricas, drenos e a tubulações de cobre de qualquer tipo de até 6 metros de comprimento para instalação. Deverão dispor da ENCE- Etiqueta Nacional de Conservação de Energia emitida pelo INMETRO tipo A. Obs: aquisição com instalação por conta da contratada (mão-de-obra qualificada e material - suportes, mangueiras (drenos) e presilhas para escoamento de água até o nível do solo), numa distância média de 6 metros entre a condensadora e a evaporadora. Assistência técnica autorizada.	UN	
03	ASPIRADOR DE SECRECAO ELETRICO MOVEL COM CAPACIDADE DE 4 A 6 LITROS: com suporte com rodizio, pedal de acionamento, com valvula de seguranca e frasco termoplastico [...].	UN	
04	BALANCIM PROPRIOCEPTIVO COMPOSICAO ACO/PLATAFORMA EM MADEIRA ANTIDERRAPANTE.	UN	
05	BANHO MARIA DIGITAL MICROPROCESSADO COM CUBA EM ACO INOX E CAPACIDADE MINIMA DE 10 LITROS, FAIXA DE TEMPERATURA ENTRE 30 E 70º C.	UN	
06	BANQUETA DE ACO INOXIDAVEL COM REGULAGEM DE ALTURA COM RODIZIOS E ASSENTO GIRATORIO: Banqueta tipo mocho, com estrutura totalmente construída em tubo redondo de aço inoxidável (mínimo AISI 304 ou superior), resistente à corrosão e oxidação. Assento redondo giratório com diâmetro aproximado entre 30 cm e 35 cm. Sistema de regulagem de altura mecânico por meio de fuso/rosca ou pistão pneumático a gás, permitindo variação de altura mínima aproximada de 45 cm e máxima de 65 cm. Base dotada de apoio circular para os pés (aro de reforço) e sustentada por no mínimo 4 ou 5 pés equipados com rodízios giratórios de alta resistência (mínimo de 2 polegadas de diâmetro).	UN	

	Capacidade de carga estática mínima de 120 kg. Acabamento em aço inox polido ou escovado, sem rebarbas ou arestas cortantes, adequado para ambientes que exigem assepsia constante.		
07	BEBEDOURO ELETRICO DE COLUNA CAPACIDADE PARA GARRAFOES DE 20 LITROS: com laterais estruturais confeccionadas em aço inoxidável, com tampo frontal e superior confeccionado em plástico de alto impacto, com duas torneiras de grande vazão sendo uma para água natural e outra para água gelada, termostato regulável fixado na parte traseira, pingadeira removível, com gabinete em inox e voltagem 110V. Manual em português e demais dispositivos necessários para a perfeita instalação e uso do aparelho e garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo.	UN	
08	BICICLETA ERGOMETRICA, TIPO: mecanica, modelo: profissional, capacidade maxima: 150 kg, funcoes painel: velocidade, potencia, calorias, rpm: bicicleta ergométrica, tipo: mecânica, modelo: profissional, capacidade máxima: 150 kg, funções painel: velocidade, potencia, calorias, rpm, pulsação, características adicionais: assento anatômico, regulagem distancia, apoio costa, material estrutura [...].	UN	
09	BISTURI ELETRICO (A PARTIR DE 151) BISTURI, ELETRONICO, BIPOLAR E MONO POLAR, DE 300 WATTS: Deve atender as aplicações de cirurgia cardíaca, neurocirurgias e micro cirurgias, endoscopia, colonoscopia, laparoscopia gastro /ginecologica /urologia e todos os demais procedimentos cirúrgicos, inclusive procedimentos de alta complexidade [...].	UN	
10	CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR MÉDIO (TIPODIRETOR), COM APÓIA BRAÇOS, ASSENTO COM ESPUMA ANATÔMICA [...].	UN	
11	CADEIRA DE BANHO / HIGIENICA COM AS SEGUINTE ESCIFICACOES: com freios unilateral, confeccionado com material aco/ferro pintado com apoio do braço fixo, apoio de es fixo com capacidades de ate 100 kg.	UN	
12	CADEIRA DE RODAS, TIPO FUNCIONAMENTO: manual, tipo construtivo: estrutura rigida, material estrutura: aco carbono, acabamento estrutura: cadeira de rodas, tipo funcionamento: manual, tipo construtivo: estrutura rígida, material estrutura: aço carbono, acabamento estrutura: pintura epóxi, tipo uso: locomoção, tamanho: adulto, apoio braço: apoio braços fixos, acabamento do encosto [...].	UN	
13	CADEIRA DE RODAS, CAPACIDADE MAXIMA: ate 250 kg, acabamento do encosto e assento em nylon tipo funcionamento: manual, tipo construtivo: dobrável, material estrutura: alumínio, acabamento estrutura: pintura epóxi, tipo uso: locomoção, tamanho: adulto, apoio braço: apoio braços fixos, , apoio pernas: elevação de pernas, apoio panturrilha [...].	UN	
14	CADEIRA OTORRINOLOGICA: Movimento elétrico; encosto regulável; apoio cabeça regulável; movimentos laterais livres; acionamento da resistência; comando lateral [...].	UN	
15	CADEIRA CLINICA: Cadeira Clinica, Material: Metal, Aplicação: Para Coleta De Sangue, Capacidade: Até 150 Kg Tipo De pés: Pés Fixos Acabamento Da Estrutura: Pintura Eletrostática Tipo De Assento: Assento Fixo Acabamento Do Assento: Estofado, Revestido Em Courvin [...].	UN	
16	CARDIOTOCÓGRAFO, MODELO: p, fetonico, ajuste: painelcardiotocógrafo, modelo: p, feto único, ajuste: painel controle digital c, tela grafica, componente 1: 1 transdutor contração uterina materna toco componente 2: 1 trasdutor us, frequência cardíaca fetal, omponente 3: 1 marcador movimento fetal, componente 4: c, cintas, outros componentes: c, impressora intregrada, adicionais: c, memória interna.	UN	

17	CARDIOVERSOR - COM MARCAPASSO TRANSCUTANEO: com impressora, modulo dea, oximetria spo2, tipo bifásico, não possui pás internas e memória de ecg, possui bateria e comando nas pás de carga e disparo.	UN	
18	CARRO DE EMERGENCIA COM AS SEGUINTE ESPECIFICACOES: com confecção estrutura/gabinete em aço inox com suporte para desfibrilador, com cilindro de oxigênio, com suporte para cilindro, com suporte de soro, tabua de massagem e com 04 gavetas com régua de tomadas [...].	UN	
19	CARRO MACA / AVANÇADO COM AS SEGUINTE ESPECIFICACOES: especificação técnica: maca estrutura/leito aço inoxidável, elevação hidráulica, possui suporte de soro, acessório(s) colchonete, capacidade de até 180 kg. (colchonete cor preto) retangular 50 x 30 x 2,0mm, com pés recuados, revestida em material [...].	UN	
20	CARRO MACA SIMPLES DE AÇO INOXIDÁVEL, COM GRADES LATERAIS, COM SUPORTE DE SORO E COLCHONETE	UN	
21	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS) DE AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 LITROS.	UN	
22	CATRACA FACIAL DUPLO COM URNA COLETORA DE CARTÃO CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA: Catraca facial duplo com urna coletora de cartão controle de entrada e saída, Capacidade para até 5 mil faces. Opcional até 50 mil faces detecta o rosto vivo, evitando reconhecimento a partir de fotos ou vídeos Velocidade de reconhecimento de aproximadamente 0,2 segundos Iluminação automática para uso em ambientes de baixa luminosidade Detecta rosto com máscara de proteção Cadastro de até 10 administradores para acesso às configurações do leitor Suporte do leitor com ângulo ajustável Cabo de rede específico para o leitor facial, para permitir a manutenção de faces Disponível software de gerenciamento de faces e SDK de comunicação com leitor o Importação e exportação de cadastros por pendrive. Leitor de cartão de proximidade 125 KHz. Capacidade para armazenamento de até 30.000 registros Lista para controle de acesso de até 15.000 usuários Até 100 tabelas de horário para controle de acesso Relógio interno com precisão de 1 minuto por ano Permite o cadastro de 10 funções especiais configuráveis Permite a liberação do giro dos braços através de um botão externo Função de contador de giros para visualização no display Display com backlight, de 2 linhas por 16 colunas o Teclado com 16 teclas de silicone, tipo manta Pictogramas luminosos para indicação de giro liberado Comunicação TCP/IP 10/100Mbps o Disponível software de configuração e SDK de comunicação com a catraca. Mecanismo com 3 braços em tubo de aço inox. Durabilidade maior que 3.000.000 de giros. Especificações técnicas Alimentação: entrada 100 a 240 Vac 60Hz; Opcional: 12VDC Consumo: 20,7W o Dimensões sem os braços: Largura: 300 mm; Altura: 1342 mm; Profundidade: 250 mm Dimensões com os braços: Largura: 690 mm; Altura: 1342 mm; Profundidade: 690 mm Peso: 25 Kg, garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo; Inclui, software, material e serviço necessário para instalação. Obs: produto instalado e configurado por conta do fornecedor.	UN	
23	CICLOERGOMETRO HORIZONTAL CICLOERGOMETRO HORIZONTAL PARA REABILITACAO FISICA: bicicleta ergométrica horizontal. deve possuir painel com display em led e modulo eletrônico com no mínimo as seguintes funções: velocidade, tempo, distancia, calorias. monitor cardíaco com sensor do tipo hand grip; sistema magnético de carga [...].	UN	
24	COMADRE, MATERIAL: aço inoxidável, capacidade: 1000 ml, tamanho: tamanho adulto padrao mundial, tipo: tipo pa, característica adicional: com cabo [...].	UN	

25	COMPRESSOR TORACICO AUTOMATIZADO E PORTATIL: Equipamento medico destinado a realização de compressões torácicas externas automáticas, contínuas e padronizadas, para atendimento a pacientes em parada cardiorrespiratória, em ambiente hospitalar e pré-hospitalar, durante transporte intra ou extra- hospitalar.	UN	
26	MICROCOMPUTADOR (DESKTOP) DO TIPO AVANÇADO COM 2 (DOIS) MONITORES: Processador: Processador de no máximo 1 (uma) geração anterior a mais atual lançada pelo fabricante, de arquitetura 64 (sessenta e quatro) bits com no mínimo 8 (oito) núcleos reais, memória cache de no mínimo 12 MB e com GPU integrada de memória compartilhável de até 64GB. Deverá atingir índice de, no mínimo, 15.930 pontos (+/- 1%) para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site https://www.cpubenchmark.net/desktop.html ; TDP (Thermal Design Power) máximo de 65W e sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado. Placa principal: Fabricação própria ou produzida em regime de OEM para o modelo de microcomputador ofertado, desde que e atenda a todos os requisitos técnicos deste documento e o modelo conste no site oficial do fabricante.; Mínimo de 4 (quatro) soquetes de memória 288 (duzentos e oitenta e oito) pinos DDR4, minimamente Dual Inline Memory Module (DIMM Dual channel) expansível até 64 Gb; Mínimo e 2 (dois) slots livres tipo PCIe, sendo 1 (um) do tipo PCI Express 16x; Mínimo de 1 (um) slot M.2 2280 e 1 (um) slot M.2 2230; Deve possuir chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia acompanhado de software que permita gerenciar a criptografia de arquivos específicos, pastas ou disco rígido inteiro; Não serão aceitas soluções com chip externo, acondicionado em slot, do qual o chip possa ser removido; A placa mãe deve possuir número de série registrado na sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos DMI 2.0. Deverá suportar configuração de RAID nos níveis 0 e 1; Controladora SATA 3 ou superior, integrada, com no mínimo 2 (duas) interfaces de velocidade 6.0Gb/s ou superior e compatível com os periféricos adiante especificados; Bios: Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do computador deverá possuir livre direito de edição sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido; Desenvolvida de acordo com o padrão de segurança NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678:2015, garantindo assim a integridade da BIOS; Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI 6.2 ou superior e Plug-and-Play; podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento; Possibilitar que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP, além de possuir senha nível de acesso Administrador e Usuário. Possibilitar definir senha para acesso ao disco rígido; Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro da própria BIOS (número do patrimônio e número de série) em memória não volátil; Memória ram: Dever se dotada com tecnologia DDR-4, 2.666 MHz ou superior; Deve possuir 16 (dezesesseis) GB de memória instalada (2 x 8GB); operando em Dual Channel. Deverá disponibilizar no mínimo um slot livre para expansão futura; Deve ter suporte para configurações de no mínimo 64GB de memória. Controladora de vídeo: Integrada ao processador, capaz de alocar a memória RAM disponível de forma dinâmica; Suporte à resolução mínima de 1920 x 1080 @ 60 Hz; Três conectores de vídeo sendo no mínimo dois conectores digitais on-board no	UN	

padrão Display Port ou HDMI e um conector on-board padrão VGA. Caso não haja a disponibilidade de uma porta analógica VGA nativa, será aceito um adaptador de um dos conectores digitais ofertados para o analógico (VGA), permanecendo o total de, pelo menos, 03 (três) conectores disponíveis; Suporte no mínimo a 3 monitores simultaneamente. Interfaces: Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mb/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45 e função wake-on-lan em funcionamento e suporte a múltiplas VLANs (802.1q e 802.1x). Não serão aceitas placas de rede externas (offboard); Deverá possuir no mínimo 10 (dez) portas USB, sendo pelo menos 5 (cinco) padrão USB 3.1 de 1ª geração ou superior e 4 (quatro) padrão USB 2.0 ou superior. Possuir pelo menos 2 (duas) portas USB 3.1 de 1ª geração ou superior instaladas na parte frontal do gabinete. Não sendo permitida a utilização de hubs ou em adaptadores PCI. Unidade de estado sólido: Unidade em estado sólido (SSD) PCIe NVMe M.2 2280, interna com capacidade mínima de armazenamento de 256GB; O desempenho de leitura sequencial deve ser no mínimo de 1500 MB/s ou superior; O desempenho de escrita sequencial deve ser no mínimo de 350 MB/s ou superior; Unidade de disco rígido: Unidade de disco rígido interna de capacidade de armazenamento de no mínimo 1 TB (um Terabyte), interface tipo Serial ATA 3 de 6 Gb/s e velocidade de rotação de 7.200 RPM; Deverá possuir as tecnologias S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) e NCQ (Native Command Queuing). Gabinete: Gabinete padrão SFF (Small Form Factor) de fabricação própria ou do mesmo fabricante do microcomputador; Deverá possuir no mínimo 1 (um) conector de som para saída na parte traseira do gabinete e 1 (um) conector de áudio universal (fones de ouvido estéreo/microfone) na parte frontal do gabinete; Deve permitir a abertura do equipamento e a troca dos dispositivos de armazenamento 2.5, 3.5 e módulos de memória RAM sem a utilização de ferramentas (tool less); será permitido uso de parafuso recartilhado para abertura do gabinete; O gabinete deverá possuir um conector de encaixe para o kit de segurança do tipo alça ou parafuso para inserção da trava de segurança sem adaptações; Monitores de vídeo de no mínimo 23": 2 (dois) monitores idênticos em todas as características, incluindo modelo. Da mesma marca do fabricante ou produzida em regime de OEM desde que faça parte do portfólio de produtos e conste no site oficial do fabricante do microcomputador.; Tamanho mínimo de 23", proporção 16:9, brilho de 250 cd/m², relação de contraste estático de 1.000:1, 16,7 Milhões de cores; Resolução mínima de 1920 X 1080 pixels; Tempo de resposta de até 8 (oito) ms; Deverá possuir no mínimo 2 (dois) conectores de entrada de vídeo compatíveis com as saídas de vídeo ofertadas no item 4.5.3, sendo no mínimo 1 (um) analógico VGA e 1 (um) digital nos padrões DisplayPort ou HDMI; Deverá acompanhar no mínimo 1 (um) cabo para um dos conectores de entrada de vídeo digitais nos padrões DisplayPort ou HDMI. Controle digital de brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal; Regulagem de inclinação e altura; Função pivot, giro de tela no sentido horário em seu próprio eixo, perfazendo 90 graus alternando entre modos retrato e paisagem; Mouse: Dispositivo dotado com 03 (três) botões (sendo um botão para rolagem de telas scroll) e resolução mínima de 1000dpi; É da mesma cor do microcomputador a ser fornecido; Sistema operacional: O computador deve ser entregue com o SO Microsoft Windows 10 Professional 64bits ou versão superior, no idioma Português BR, instalado na máquina. Compatibilidade: O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft

	Windows Compatible Products List. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Certification Report Approved emitido especificamente para o modelo no sistema operacional; Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais Linux e Windows 10 na distribuição especificada. Os equipamentos deverão ser entregues com a imagem do sistema operacional, softwares básicos e aplicativos que será produzida pelo CONTRATADA, a partir da disponibilização dos microcomputadores customizados/configurados pela CONTRANTE; Deverão ser disponibilizadas ao CONTRATANTE, as mídias digitais em USB ou através do site da CONTRATADA ou do fabricante, a imagem final do sistema operacional, softwares básicos e aplicativos para uso em casos de recuperação de falhas. Será aceito recuperação do Windows via partição no disco ou imagem a ser disponibilizada no site da contratada; Garantia: garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo para todo o equipamento, todos os acessórios, cabos e quaisquer itens que o acompanhe; Todos os chamados deverão ser gerenciados e atendidos pela central de atendimento do fabricante do equipamento através de número telefônico 0800 (gratuito), em língua portuguesa, fornecendo neste momento o número de abertura do chamado; Os chamados telefônicos devem ser atendidos por uma equipe especializada da contratada, em regime de 24 horas por dia, 7 dias por semana, com diagnóstico por telefone. A garantia deve ser de atendimento e/ou reparo no local após o diagnóstico para reposição de peças e mão de obra, das 8 às 18 horas em dias úteis; O atendimento aos chamados deve seguir um procedimento padrão, com o objetivo de realizar o diagnóstico do defeito e/ou orientar a solução do problema por telefone; Deverá ser disponibilizado link do site do fabricante através do qual é possível consultar a garantia contratada, devendo esta, estar em acordo com o exigido no edital; Todas as peças utilizadas na montagem do equipamento devem ser oficialmente homologadas pelo fabricante, sendo assim cobertas por sua garantia; A garantia do monitor deverá cobrir ainda o reparo ou substituição do monitor no caso do aparecimento de dead pixel (apenas 1 (um) pixel claro queimado); As despesas referentes as peças substituídas, como transporte, impostos e seguros, deverão ser cobertas pela garantia.		
27	COMPUTADOR DESKTOP COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS: processador: deve atingir indice de, no minimo, 11.900 pontos no passmark performance test, tendo como referencia a base de dados disponivel em (http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php). velocidade real (clock interno) de 3.0 ghz ou superior [...].	UN	
28	DESFIBRILADOR CONVENCIONA COM AS SEGUINTE ESPECIFICACOES: especificação técnica: desfibrilador tipo bifásico, possui suporte/teste para pás, possui pás internas e bateria. Sequência de operação 1-2-3, Oito teclas de membrana de toque sensível com indicação de energia entregue, Escalas para desfibrilação [...].	UN	
29	ELETROCARDIOGRAFO COM LAUDO INTERPRETATIVO 12 NUMEROS DE CANAIS COM AS SEGUINTE ESPECIFICACOES: bateria interna e memoria, resultados simultâneos de 12 derivações. Impressão em canais operação. De um só botão modo automático e manual; recarregável. impressão termostática; embutida; e de alta resolução; alimentação; 110/220 V-60 Hz entrada; p/bateria externa acompanha [...].	UN	

30	EQUIPAMENTO DE VIDEO ENDOSCOPIA FLEXIVEL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES MINIMAS: Monitor de Tela Plana LCD de 19 polegadas, com resolução de 1280x1024. Saída do Sinal de Vídeo: Sinais Y/C, RGB, VBB composta e XGA; permite saída simultânea. Ajuste do Equilíbrio de Branco: Pode-se ajustar o equilíbrio de branco automaticamente [...].	UN	
31	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO: característica física: tipo/material de confecção da bracedeira. especificação: analogico/nylon [...].	UN	
32	ESFIGMOMANOMETRO INFANTIL - material de confecção tecido em algodão bracedeira /fecho em velcro.	UN	
33	ESFIGMOMANOMETRO PARA OBESOS MATERIAL DE CONFECCAO: tecido em algodão bracedeira /fecho em velcro.	UN	
34	ESTANTE FACE DUPLA: totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, sem arestas cortantes e rebarbas, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 01 (uma) base em formato retangular, fechada, confeccionada em chapa nº 20 (0,90mm), com altura de 17,5 cm; 01 (um) reforço interno em Ômega confeccionado em chapa nº 20 (0,90mm) e soldado na extensão da mesma; 02 (dois) anteparos laterais soldados a base e fixados nas laterais da estante através de 06 (seis) parafusos 3/8 de cada lado. 01 (uma) travessa superior horizontal (chapéu), confeccionado em chapa nº 20 (0,90mm) e dobrado em forma de U com altura de 7,0cm; 02 (dois) anteparos laterais em chapa nº 16 (1,50mm) soldados a travessa e fixado nas laterais da estante através de 06 (seis) parafusos 3/8 de cada lado. 02 (duas) Laterais de sustentação, com altura de 2,0 (dois) metros e largura de 58 cm, confeccionadas em chapa nº 18 (1,20mm). Cada lateral deverá possuir 09 (nove) linhas retas de 04 (quatro) fendas cada, com dimensões de 2,8 cm de altura por 10,5 cm de largura, permitindo encaixe das bandejas [...].	UN	
35	ESTETOSCÓPIO ADULTO: tipo duplo auscultador em aço inoxidável cor cinza.	UN	
36	ESTETOSCOPIO PEDIATRICO, tipo: biauricular, acessórios: olivas anatômicas borracha, haste: haste alumínio, tubo: tubo plástico, auscultador: auscultador aço inox, tamanho: pediátrico.	UN	
37	ESTIMULADOR NEURO-MUSCULAR ESPECIFICAR: sim equipamento digital, microprocessado com no mínimo 2 canais. deve oferecer no mínimo as correntes tens, fes, corrente russa, interferencial. deve possuir sistema de segurança para emissão das correntes no paciente e memória de dados. deve acompanhar o equipamento os seguintes acessórios: no mínimo 02 cabos para aplicação, cabo de força, no mínimo 04 eletrodos de borracha.	UN	
38	EXERCITADOR DE MAOS E DEDOS: construído em plástico de alta resistência, com capacidade de condicionamento e trabalho isolado em mola individual para cada dedo ou de modo global. com resistência de 5.0 lbs - 3,2 kg.	UN	
39	FOCO CIRURGICO DE TETO COM ILUMINACAO POR LEDS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES: Foco cirúrgico de teto com duas cúpulas e com lâmpadas LED branco e controle eletrônico de intensidade que atenda as especificações abaixo: Fixação ao teto através de haste central única e devem possuir braços articulados independentes para cada [...].	UN	
40	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL COM ILUMINACAO LED E HASTE FLEXIVEL: Corpo metal esmaltado, com acabamento da estrutura em pintura epoxi, cor branco, com intensidade luminosa de 8.000 lux, com tensão de 110 volts, com base esmaltada.	UN	
41	FOGAO INDUSTRIAL DE 06 BOCAS E 02 FORNOS: com queimadores com chama dupla com controle individual das chamas internas e externas,	UN	

	esmalte antiaderente, grades e queimadores da mesa de ferro fundido, injetor de gás horizontal, bandeja coletora de resíduos, estruturas de cantoneiras de aço.		
42	FORNO MICROONDAS, CAPACIDADE 30 LITROS: capacidade 30 Litros; Tipo: Forno micro-ondas de bancada; Capacidade interna: 30 litros; Tensão: 220V; Potência: compatível com a função grill; Sistema de aquecimento adicional: Grill de quartzo; Revestimento interno: Superfície com tecnologia de fácil limpeza (EasyClean ou equivalente); Características obrigatórias: Painel de controle digital ou mecânico com múltiplas funções de preparo; FUNÇÃO GRILL para dourar e gratinar alimentos; Revestimento interno que facilite a limpeza e evite acúmulo de resíduos; Porta com visor transparente e trava de segurança; Pés antiderrapantes para estabilidade sobre superfícies lisas; Aplicação: Equipamento destinado ao preparo, aquecimento e gratinamento de alimentos em ambientes institucionais, administrativos ou de apoio, com uso frequente; Requisitos adicionais: Produto novo, original de fábrica; Manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo	UN	
43	FRACIONADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES: Equipamento destinado ao fracionamento unitário de medicamentos sólidos orais, tais como comprimidos e drágeas, para uso em ambiente hospitalar, ambulatorial ou farmacêutico, com a finalidade de garantir padronização de doses, segurança do paciente [...].	UN	
44	FURADEIRA ORTOPEDICA CANULADA: autoclavavel, 110 volts, potencia entre 230 w e 450 w; deve possuir velocidade variavel, rotacao reversivel, furadeira ortopédica canulada autolavável , 110 volts, potência entre 230 w e 450 w; deve possuir velocidade variável, rotação reversível,aperto rápido para diâmetro máximo para de pino intramedular: 6.0 mm, totalmente autolavável. cabo de sílico [...].	UN	
45	GANGORRA DE EQUILIBRIO: equipamento utilizado na reabilitacao e fisioterapia para teste de equilibrio confeccionada em madeira com piso antiderrapante.	UN	
46	GLICOSIMETRO: descricao: aparelho glicosimetro digital para medicao de glicemia capilar de uso domiciliar, com faixa de leitura ampla minima igual ou abaixo de 20 mg/dl e maxima a partir de 600 mg/dl. tipo de amostra sangue obtido por capilaridade, volume de amostra sanguinea de 0,5 a 5 microlitros. caracteristica do aparelho: tempo de resultado de teste de 05 a 30 segundos, memoria minima para 250 resultados, devera acompanhar o equipamento: pilhas e ou baterias.	UN	
47	ARMARIO GUARDA VOLUMES EM ACO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES: tratamento superficial zincado, acabamento superficial pintura eletrostática com epóxi, cor cinza, quantidade portas 4 por coluna, tipo fechamento portas com fechadura, altura 1,845, largura 0,30, profundidade 0,45, quantidade chaves 02 [...].	UN	
48	LANTERNA CLÍNICA, TIPO LED, MATERIAL DE CONFECÇÃO: aço.	UN	
49	APARELHO LASER - EQUIPAMENTO DE LASER COM CANETA 830 NM (INFRAVERMELHO)	UN	
50	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES ESTOFADA: Cadeira Longarina Revestimento em Couro Ecológico estrutura com pintura eletrostática a pó e reforçada de coluna dupla 50x30 mm em aço carbono para total segurança e maior durabilidade do produto. Base para assento/encosto secretaria. Ideal para recepção, clinica, escola, igreja, auditório, sala de espera ou para seu escritório. Espuma Injetada de alta densidade; Largura Assento: 43 cm; Profundidade Assento: 39 cm; Altura Total: 83 cm; Largura	UN	

	Total: 155 cm; Profundidade: 55 cm; Estrutura Aço Carbono Coluna Dupla 50 x 30 mm; Pintura Eletrostática a pó; Peso Aproximado: 18 kg; Peso recomendado: 120 kg por assento.		
51	LONGARINA AEROPORTO 3 LUGARES: Cadeira Longarina 3 Lugares Cromado Prata com Almofada cor Preto. Longarina modelo aeroporto. Cadeira tipo longarina com três assentos e base fixa cromado. - Estrutura cromada longarina metálica com 3 lugares; - Estofamento em courino PVC preto; - Barra de aço 40 x 80 mm com 1,5 mm de espessura; - Pintura eletrostática na cor preta; - Apoio de braços anatômico cromado; - Pés formato de Y cromados; - Sapatas niveladoras; - Assento e encosto concha única estruturado em chapa de aço perfurada; - Acabamento em pintura epóxi cor cinza metálico com brilho; - Frisos laterais cromados, peso máximo recomendado por assento 150 Kg Medidas 46x34 cm Assento 52 cm Altura do encosto 46 cm Altura do chão até o assento 38 cm Altura do assento até o encosto 42 cm Altura do chão até o encosto 75 cm.	UN	
52	MANTA TERMICA ELETRICA: Manta térmica em nylon. Resistencia internas de fibra de carbono com isolamento em PVC evitando contato com qualquer tipo de corrente elétrica. Sistema de segurança através de termostatos garantindo nível seguro da temperatura [...].	UN	
53	MAQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL GALONEIRA: com moderno e funcional, para tecidos leves a médios com trancados superior e inferior, para uso no segmento de malharia, na confecção de bainha, aplicação de viés, costuras decorativas. Especificações: 3 agulhas, 5 cinhas, comprimento máximo [...].	UN	
54	MARTELO DE REFLEXO CROMADO COM PONTEIRA DUPLA DE BORRACHA.	UN	
55	MESA AUXILIAR SEMI-CIRCULAR APLICACAO SALA CIRURGICA ESTRUTURA: confeccionada em tubos redondos de aço inoxidável com acabamento polido. Tampo revestidos em chapa de aço inoxidável com acabamento polido e escovado. Rodas: giratórias, de 3" [...].	UN	
56	MESA DE ESCRITÓRIO: composição simples; divisões= 02 gavetas; material de confecção = madeira/ mdp/ mdf/ similares.	UN	
57	MESA DE EXAMES: característica física: especificação: estrutura/material de confeccao com armario/madeira-mdf [...].	UN	
58	MESA DE MAYO AUXILIAR INOX: altura regulável máxima: 1,20 mt - mínima: 80 cm. bandeja (interna): 44 cm (c) x 34 cm (l) x 1,5 cm (a) base : 40 cm (c) x 40 cm (l) peso suportado: 18 kg, distribuídos uniformemente [...].	UN	
59	MESA DE REUNIAO EXECUTIVA: Mesa Reunião Retangular ou oval Material: Madeira Aglomerada Laminado Melamínico dimensões minimas: Altura: 730 MM, Tipo Bordas: Arredondadas , Material Borda Lateral: Pvc , Comprimento: 1.200 MM, Cor: Argila , Largura: 3.000 MM, Características Adicionais: Sapatas Niveladoras [...].	UN	
60	MESA ORTOSTATICA -MESA CONSTRUÍDA EM ESTRUTURA TUBULAR DE ACO QUADRADO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA: montada sobre rodízios, com sistema de freios; tampo estofado com revestimento em courvin com sistema de inclinação elétrica de 0º a 90º, controle remoto de fio; voltagem 110 ou 220 volts.	UN	
61	MESA PARA COMPUTADOR: mesa para computador. característica física: material de confeccao/gavetas. especificação: madeira/mdp/mdf/similar/de 01 a 02 gavetas.	UN	
62	MESA PARA CONSULTÓRIO: confeccionada em mdp de 15mm, revestido em melamínico texturizado com opção de cor; cinza cristal, e acabamento de bordas em perfil flexível. estrutura pé cavalete, confeccionada em aço carbono 1010/1020, sessão retangular com sessão vertical dupla [...].	UN	
63	MESA IMPRESSORA: material estrutura: aço, material tampo: madeira aglomerada, revestimento tampo: laminado melamínico, padrão	UN	

	acabamento tampo: postforming, tipo base: sapatas niveladoras, profundidade: 0,60 m, altura: 0,60 m, cor tampo: argila cinza, [...].		
64	MONITOR MULTIPARAMETROS TELA DE 14" A 20": Com oximetria SpO2, pressão não invasiva (PNI) Respiração, Temperatura, tipo do monitor LCD e colorido, tela de 14" a 20". Possui eletrocardiograma (ECG), bateria, débito cardíaco, capnografia (ETCO2). Pressão Invasiva (PI) [...].	UN	
65	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA): Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída [...].	UN	
66	OTOSCÓPIO DE SISTEMA ABERTO: Acompanha 5 espelhos de diferentes medidas; Cabo em metal cromado para 2 pilhas medias; Regulagem de intensidade da luz; Capa revestida anti-derrapante para punho; Acondicionamento em bolsa própria; Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo.	UN	
67	OTOSCÓPIO SIMPLES: OTOSCOPIO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICACOES: Otoscópio. Características Mínimas Iluminação Halógena, transmissão em fibra ótica até a ponta de luz fria; Bateria Recarregável, Lente de focalização grande-angular e removível; Cabo metálico; com conexão de insuflação. Lente removível [...].	UN	
68	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL SATURACAO PERIFERICA OXIGENIO (SPO2) 110/220 V, autonomia mínima de 4 horas, saturação de 40 a 100%, 30 a 220 BPM, display LED ou Cristal [...].	UN	
69	PAPAGAIO: recurso utilizado pelo paciente masculino acamado ou com dificuldades locomotoras, em situações adversas, para coleta de urina.	UN	
70	POLTRONA HOSPITALAR CAPACIDADE DE 120KG: Poltrona hospitalar. Material de confecção armação baixa de aço /ferro pintado, assente/encosto estofado courvin, capacidade de 120kg, reclinção com acionamento manual, descanso para os pés integrado. Largura útil: 60 cm x Largura total: 82 cm [...].	UN	
71	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU DISPOSITIVO BOLSA-VALVA: Reanimador pulmonar manual adulto (ambu dispositivo bolsa-valva, que quando conectado a máscara, tubo traqueal ou tubo de traqueostomia, e destinado a fornecer ventilação manual a vítima material de confecção / válvula peep / válvula unidirecional.	UN	
72	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU DISPOSITIVO BOLSA-VALVA: Reanimador pulmonar manual adulto (ambu dispositivo bolsa-valva, que quando conectado a máscara, tubo traqueal ou tubo de traqueostomia, e destinado a fornecer ventilação manual a vítima material de confecção / válvula peep / válvula unidirecional.	UN	
73	SELADORA - SELADORA DESENVOLVIDA PARA SELAGEM DE EMBALAGENS (PAPEL/PLASTICO): Seladora desenvolvida para selagem de embalagens (papel/plástico) próprias para esterilização em autoclaves a vapor. Bivolt Automático; Sistema integrado de corte em ambas as direções; Acionamento por meio de alavanca com trava; Sistema microcontrolado para maior precisão no tempo de selagem; Sistema de avisos com LED' indicativos e bips sonoros, no teclado de membrana; Resistência PTC blindada com controle automático de temperatura; Desligamento automático em caso de inatividade por 30 minutos; Potência: 80w; Voltagem: Bivolt Automático; Área e Selagem (comprimento): 30cm. Espessura de selagem: 12mm. Registro na ANVISA e Garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo.	UN	
74	SOFÁ CAMA HOSPITALAR COM 3 LUGARES: sofá-cama hospitalar característica física especificação dimensões posição cama/revestimento comprimento: 188 até 220 cm/courvin.	UN	
75	SUPORTE DE HAMPER AÇO INOXIDAVEL: suporte saco hamper, material aço inoxidável, acabamento estrutura tubular, características adicionais 3 rodízios 2', acessórios saco	UN	

	algodão crú, capacidade 100 l		
76	SUPORTE DE SORO: Característica Física: tipo/material de confecção. especificação: pedestal/aco inoxidável.	UN	
77	SWITCH 24 PORTAS: Switch para rack 24 portas GB 10/100/1000 - interface 24 portas rj45 com auto negociação 10/100/1000mbps	UN	
78	TABLET 11 RAM 12GB ROM 256GB WIFI: capa teclado e caneta pen da mesma marca.	UN	
89	TABUA DE PROPRIOCERCAO MADEIRA COM PISO ANTIDERRAPANTE.	UN	
80	TELEVISOR: TAMANHO TELA: 70 POLEGADAS: Tamanho Tela: 70 POL, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: 4k, 3d E Smart Tv, Mínimo: 2 Usb, 3 HDMI, Wi-Fi In, Tipo Tela: Led, Acessórios: Controle Remoto [...].	UN	
81	TV LED 50 SMART TV FULL HD, TELEVISOR SMART TV LED DE NO MINIMO 50 POLEGADAS, FREQUENCIA A PARTIR DE 60HZ, SENDO: Conversor integrado, close caption; resolução mínima FULL HD 1920x1080; no mínimo 02 entradas HDMI traseira , no mínimo 01 entrada HDMI lateral, WI-FI, rede ethernet(LAN); entrada de RF; Energia: Bivolt; Padrão VESA de furacão [...].	UN	
82	TENS E FES COM NO MINIMO 04 NUMEROS DE CANAIS.	UN	
83	TORRE DE CARREGADOR: Equipamento destinado ao carregamento simultâneo e organizado de baterias e/ou dispositivos eletrônicos utilizados em ambiente hospitalar, administrativo ou operacional, proporcionando segurança, padronização e otimização do espaço físico. Deve possuir estrutura do tipo torre, vertical ou modular, permitindo acomodação de múltiplos compartimentos de carregamento independentes, com identificação visual dos pontos de carga e controle adequado do fornecimento de energia elétrica. O equipamento deve apresentar: Múltiplas portas ou slots de carregamento, compatíveis com os dispositivos ou baterias a serem utilizados; Sistema de proteção elétrica contra sobrecarga, curto-circuito e variações de tensão; Estrutura resistente, estável e de fácil higienização; Organização que permita ventilação adequada durante o processo de carregamento; Indicadores visuais de status de carga e funcionamento, quando aplicável; Compatibilidade com rede elétrica padrão nacional. Deve acompanhar todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento, incluindo cabos, fontes e suportes, bem como manual de operação em língua portuguesa. O equipamento deve atender às normas técnicas e de segurança elétrica vigentes, estar em conformidade com a legislação aplicável e possuir certificações exigidas pelos órgãos competentes.	UN	
84	TRANSILUMINADOR CUTÂNEO (VENOSCÓPIO): medidas aproximada: 11,5cm x 4,5cm x 3,0cm; 6 leds de alta intensidade, 3 em cada haste (1 verde, 1 vermelho e 1 branco); hastes rotativas de 90 graus; dois níveis de intensidade de luz (média e alta); sinalizador de carga de bateria na parte superior; 01 pack de bateria 3,6v li-po; 01 fonte de alimentação 110-220v [...].	UN	
85	VENTILADOR PULMONAR PRESSOMETRICO E VOLUMETRICO: de transporte modelo: neonatal, pediátrico, adulto, modos ventilação: vcv, simv, cpap, a,c, vni, pcvc, bilevel, parâmetros ventilatórios: parâmetros vc, fr, fio2, peep, características adicionais 01: nebulizador integrado, [...].	UN	

Nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº 16.287, de 29 de setembro de 2021, que dispõe sobre o enquadramento dos bens de consumo nas categorias de qualidade comum e de luxo no âmbito da

Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, os bens constantes na presente contratação não se classificam como bens de luxo.

A presente aquisição também se encontra em consonância com o Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021, que regulamenta o disposto no art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021, ao estabelecer critérios para o enquadramento dos itens de consumo destinados ao atendimento das necessidades da Administração Pública nas categorias de qualidade comum e de luxo. Conforme dispõe o art. 20 da referida lei:

"Art. 20. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo".

A presente contratação tem como objeto a aquisição de insumos e equipamentos médico-hospitalares voltados à diagnósticos, terapias, mobiliários hospitalares e itens administrativos com ênfase no aprimoramento da estrutura de cuidados em saúde nas dependências do Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná/RO.

Trata-se, portanto, de bens de uso técnico e padronizado, de qualidade compatível com a necessidade assistencial da rede pública, adquiridos exclusivamente para garantir a continuidade, a segurança e a eficácia dos atendimentos prestados à população. Não há qualquer característica de sofisticação estética, exclusividade ou ostentação.

Dessa forma, a aquisição em questão está plenamente em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, bem como com os princípios constitucionais e administrativos da eficiência, economicidade, interesse público e responsabilidade na gestão dos recursos públicos, não se enquadrando, sob nenhuma hipótese, como aquisição de bens de luxo.

As propostas deverão permanecer válidas por prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação. Excepcionalmente, esse prazo poderá ser prorrogado, mediante solicitação fundamentada da Administração e anuência do licitante, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

O contrato, ou instrumento equivalente, terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP e no Diário Oficial do Município, período durante o qual os preços permanecerão fixos e irrevogáveis.

A presente contratação fundamenta-se na necessidade pública concreta de aquisição de equipamentos médico-hospitalares, mobiliários e administrativos destinados a atender às demandas do Hospital Municipal Doutor Claudionor Couto Roriz, em Ji-Paraná/RO. Tal necessidade decorre do desgaste natural e da inutilização de parte dos equipamentos existentes, bem como do aumento da demanda por atendimentos em saúde prestados aos munícipes desta cidade, de regiões adjacentes e até mesmo de outros estados que buscam atendimento nas dependências do hospital municipal.

A contratação encontra respaldo legal na Lei nº 14.133/2021, em especial nos seguintes dispositivos:

Art. 11, inciso I, que estabelece que a contratação pública deve assegurar o atendimento ao interesse público, gerando o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública;

Art. 5º, que trata dos princípios aplicáveis às contratações públicas, dentre eles os da legalidade, eficiência, economicidade, eficácia, interesse público e do desenvolvimento nacional sustentável;

Art. 6º, inciso XLI, que define o pregão como modalidade destinada à aquisição de bens e serviços comuns.

A contratação alinha-se também às diretrizes da Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), que orienta a organização da assistência hospitalar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), visando à ampliação do acesso, qualificação da assistência e fortalecimento da capacidade operacional das unidades hospitalares.

Os equipamentos médico-hospitalares, tais como aparelhos de anestesia, bisturis elétricos, cardiocógrafos, cardioversores, desfibriladores, ventiladores pulmonares, monitores multiparamétricos, equipamentos de videoendoscopia e demais dispositivos assistenciais, destinam-se ao fortalecimento da capacidade diagnóstica, terapêutica, cirúrgica e de monitoramento dos pacientes, contribuindo para maior segurança assistencial e qualidade dos serviços prestados.

Os mobiliários hospitalares e equipamentos de apoio assistencial, incluindo macas, carros de emergência, suportes de soro, cadeiras de rodas, poltronas hospitalares, mesas auxiliares, sofás-cama hospitalares e itens correlatos, possuem a finalidade de proporcionar melhores condições de atendimento, acomodação, transporte e suporte aos pacientes e profissionais de saúde.

Os equipamentos destinados aos serviços de fisioterapia e reabilitação, tais como bicicletas ergométricas, cicloergômetros, estimuladores neuromusculares, mesas ortostáticas, aparelhos de laser terapêutico e equipamentos de propriocepção, visam ampliar e qualificar os atendimentos de recuperação funcional ofertados pela rede municipal de saúde.

Os equipamentos de informática, tecnologia da informação e comunicação, incluindo computadores, tablets, switches, nobreaks, catracas de controle de acesso e demais dispositivos correlatos, destinam-se ao fortalecimento da infraestrutura tecnológica das unidades de saúde, proporcionando maior eficiência administrativa, integração de sistemas, segurança das informações e melhoria dos fluxos operacionais.

Os mobiliários administrativos, como mesas, cadeiras, longarinas, armários e demais itens destinados às áreas administrativas e de recepção, são necessários para assegurar condições adequadas de trabalho aos servidores e melhor acolhimento aos usuários dos serviços públicos de saúde.

Os equipamentos de apoio operacional e infraestrutura, incluindo aparelhos de ar-condicionado, televisores, bebedouros, fogões industriais, fornos micro-ondas e demais bens permanentes, destinam-se à manutenção das condições adequadas de funcionamento das unidades de saúde, contribuindo para o suporte das atividades assistenciais e administrativas.

Conforme análise realizada, foram identificadas e descartadas outras alternativas para atendimento da demanda, como a locação dos insumos ou adesão a atas de registro de preços, em razão da inexistência de atas compatíveis e da baixa atratividade comercial para locação de todos os itens (boa parte sem oferta no mercado), considerando o caráter complementar dos itens e a necessidade de posse direta e permanente dos bens pelo município.

A opção pela compra direta via pregão eletrônico visando à aquisição mostra-se mais vantajosa à Administração, tanto do ponto de vista econômico quanto da viabilidade operacional, garantindo maior agilidade no atendimento da demanda e possibilitando a aquisição programada dos itens conforme as necessidades da Administração, sem prejuízo à transparência e à competitividade, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021.

A contratação encontra-se alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, contribuindo para a qualificação da atenção à saúde no âmbito municipal. A disponibilização de equipamentos adequados e modernos fortalece a capacidade de resposta do sistema de

saúde às demandas assistenciais e impacta positivamente os indicadores de saúde da população. Trata-se, portanto, de medida planejada, estratégica e orientada pela necessidade pública qualificada, com a finalidade de preservar vidas e assegurar a continuidade dos serviços de saúde pública com qualidade e eficiência.

A solução proposta consiste na aquisição de insumos e equipamentos médico-hospitalares destinados ao Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz, com vistas a fornecer apoio material adequado as equipes assistências e maior segurança e conforto aos pacientes. A medida é motivada pelo aumento da demanda por atendimentos e busca garantir suporte adequado às atividades assistenciais, com foco na preservação da vida e na segurança do cuidado prestado, além da efetividade da destinação de verbas destinadas ao propósito.

A aquisição será realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, na modalidade Pregão Eletrônico, destinado à seleção de fornecedor que atenda aos requisitos estabelecidos no edital, para o fornecimento dos insumos e equipamentos. Essa escolha foi definida após análise de alternativas e estudo comparativo de soluções disponíveis no mercado.

A entrega dos equipamentos e insumos ocorrerá mediante emissão de nota de empenho e planejamento proposto por esta secretaria. A CONTRATADA deverá realizar a entrega no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, sem custos adicionais, obedecendo aos prazos e condições estabelecidos.

A presente contratação é essencial para assegurar a continuidade e qualidade dos serviços de saúde prestados pelo hospital municipal, sendo os itens adquiridos de uso padronizado, classificados como bens comuns, com especificações objetivas conforme o art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021. A aquisição também contempla os princípios de planejamento e eficiência, garantindo melhor aproveitamento da estrutura hospitalar já existente.

A solução contempla todo o ciclo de vida do objeto, desde a aquisição, transporte, instalação, uso, e manutenção durante a garantia, além de eventual substituição de peças, até a destinação final dos itens, em conformidade com a legislação vigente. Estão previstas exigências relacionadas à assistência técnica autorizada, garantia mínima de 12 meses para os equipamentos, manutenção corretiva sem custos adicionais, suporte técnico remoto, capacitação dos usuários e destinação ambientalmente adequada dos resíduos e materiais obsoletos, conforme os princípios do desenvolvimento sustentável.

Alternativas como a locação dos equipamentos ou a adesão a atas de registro de preços foram devidamente analisadas, mas descartadas por inviabilidade técnica, ausência de compatibilidade com os itens demandados e falta de economicidade. A aquisição direta por meio de pregão eletrônico demonstrou-se a opção mais vantajosa sob os aspectos técnico, financeiro, logístico e operacional.

Sob a perspectiva econômica, a solução permite melhor controle dos gastos públicos, uma vez que os bens passarão a compor o patrimônio do Município, eliminando custos com renovações contratuais e evitando aquisições emergenciais. Ademais, promove-se o atendimento adequado aos compromissos assumidos com a população.

Dessa forma, a contratação proposta está plenamente alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e responsabilidade socioambiental, garantindo a efetividade da ação pública e a melhoria contínua da qualidade da atenção à saúde no município de Ji-Paraná.

Face a todo exposto e conforme delineado no Levantamento de Mercado entre as soluções encontradas, a solução adotada foi a aquisição, que se mostra economicamente mais vantajosa. O fornecedor será selecionado por meio de Pregão na modalidade eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, tendo a Superintendência de Compras e Licitações (SUPECOL) deste município expertise para acatar ou propor modalidade mais adequada, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, e demais legislação aplicáveis e vigentes.

A rede de assistência técnica autorizada da CONTRATADA deverá estar disponível, em âmbito nacional, quando inexistente assistência técnica local, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, para a execução dos serviços em garantia e de todos os demais necessários à manutenção da regularidade operacional dos itens/equipamentos adquiridos.

É admitida a subcontratação, por meio de serviços especializados de manutenção e homologados pelo fabricante, desde que mantidas inalteradas todas as condições originais de garantia.

Caso não haja empresa credenciada no município de Ji-Paraná no estado de Rondônia para execução de serviços relacionados à garantia, a CONTRATADA deverá enviar serviço técnico especializado à capital desta unidade federativa, para efetuar os reparos necessários.

A CONTRATADA, no ato de entrega dos itens, deverá entregar os termos de garantia, preferencialmente digital, a ser apresentado na rede de autorizadas, informando da gratuidade aqui estabelecida para os serviços durante a duração da garantia.

É vedado à CONTRATADA opor qualquer restrição à execução da garantia/assistência técnica/revisões gratuitas, constantes no manual do fabricante ou em outro instrumento da fábrica, haja vista que o Termo de Referência preverá que os serviços e peças a serem fornecidos pela CONTRATADA. Sendo que a participação da empresa na licitação configura a aceitação plena das condições exigidas.

As exigências abaixo, tem por finalidade assegurar o padrão de qualidade adequado, segurança, durabilidade e desempenho do bem a ser adquirido.

Se aplicável, prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será conforme abaixo descrito ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Garantia Total de 12 meses para os insumos.

Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido neste item, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

A empresa deverá fornecer termo de garantia, por meio de documentos próprios, preferencialmente na forma digital.

O termo de garantia ou equivalente deverá esclarecer de maneira clara e adequada em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser exercitado, o ônus a cargo do CONTRATANTE, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e/ou uso do produto.

Em caso de Recall, os serviços de manutenção e/ou substituição necessários serão realizados pela rede de assistência técnica autorizadas, sem custos a administração pública.

A execução dos termos de garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o CONTRATANTE.

A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria CONTRATADA, ou, se

for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição das peças que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada dos insumos das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

Na hipótese de inviabilidade de reparo, ou quando o insumo apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em autorizadas do fabricante, deverá ser providenciada a substituição integral do mesmo no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

As peças, dispositivos ou mesmo insumo que forem substituídos durante o período de garantia terão, a partir de sua entrega, todas as garantias inicialmente previstas.

Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos itens.

O custo referente ao transporte dos insumos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

As substituições de peças e a mão-de-obra, quando em garantia, deverão atender às normas técnicas de fabricação, e estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.

A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

O abastecimento deverá obedecer ao cronograma pré-estabelecido, ou seja, conforme a confecção de empenho financeiro pela Unidade contemplada após a emissão do empenho.

Todas as entregas deverão ser acompanhadas por funcionários dos serviços em horário de expediente.

Todos os itens devem perfeito estado de conservação e deverão ser entregues lacrados, caso contrário serão devolvidos à CONTRATADA.

A CONTRATADA deve atender a todas as medidas de segurança necessárias ao transporte dos equipamentos/materiais.

Todos os itens transportados pela CONTRATADA devem estar adequadamente classificados, marcados e rotulados.

A contratada deve garantir a entrega conforme estabelecido, o qual não fixará prazo superior a 30 (trinta) dias para a mesma.

A contratada deve responsabilizar-se pelo transporte dos insumos em veículos apropriados para transporte.

A entrega deverá ocorrer sem nenhum custo adicional, em dias úteis no ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE SAÚDE-SEMUSA, em horário de funcionamento de segunda às sextas-feiras das 07:30 as 13:30h exceto nos dias de feriados, situado na Rua: Teresina Nº497 Bairro: Nova Brasília CEP: 76908-326 Ji-Paraná RO, e-mail: almoxarifadosemusajp@gmail.com.

Os itens entregues devem estar em perfeito estado, sem sinais de avaria, sem inadequação de conteúdo a fim de garantir sua integridade.

Serão recusados os itens entregues, que não atendam as especificações corretas. Deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

Garantir a entrega de dos materiais em até 30 dias após a solicitação.

No ciclo de vida final, os bens classificados como inservíveis, sem condições técnicas ou econômicas de recuperação, deverão ser destinados conforme a legislação vigente, podendo ser alienados por leilão, doação, permuta ou outra forma legalmente prevista. A unidade responsável deverá instruir o processo com laudo técnico e avaliação patrimonial, assegurando destinação regular, transparente e compatível com o interesse público.

Para garantir a adequada execução contratual, a compatibilidade dos bens adquiridos com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e a regular execução do objeto, a contratada deverá atender aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, observadas as especificidades de cada item.

A licitante vencedora deverá comprovar sua regularidade jurídica, fiscal, previdenciária e trabalhista, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021, mediante apresentação da documentação exigida no edital e na legislação vigente.

Deverá ainda comprovar a inexistência de impedimentos para contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

Todos os bens deverão ser novos, originais de fábrica, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento e conservação, acondicionados em embalagem original, íntegra e inviolada, acompanhados dos respectivos manuais, certificados, termos de garantia e demais documentos exigidos pela legislação aplicável.

A entrega dos bens deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após recebimento da nota de empenho os itens deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA devendo ser realizada, conforme necessidade da Administração.

O transporte deverá ser realizado em veículos adequados às características dos materiais transportados, observando-se as exigências sanitárias, de segurança e de acondicionamento aplicáveis a cada tipo de bem, garantindo sua integridade até o destino final.

A contratada será responsável por todas as despesas relacionadas ao transporte, carga, descarga, montagem, instalação, configuração e demais procedimentos necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos, quando aplicável.

Os produtos sujeitos a prazo de validade deverão possuir validade mínima de 12 (doze) meses na data da entrega, salvo quando houver justificativa técnica aceita pela Administração ou disposição específica constante do edital.

Os bens fornecidos deverão corresponder integralmente às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, sendo vedada a entrega de produtos recondicionados, usados, remanufaturados ou similares, salvo autorização expressa da Administração, devidamente motivada.

Todos os produtos deverão conter identificação clara do fabricante, marca, modelo, número de série ou lote, quando aplicável, data de fabricação, prazo de validade e registros obrigatórios perante os órgãos competentes.

O recebimento dos bens ocorrerá de forma provisória e definitiva, nos termos da Lei nº 14.133/2021, podendo ser rejeitados aqueles que não atenderem às especificações técnicas exigidas.

Equipamentos Médico-Hospitalares

- a. Deverão possuir registro, cadastro ou notificação junto à ANVISA, conforme exigido pela legislação vigente;
- b. Deverão atender às normas técnicas da ABNT, INMETRO, ANVISA e demais órgãos reguladores competentes;
- c. Deverão ser entregues acompanhados de manuais de operação em língua portuguesa, certificados de garantia e documentação técnica pertinente;
- d. Para os que precisam de montagem, esta deverá ser realizada pela contratada ou por assistência técnica autorizada;
- e. Antes do recebimento definitivo, poderão ser submetidos a testes operacionais, calibração, verificação funcional e ensaios necessários para comprovação de desempenho e segurança;
- f. Quando a natureza do equipamento exigir, a contratada deverá fornecer suporte operacional básico (podendo ser remoto) aos servidores designados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Equipamentos de Informática e Administrativos

- a. Deverão possuir características técnicas compatíveis com as especificações constantes deste Termo de Referência;
- b. Deverão ser entregues com todos os acessórios, cabos, fontes de alimentação, periféricos e componentes necessários ao seu pleno funcionamento;
- c. Poderão ser submetidos a testes de funcionamento, configuração inicial e verificação de desempenho antes do recebimento definitivo;
- d. Os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo. Caso a garantia fornecida pelo fabricante seja inferior ao prazo exigido, caberá ao fornecedor complementá-la, de modo a assegurar o período mínimo estabelecido.

Mobiliário Hospitalar e Administrativo

- a. Os móveis deverão ser fabricados com materiais resistentes, duráveis e compatíveis com o ambiente hospitalar e administrativo;
- b. Quando necessário, deverão ser entregues montados ou ter sua montagem executada pela contratada;
- c. Serão submetidos à inspeção visual e funcional para verificação da estabilidade, acabamento, resistência estrutural e conformidade com as especificações técnicas previstas.

A Administração realizara inspeções, testes, ensaios, verificações operacionais, avaliações de desempenho e demais procedimentos necessários para comprovar a conformidade dos bens com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

Os testes e verificações poderão ser realizados por servidores designados pela Administração ou por profissionais tecnicamente habilitados.

A constatação de defeitos, vícios, avarias, incompatibilidades técnicas, falhas de funcionamento ou qualquer desconformidade implicará a rejeição do item.

Os bens recusados deverão ser substituídos ou corrigidos pela contratada no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, ou outro prazo definido pela Administração em razão da complexidade do objeto, sem qualquer ônus adicional.

O recebimento definitivo somente ocorrerá após a comprovação do atendimento integral às especificações técnicas e funcionais previstas para cada item.

Após a homologação do certame, a Secretaria Municipal de Saúde promoverá a aquisição dos itens conforme sua necessidade administrativa.

A vigência contratual perdurará até o cumprimento integral das obrigações assumidas pelas partes, incluindo entrega, montagem, treinamento, quando aplicável, substituição de itens rejeitados e atendimento das condições de garantia previstas contratualmente.

Gestão de Resíduos

Ao final de seu ciclo de vida, os bens classificados como inservíveis, sem condições técnicas ou econômicas de recuperação e/ou reaproveitamento, deverão receber destinação em conformidade com a legislação vigente.

Os bens permanentes poderão ser objeto de alienação por meio de leilão, doação, permuta ou outra forma legalmente prevista.

Para os bens tombados, a unidade responsável deverá instruir o processo com laudo técnico e avaliação patrimonial, assegurando destinação regular, transparente e compatível com o interesse público.

Sustentabilidade e Responsabilidade Ambiental

A contratação deverá respeitar os princípios da sustentabilidade ambiental e do consumo consciente. A contratada deverá:

- a. Priorizar o fornecimento de produtos com materiais recicláveis, atóxicos e biodegradáveis, sempre que tecnicamente possível;
- b. Utilizar embalagens adequadas, reduzindo o volume de resíduos sem comprometer a proteção dos produtos;

- c. Comprovar, quando exigido, o atendimento a critérios de sustentabilidade ambiental mediante certificados ou declarações do fabricante;
- d. Evitar o fornecimento de materiais contendo substâncias proibidas ou restritas pela legislação ambiental e sanitária;
- e. Observar as disposições da Política Nacional de Resíduos Sólidos PNRS (Lei nº 12.305/2010).

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, deverão ser observados os seguintes requisitos:

I os materiais devem apresentar adequada relação custo-benefício e durabilidade;

II os materiais utilizados devem possuir baixo impacto ambiental sobre flora, fauna, solo, água e atmosfera;

III sempre que possível, deverão ser adotadas soluções que promovam eficiência energética e racionalização do consumo de recursos naturais.

Segurança no Transporte e Manuseio

O transporte, a entrega, a movimentação e a instalação dos equipamentos deverão observar as normas técnicas aplicáveis e as diretrizes dos órgãos reguladores competentes.

Todos os equipamentos deverão estar devidamente identificados, contendo informações sobre fabricante, modelo, número de série, especificações técnicas essenciais, condições de armazenamento e prazo de garantia.

A contratada responderá integralmente pelos danos causados à Administração, a terceiros ou aos próprios bens durante as etapas de transporte, descarga, movimentação, instalação e manuseio.

. Suporte Técnico e Comunicação de Riscos

A contratada deverá manter canal de comunicação para atendimento de demandas relacionadas à garantia, assistência técnica e orientações de utilização dos equipamentos fornecidos.

Qualquer restrição de uso, contraindicação, risco operacional ou orientação especial deverá ser comunicada formalmente à contratante e constar da documentação técnica do produto.

Responsabilidade da Contratante

A Secretaria Municipal de Saúde será responsável pela destinação final dos materiais utilizados, observando a Lei nº 12.305/2010 e demais normas aplicáveis.

Responsabilidade da Contratada

Sempre que o produto exigir descarte especial ou manipulação diferenciada, a contratada deverá:

- a. Informar claramente os procedimentos adequados para descarte seguro;
- b. Disponibilizar instruções técnicas escritas como parte integrante da documentação do produto;
- c. Fornecer orientações complementares quando solicitadas pela Administração.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a contratação pública deve ser orientada pelo planejamento e pela busca de resultados, com a definição clara dos meios pelos quais o objeto contratado produzirá os efeitos pretendidos, desde a formalização até o encerramento da execução contratual. O modelo de execução ora proposto atende a esse comando legal, assegurando transparência, eficiência e segurança jurídica à Administração.

A presente contratação tem por objeto a aquisição de insumos e equipamentos médico-hospitalares destinados ao Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz, a ser realizada por meio de pregão eletrônico, observando-se as especificações técnicas constantes no Estudo Técnico Preliminar (ETP), neste Termo de Referência e, posteriormente, no edital correspondente, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

A execução do objeto contratual terá início com:

- a assinatura do Termo de Contratação com a empresa vencedora do certame;
- a emissão da Nota de Empenho e da autorização formal para o fornecimento;
- a apresentação, pela contratada, de toda a documentação exigida no Termo de Referência e no processo de contratação, incluindo as comprovações de regularidade fiscal, trabalhista, técnica e sanitária.

O prazo de entrega deverá ocorrer até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão da nota de empenho.

Os insumos, objeto deste instrumento, deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, situado Rua Teresina, Nº 497, Bairro Nova Brasília, Ji-Paraná/RO, CEP 76.908-326, no horário compreendido entre 7:30 h às 13:30 h, de segunda à sexta-feira.

São de inteira responsabilidade da CONTRATANTE (SEMUSA) os procedimentos do recebimento dos materiais, pela COMISSÃO DE RECEBIMENTO devidamente instituída por portaria, emitida pelo Secretário Municipal de Saúde, a qual goza de autonomia e prerrogativas legais conforme a lei. Caberá ao Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos insumos, incumbindo-lhe a declaração do aceite;

Fica terminantemente vedado ao licitante contratado entregar o objeto que seja usado, reservando-se à Secretaria Municipal de Saúde o direito de recusar o item que apresente tais características;

Não será admitido, para efeito de recebimento, objeto que esteja em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações prescritas;

Os insumos fornecidos deverão ter sua validade garantida pelo fabricante, no ato da entrega devendo o fornecedor ser responsabilizado se ocorrer, o fornecimento de objeto fora do prazo, que deverá ser imediatamente substituído e entregue, sem qualquer ônus para o contratante, na Secretaria Municipal de Saúde;

Feita a entrega pela contratada por intermédio da Comissão de Recebimento, a Comissão de Certificação realizará no prazo máximo de 15 (quinze) dias, os exames necessários para aceitação/aprovação do(s) produto(s) de modo a comprovar que o(s) mesmo(s) atende as especificações estabelecidas neste instrumento. Os insumos serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o insumo não atende as especificações dos insumos licitados, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a

providenciar a substituição do objeto não aceito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos;

Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa com frete, ensaios, testes, laudos, e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, caso se faça necessário;

Entregar os objetos nas especificações contidas nos itens deste Termo de Referência.

A remessa dos produtos deverá ser iniciada após o recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida conforme a necessidade do órgão, dentro do prazo estabelecido para a execução da contratação, respeitando as condições e especificações deste contrato.

A entrega dos produtos será realizada de acordo com a emissão da nota de empenho, no prazo determinado, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, considerando as características e especificações do objeto da contratação.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

O monitoramento e a fiscalização serão convenientemente abordados em tópico disposto adiante, intitulado " _____ , especialmente no subitem " _____ .

O pagamento será devidamente efetuado quando atendido o disposto abordado em tópico próprio, intitulado " _____ .

A execução contratual será considerada encerrada após o cumprimento integral das obrigações assumidas, incluído o período de garantia dos produtos fornecidos, quando:

- todos os insumos e equipamentos tiverem sido entregues em perfeitas condições, conforme este Termo de Referência;
- tiver sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo;
- tiver sido processado o pagamento, observadas as exigências legais e documentais.

O modelo de execução adotado visa assegurar:

- a entrega eficiente e segura dos insumos e equipamentos necessários às atividades assistenciais e administrativas do hospital;
- o cumprimento das normas legais, técnicas e sanitárias aplicáveis;
- a economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos;
- a ampliação e a melhoria da capacidade de atendimento do Hospital Municipal, fortalecendo a atenção à saúde no Município de Ji-Paraná.

A contratada deverá executar o objeto em estrita conformidade com as demandas formalmente autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, atendendo integralmente às condições previstas neste Termo de Referência e nos demais documentos que integram o processo de contratação.

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Os procedimentos de fiscalização atenderão ao disposto na Instrução Normativa nº 04/CGM/PMJP/2024 que:

"Dispõe sobre as atividades de gestor e fiscal de contratos, da comissão de recebimento de materiais e serviços, e dá outras providências".

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

A comissão de recebimento acompanhará a execução da aquisição, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no ETP, TR e Edital, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

Os membros da comissão anotarão, caso ocorram, todas as ocorrências relacionadas à execução da aquisição, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, a comissão de recebimento emitirá notificações para a correção da execução da aquisição, determinando prazo para a correção.

A comissão de recebimento, em tempo hábil, informará aos superiores, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da aquisição nas datas aprazadas, a comissão de recebimento o comunicará o fato imediatamente ao gestores.

A comissão de recebimento verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, a comissão de recebimento atuará tempestivamente na solução do problema, reportando aos superiores para que tomem as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

A administração pública tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O município e os gestores do SUS fiscalizarão, por intermédio dos técnicos, especialmente designados para este fim, o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste artefato, especialmente quanto à qualidade dos equipamentos e insumos adquiridos; a obediência à legislação e demais normas pertinentes; o faturamento apresentado, bem como qualquer tipo de ocorrência que mereça ação fiscalizadora ou apuração de responsabilidades e/ou irregularidades.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Exercer a regulação, o controle e a avaliação da aquisição, garantindo que o objeto contratado seja cumprido conforme os requisitos estabelecidos.

Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução contratual, observando as diretrizes constantes no ETP, no TR e no Edital, por meio do Fiscal designado, responsável por dirimir pendências e prestar os esclarecimentos necessários à Contratada.

Comunicar à Contratada qualquer irregularidade constatada na entrega dos itens adquiridos,

conforme o objeto deste instrumento.

Notificar a Contratada sobre irregularidades relacionadas à qualidade ou quantidade dos itens, exercendo fiscalização plena. A Contratante poderá exigir a correção das falhas dentro de prazo definido, bem como rejeitar materiais que estejam em desacordo com as especificações licitadas.

Realizar inspeções técnicas, sempre que julgar necessário, para verificar o atendimento integral das exigências contratuais.

Prestar informações e esclarecimentos solicitados pela Contratada, desde que pertinentes à execução da aquisição.

Designar servidor(es) responsável(is) pela fiscalização e recebimento, com competência legal para acompanhar a execução e notificar a Contratada sobre quaisquer ocorrências relacionadas ao fornecimento.

Atestar e certificar as notas fiscais, por meio de servidor formalmente designado, verificando, antes de cada pagamento, a manutenção das condições de habilitação da Contratada.

Emitir o Termo de Recebimento dos itens entregues, ressaltando que tal ato não exime a fornecedora das responsabilidades previstas no edital e seus anexos.

Efetuar o pagamento na conta bancária indicada pela Contratada, em até 30 (trinta) dias úteis após o Recebimento Definitivo, condicionado à apresentação e à verificação da regularidade fiscal e documental da empresa.

Assegurar, no que couber, o cumprimento das normas ambientais e de sustentabilidade previstas na legislação vigente, especialmente:

Lei nº 12.305/2010 Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS);

Art. 6º da Instrução Normativa MPOG nº 01/2010 práticas de sustentabilidade;

Portaria INMETRO nº 170/2012 normas técnicas de metrologia e qualidade;

Executar o objeto contratual em conformidade com as demandas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, observando integralmente as condições, prazos e especificações definidas no ETP, no TR e no Edital e em seus anexos;

Manter, durante toda a execução da aquisição, as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, apresentando comprovação de regularidade sempre que solicitado;

Não transferir, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, salvo mediante autorização expressa e formal da CONTRATANTE;

Fornecer os itens em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes, assegurando qualidade, procedência e atendimento às especificações deste Termo de Referência e demais instrumentos;

Apresentar, quando solicitado, documentação comprobatória da qualidade dos produtos, bem como Licença de Autorização de Funcionamento válida, emitida pelos órgãos competentes;

Garantir que todos os produtos sejam novos, de primeira linha e originais de fábrica, atendendo aos padrões da ABNT e demais normas aplicáveis;

Assegurar que as embalagens e rótulos contenham identificação clara, dados técnicos e informações necessárias ao uso adequado dos equipamentos;

Disponibilizar equipe operacional qualificada e devidamente uniformizada para transporte, carga, descarga e entrega, arcando com todos os custos de frete, seguro e encargos até o destino final;

Responder por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão durante a execução contratual;

Responsabilizar-se pela segurança e integridade de seus empregados, cumprindo integralmente as normas trabalhistas e de segurança, inclusive quanto ao uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPI);

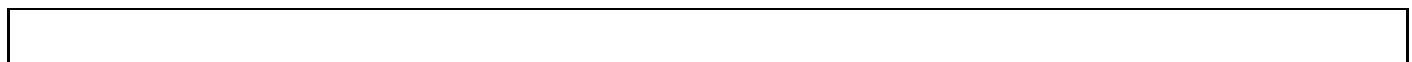
Cumprir as normas internas e diretrizes expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde, colaborando com as atividades de fiscalização e reconhecendo que tal fiscalização não exime a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

Acatar as deliberações da comissão de fiscalização em casos omissos relativos a especificações técnicas ou documentos complementares;

Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, civis e securitários relacionados à execução do contrato e à sua equipe, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária;

Disponibilizar canal de atendimento (e-mail, telefone ou número 0800) para informações, orientações, reparos ou manutenção preventiva dos insumos fornecidos;

Encaminhar, para fins de pagamento, cópia das notas fiscais devidamente assinadas pela equipe designada pela CONTRATANTE responsável pela conferência e recebimento dos produtos.



Os recursos financeiros poderão ser provenientes de emendas parlamentares, da transferência regular e permanente do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, bem como de recursos próprios do Município.

Para fins de liquidação da despesa, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente contém os elementos essenciais, incluindo:

prazo de validade;

data de emissão;

identificação do contrato e do órgão contratante;

período de execução do objeto;

valor devido; e

destaque das retenções tributárias cabíveis, quando aplicável.

Constatado erro na nota fiscal ou documento equivalente, ou qualquer circunstância que impeça a liquidação, o processo ficará sobrestado até que o contratado adote as medidas saneadoras. Após a regularização, o prazo de liquidação será reiniciado, sem ônus ao contratante.

A nota fiscal ou documento equivalente deverá ser acompanhada da comprovação de regularidade fiscal, verificada por meio de consulta ao SICAF ou, na impossibilidade, por consulta aos sítios oficiais ou documentos previstos no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

A Administração realizará consulta ao SICAF para:

verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

identificar eventuais impedimentos de contratar com a Administração Pública.

Verificada irregularidade no SICAF, o contratado será notificado, por escrito, para regularizar sua situação ou apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período, a critério da Administração.

Não havendo regularização ou sendo a defesa julgada improcedente, o contratante comunicará aos

órgãos responsáveis pela fiscalização tributária quanto à inadimplência e à existência de pagamento pendente, a fim de garantir o recebimento dos créditos públicos.

Persistindo a irregularidade, serão adotadas as medidas necessárias à rescisão contratual, assegurada a ampla defesa.

Caso o objeto esteja efetivamente executado, os pagamentos continuarão sendo realizados até a formalização da rescisão, caso o contratado não regularize sua situação no SICAF.

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da nota fiscal, após verificado o adimplemento das obrigações contratuais, descontadas eventuais glosas.

Se, durante a liquidação, for identificado erro ou falha sanável (salvo má-fé), o credor será notificado para corrigir o documento no prazo de 3 (três) dias corridos. O não atendimento implicará suspensão da exigibilidade do pagamento e exclusão da obrigação da ordem cronológica.

No caso de atraso por parte do contratante, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o vencimento e a data do efetivo pagamento, com juros de mora de 0,5% ao mês (6% ao ano), calculados conforme fórmulas previstas na legislação aplicável, como a disposta a seguir:

$$I = (TX/100) 365$$

EM = $I \times N \times VP$, onde: I = Índice de atualização financeira; TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso.

O pagamento será efetuado mediante ordem bancária em favor do contratado, na conta previamente indicada.

Considera-se como data do pagamento aquela em que for emitida a ordem bancária.

No momento do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente.

Serão aplicados os percentuais legais de retenção, independentemente daqueles apresentados na planilha de custos.

O contratado optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá retenção dos tributos abrangidos pelo regime, desde que apresente comprovação atualizada de sua condição.

Caso alguma nota fiscal apresente valores divergentes do licitado, dos itens efetivamente adquiridos, ou inclua itens não entregues ou entregues parcialmente, será glosada e devolvida ao contratado para correção, devendo ser reapresentada, após o devido saneamento, para fins de pagamento.

Poderá ocorrer reajuste de preços nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, desde que devidamente justificado e fundamentado.

Os preços permanecerão fixos e irreeajustáveis pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado da contratação. Eventual pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser apresentado pela Contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da ocorrência do fato gerador que lhe dê causa.

O reajuste, em sentido estrito, poderá ser concedido mediante solicitação justificada e fundamentada da Contratada, aplicando-se, em princípio, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo, exclusivamente para obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

O fornecedor será selecionado por meio de Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço por item, em disputa aberta, para fins de Aquisição de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, a Comissão de Licitação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção impeditiva de participação no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;

Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com o Município de Ji-Paraná/RO;

Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com o Estado de Rondônia - CAGEFIMP;

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (TCU);

A consulta será realizada em nome do licitante, nos termos da Lei nº 14.230/2021.

Registro comercial, no caso de empresa individual;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrados, no caso de sociedades empresariais; no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos referentes à eleição de seus administradores;

Consolidação do estatuto ou contrato social, quando aplicável;

Documento de identidade e CPF dos sócios, do proprietário da empresa e/ou representante legal.

Prova de inscrição no CNPJ;

Prova de inscrição no cadastro estadual ou municipal, quando houver, pertinente ao ramo de atividade;

Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (RFB/PGFN);

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;

Certificado de Regularidade do FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Certidão Negativa de Ações de Falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

Na hipótese de apresentação de certidão positiva de recuperação judicial, o (a) Pregoeiro (a) verificará o se o plano de recuperação judicial da licitante foi homologado pelo juízo, conforme determina o artigo 58 da Lei 11.101/2005.

Caso a empresa licitante não tenha obtido acolhimento judicial do seu plano de recuperação judicial, a licitante será inabilitada, uma vez que não há demonstração de viabilidade econômica.

Balanco patrimonial (BP) e demonstração do resultado do exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, assinados pelo representante legal e pelo contabilista responsável, já exigíveis e apresentados na forma estabelecida por lei para cada porte, que comprovem a boa situação financeira da empresa, extraídos do livro diário, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

As empresas deverão apresentar declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pela licitante dos índices econômicos: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1.

Quando qualquer um ou todos os índices econômicos (Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral) forem inferiores ou igual a 1, a empresa deverá apresentar comprovação de patrimônio líquido ou capital social de até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

Os documentos referidos no item 9.5.2. limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

O microempreendedor individual (MEI), ainda que dispensado da elaboração de balanço patrimonial nos termos do Código Civil, deverá, para fins licitatórios, apresentar balanço patrimonial (BP) e as demais demonstrações contábeis (DRE), devidamente registrado.

A licitante deverá comprovar qualificação técnica compatível com a natureza dos bens objeto da presente contratação, a qual contempla o fornecimento de equipamentos médico-hospitalares, mobiliários, materiais permanentes e equipamentos de informática, devendo observar os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e vinculação ao objeto.

No mínimo 01 (um) Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior de bens compatíveis com o objeto desta licitação, em características, quantidades e prazos, admitindo-se fornecimentos de natureza similar, não sendo exigida identidade absoluta entre os itens fornecidos e os ora licitados.

Apresentar catálogos, manuais ou fichas técnicas dos produtos ofertados, contendo especificações, características técnicas e informações que comprovem a conformidade com as exigências do presente Termo de Referência, incluindo adequação ao uso pretendido e às condições operacionais das unidades de saúde.

Comprovação de registro, certificação ou conformidade dos produtos junto aos órgãos regulatórios competentes, quando aplicável à natureza do item, especialmente:

- a. Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, quando se tratar de produtos sujeitos à vigilância sanitária;
- b. Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia INMETRO;
- c. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis IBAMA, quando pertinente;
- d. Atendimento às normas técnicas da ABNT, ISO e demais regulamentações aplicáveis;
- e. Demais exigências previstas em legislação específica, mediante apresentação de registros, certificados ou protocolos válidos.

Declaração formal da licitante de que todos os produtos ofertados são novos, de primeiro uso, originais de fábrica, não reconicionados, não remanufaturados, em linha regular de produção e dentro do prazo de validade, quando aplicável.

Declaração de inexistência de fato impeditivo;

Declaração de ciência e concordância com este Termo de Referência;

Declaração de que não está proibido de contratar com o Poder Público.

Estima-se o valor total de
para a aquisição dos itens previstos neste Termo de Referência.

Para a estimativa, foram utilizadas como referência contratações similares, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando-se a média dos valores registrados nas pesquisas de preços realizadas, conforme demonstrado no resultado de cotação constante dos autos [\(ID 2558197\)](#). *Valor atualizado com a retirada do veículo automotor da pretensa aquisição.

Entretanto, considerando as diretrizes da legislação vigente, a estimativa de valor desta aquisição poderá ser atualizada com base em cotação de preços conduzida pela Controladoria-Geral de Preços. Essa medida busca garantir maior segurança na definição do valor estimado, assegurando a economicidade, a viabilidade técnica e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A contratação será custeada com recursos específicos consignados no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, provenientes de emenda parlamentar, utilizando-se a fonte de custeio indicada, conforme demonstrado na imagem a seguir.

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

10	Fundo Municipal de Saúde						
02	PODER EXECUTIVO						
02 07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
020710	BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA						
10	Saúde						
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
10 302 0003	SAÚDE CUIDADO ESPECIAL						
10 302 0003 1182 0000	Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde						
1834OR	4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	2.800.000,00	0,00	2.800.000,00		
0.2.801 0	010.128 Atenção Especializada	0,00			2.800.000,00		
		0,00			2.800.000,00		
TOTAL ORÇAMENTARIO		0,00	2.800.000,00	0,00	2.800.000,00		
		0,00			2.800.000,00		
		0,00			2.800.000,00		
TOTAL GERAL		0,00	2.800.000,00	0,00	2.800.000,00		
		0,00			2.800.000,00		
		0,00			2.800.000,00		

- Comete infração administrativa, nos termos da lei, o interessado que, com dolo ou culpa:
- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela comissão de contratação;
 - Não celebrar o contrato (ou equivalente) ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo estabelecido no edital;
 - Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame, ou prestar declaração falsa durante a sua realização.;
 - Fraudar o certame;
 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos participantes do certame as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

Advertência;

Multa;

Impedimento de licitar e contratar, e;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Na aplicação das sanções serão considerados:

A natureza e a gravidade da infração cometida;

As peculiaridades do caso concreto;

As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

Para as infrações previstas nos itens 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

A recusa injustificada do licitante em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia em favor do órgão ou entidade responsável pelo certame, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o interessado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que ver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

Os recursos observarão os arts. 165 a 168 da Lei nº 14.133/2021, garantindo contraditório e ampla defesa.

Caberá recurso contra decisões relativas à habilitação/inabilitação, julgamento das propostas e aplicação de penalidades.

O recurso deverá ser interposto no prazo de 03 (três) dias úteis, exclusivamente pelo sistema eletrônico do Pregão.

O recurso deverá ser fundamentado, com exposição dos motivos de fato e de direito, podendo incluir documentos comprobatórios.

Após o recurso, abre-se prazo de 3 (três) dias úteis para contrarrazões no sistema. O Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo à autoridade superior.

Os recursos não terão efeito suspensivo automático, salvo decisão motivada da autoridade competente.

Todas as comunicações e notificações ocorrerão pelo sistema eletrônico do Pregão.

Os casos omissos ou situações não explicitadas neste Termo de Referência serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, além das normas e regulamentos federais, estaduais e municipais aplicáveis. Quando necessário, serão observados os princípios da teoria geral dos contratos, conforme estabelecido na legislação civil brasileira, bem como as disposições do direito privado.

O município reserva-se no direito de revogar ao anular o presente processo, no todo ou em parte, por interesse da Administração Pública, vício, ilegalidade, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la

ou prorrogar o prazo para o recebimento e abertura das propostas, descabendo em tais circunstâncias, quaisquer reclamações ou direito a indenização.

A participação no presente processo de aquisição implica na aceitação integral e irretratável de todas as condições exigidas neste Termo de Referência e nos documentos que dele fazem parte, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor.

Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Termo de Referência, deverão ser solicitadas ao Município de Ji-Paraná, setor da Coordenação Geral Administrativa, pelo e-mail: semusajipa@gmail.com ou pelo telefone (69) 3416-4052.

O presente documento busca garantir a eficiência, economicidade, e a adequada execução contratual, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de forma eficiente e sustentável.

Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com os dispositivos da Lei 14.133/2021 e o Decreto Municipal 1384/2024, assegurando que todos os procedimentos, requisitos e critérios aqui estabelecidos estejam em total alinhamento com a legislação vigente e as melhores práticas de contratação pública.

, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 12 da Lei nº 14.133/2021, considerando que o Termo de Referência foi elaborado por profissionais habilitados e devidamente apoiados pelo setor técnico competente do órgão, resolve o Termo de Referência que tem por objeto a aquisição equipamentos e insumos médicos hospitalares destinadas a atender às necessidades operacionais do administrativas, no município de Ji-Paraná/RO.

Ji-Paraná, 31 de agosto de 2026.

Aprovado por:

(Assinado eletronicamente)

Secretário Municipal De Saúde
Decreto nº 0038/2025

De acordo:

(Assinado eletronicamente)

Gerente Geral do Dptº de Média e Alta Complexidade
Decreto nº 008/GAB/PMJP/2025

Responsável pela elaboração:

(Assinado eletronicamente)

Enfermeiro - 30H -SAU
Matrícula nº 14642

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **RENATO SILVA, ENFERMEIRO - 30H - SAU**, em 31/08/2026 às 13:09, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA, GERENTE DEPARTAMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE**, em 01/09/2026 às 10:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO RAMOS PEREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 04/09/2026 às 10:23, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2977066** e o código verificador **B601295D**.

1 ROBSON PEREIRA GAMA

***.682.202-**

04/09/2026 10:11

Referência: [Processo nº 1-11061/2025](#).

Docto ID: 2977066 v1



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES BÁSICAS PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO 11061/2025

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO;

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de aquisição de materiais permanentes, equipamentos médico-hospitalares, mobiliários e bens duráveis, destinados às unidades de saúde integrantes da rede municipal de atenção especializada do Município de Ji-Paraná, sob gestão do Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelecido no Processo Administrativo nº 1-11061/2025.

O processo foi formalizado para viabilizar a execução de recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares do Ministério da Saúde, regularmente aprovadas, empenhadas e vinculadas a propostas específicas cadastradas junto ao Fundo Nacional de Saúde, com destinação definida para o fortalecimento da estrutura física, tecnológica e operacional das unidades assistenciais do município.

As demandas identificadas decorrem de diagnóstico técnico realizado pelas áreas finalísticas da Secretaria Municipal de Saúde, que apontou deficiências estruturais e operacionais relacionadas à insuficiência quantitativa, obsolescência tecnológica e desgaste natural de equipamentos e mobiliários atualmente em uso. Tais limitações impactam diretamente a capacidade de resposta do sistema municipal de saúde, especialmente nas unidades hospitalares, centros de reabilitação, ambulatórios especializados, serviços de urgência e emergência, apoio diagnóstico e terapêutico, farmácia, nutrição, esterilização e setores administrativos vinculados à assistência.

O problema público a ser enfrentado consiste, portanto, na inadequação da infraestrutura material disponível para atender, de forma eficiente, segura e contínua, às demandas assistenciais da população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS). A ausência ou insuficiência de equipamentos essenciais compromete a execução de procedimentos clínicos, diagnósticos e terapêuticos, aumenta o risco assistencial, sobrecarrega os profissionais de saúde e reduz a resolutividade dos serviços ofertados.

Além disso, a manutenção de equipamentos obsoletos ou em número insuficiente gera impactos negativos sob a ótica da economicidade e da eficiência administrativa, uma vez que eleva custos com manutenção corretiva, interrupções frequentes de funcionamento, retrabalho e dependência de soluções paliativas que não atendem plenamente às exigências técnicas e normativas vigentes.

A contratação também se mostra necessária para assegurar o cumprimento das finalidades específicas das emendas parlamentares, evitando riscos de devolução de recursos, glosas, apontamentos por órgãos de controle e prejuízos ao erário decorrentes da não execução tempestiva e adequada dos objetos pactuados. Trata-se, portanto, de uma necessidade vinculada não apenas à melhoria do serviço público, mas também à regularidade da gestão fiscal e orçamentária.

Sob a perspectiva do interesse público, a aquisição dos materiais permanentes contribuirá diretamente para:

- o fortalecimento da rede municipal de atenção especializada em saúde;
- a ampliação da capacidade instalada das unidades assistenciais;
- a melhoria da qualidade e segurança do atendimento prestado à população;
- a adequação das unidades às normas técnicas, sanitárias e operacionais do Ministério da Saúde;
- a valorização das condições de trabalho dos profissionais de saúde;
- a otimização dos fluxos assistenciais e administrativos.

Ressalte-se que a população do Município de Ji-Paraná depende majoritariamente dos serviços públicos de saúde, sendo dever da Administração Pública assegurar meios materiais adequados para a prestação desses serviços, em observância aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da universalidade do acesso, da eficiência, da continuidade do serviço público e da supremacia do interesse público sobre o privado.

Dessa forma, a contratação pretendida não configura mera reposição de bens, mas sim uma ação estruturante, essencial para garantir a efetividade das políticas públicas de saúde, a adequada aplicação dos recursos federais recebidos e a melhoria contínua da capacidade assistencial do Município de Ji-Paraná, justificando-se plenamente sob os aspectos técnico, administrativo, legal e social.

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO;

A presente contratação encontra-se vinculada à execução de recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares do Ministério da Saúde, destinadas especificamente à aquisição de materiais permanentes e equipamentos para unidades de atenção especializada em saúde do Município de Ji-Paraná, conforme formalizado no Processo Administrativo nº 1-11061/2025.

Ressalte-se que as emendas parlamentares possuem natureza vinculada, finalística e condicionada, estando sua execução atrelada à aprovação de propostas específicas junto ao Fundo Nacional de Saúde, bem como ao cumprimento de requisitos técnicos, administrativos e deliberativos próprios da política pública de saúde. Nesse contexto, parte dos itens previstos para a presente contratação dependia de deliberação formal do Conselho Municipal de Saúde, condição indispensável para a regularização da aplicação dos recursos e para a legitimidade do objeto a ser executado.

As referidas deliberações do Conselho Municipal de Saúde ocorreram em momento posterior ao encerramento do ciclo de elaboração e consolidação do Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2026, circunstância que impossibilitou, à época, a inclusão integral e tempestiva de todos os itens contemplados pelas emendas parlamentares no referido instrumento de planejamento.

Destaca-se que tal situação não decorre de falha de planejamento da Administração, mas sim de uma condição superveniente, inerente à dinâmica de liberação e regulamentação dos recursos oriundos de emendas parlamentares, as quais não seguem, necessariamente, o mesmo cronograma de elaboração do PCA, sobretudo quando condicionadas a atos deliberativos colegiados externos à unidade demandante.

Ainda assim, a contratação mantém pleno alinhamento com o planejamento estratégico da Administração Municipal, uma vez que os objetos previstos estão diretamente relacionados às ações finalísticas da Secretaria Municipal de Saúde, aos instrumentos de planejamento do SUS, às diretrizes da política municipal de saúde e às necessidades estruturais previamente identificadas nas unidades assistenciais.

Como medida de conformidade e aprimoramento do planejamento, a Administração se compromete a incluir formalmente a presente contratação na primeira oportunidade de revisão do Plano de Contratações Anual vigente, conforme faculta a legislação aplicável, garantindo o devido registro, rastreabilidade e alinhamento entre os instrumentos de planejamento, execução orçamentária e contratação pública.

Dessa forma, mesmo diante da impossibilidade de previsão inicial no PCA 2026, a contratação demonstra-se compatível, coerente e alinhada com o planejamento institucional da Administração Pública, não comprometendo a governança das contratações, a transparência dos atos administrativos ou o atendimento ao interesse público, especialmente diante da natureza vinculada dos recursos e da necessidade de sua execução tempestiva para fortalecimento da rede municipal de saúde.

Diante do exposto anteriormente e considerando as necessidades apresentadas pelos setores demandantes, bem como a observância dos ritos processuais aplicáveis, foram elaborados os Documentos de Formalização de Demanda (DFDs) destinados à presente aquisição, quais sejam: o DFD - Formalização de Demanda 1561 de 13/01/2026 ([ID 2347970](#)), e o DFD - Formalização de Demanda 1562 de 14/01/2026 ([ID 2347971](#)).

Registra-se que as referidas demandas não constam no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026 da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná, razão pela qual foi juntada aos autos a respectiva Declaração de Ausência no PCA ([ID 2793675](#)).

Informa-se, ainda, que a inclusão integral da presente demanda no Plano de Contratações Anual será promovida nas próximas atualizações do instrumento de planejamento, de modo a assegurar o adequado

alinhamento entre as necessidades operacionais das unidades de saúde e o planejamento estratégico e orçamentário da Administração.

Tal providência contribuirá para a ampliação da previsibilidade das contratações, a otimização da aplicação dos recursos públicos e a racionalização dos procedimentos licitatórios, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, eficácia e planejamento que regem a Administração Pública.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO;

A presente contratação contempla a aquisição de equipamentos médico-hospitalares, mobiliários, equipamentos de informática, eletroeletrônicos, equipamentos de apoio assistencial, e demais materiais permanentes destinados às unidades integrantes da rede municipal de saúde. Em razão da diversidade dos objetos, os requisitos da contratação foram definidos considerando as características técnicas, operacionais e funcionais específicas de cada grupo de bens, observando-se os princípios da eficiência, economicidade, competitividade e interesse público.

3.1. Requisitos Gerais

3.1.1. Todos os bens deverão ser novos, de primeiro uso, em linha normal de fabricação, vedado o fornecimento de itens usados, remanufaturados, recondicionados ou provenientes de mostruário.

3.1.2. Os bens deverão atender integralmente às especificações técnicas mínimas constantes do Termo de Referência, observando normas técnicas, padrões de qualidade, segurança, desempenho e durabilidade compatíveis com a utilização pretendida pela Administração.

3.1.3. Os produtos deverão ser fornecidos acompanhados dos respectivos manuais, certificados, catálogos, documentos técnicos e demais elementos necessários à comprovação de conformidade e correta utilização.

3.2. Requisitos Aplicáveis aos Equipamentos Médico-Hospitalares

3.2.1. Os equipamentos médico-hospitalares deverão possuir registro, junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA.

3.2.2. Deverão atender às normas técnicas expedidas pela ABNT, INMETRO, ANVISA, Ministério da Saúde e demais órgãos reguladores competentes, conforme a natureza de cada equipamento.

3.2.3. Quando aplicável, deverão ser fornecidos treinamento operacional básico, orientações técnicas de utilização e manuais em língua portuguesa.

3.3. Requisitos Aplicáveis aos Equipamentos de Informática, Eletrônicos e Tecnológicos

3.3.1. Os equipamentos deverão ser compatíveis com a infraestrutura tecnológica existente nas unidades de saúde, observando requisitos de conectividade, interoperabilidade e desempenho.

3.3.2. Deverão acompanhar licenças, softwares embarcados, drivers, acessórios e demais componentes necessários ao pleno funcionamento.

3.4. Requisitos Aplicáveis aos Mobiliários e Materiais Permanentes

3.4.1. Os mobiliários deverão apresentar resistência estrutural, ergonomia, estabilidade, facilidade de higienização e adequação ao ambiente hospitalar e administrativo.

3.4.2. Os materiais deverão ser fabricados com matérias-primas adequadas à utilização contínua em ambientes públicos de saúde, observando critérios de durabilidade e segurança.

3.5. Garantia e Assistência Técnica

3.5.1. Os bens deverão possuir garantia mínima de fábrica, conforme condições usuais de mercado e especificações definidas para cada item.

3.5.2. A contratada deverá assegurar suporte técnico e assistência autorizada durante o período de garantia, observadas as particularidades de cada equipamento.

3.6. Entrega, Instalação e Operacionalização

3.6.1. Os bens deverão ser entregues nos locais indicados pela Administração, devidamente acondicionados, identificados e acompanhados da documentação pertinente.

3.6.2. A contratada será responsável pelo transporte, descarga, montagem, configuração e demais procedimentos necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos, sem custos adicionais para a Administração.

3.7. Sustentabilidade

3.7.1. Deverão ser observados critérios de eficiência energética, durabilidade, racionalização do consumo de recursos e redução dos impactos ambientais, em conformidade com as diretrizes de sustentabilidade aplicáveis às contratações públicas.

3.8. Subcontratação

3.8.1. Não será admitida a subcontratação integral do objeto.

3.8.2. Poderá ser admitida, mediante prévia autorização da Administração, a subcontratação de atividades acessórias ou complementares, tais como transporte especializado, instalação, montagem, configuração ou assistência técnica, desde que não haja transferência da responsabilidade integral da execução contratual.

3.8.3. A contratada permanecerá integralmente responsável perante a Administração pela execução do objeto, ainda que autorizada a subcontratação de parcela acessória dos serviços.

3.9. Vistoria

3.9.1. Considerando que o objeto consiste predominantemente no fornecimento de bens padronizados e que as especificações técnicas serão suficientemente detalhadas no Termo de Referência, não será exigida vistoria prévia obrigatória para participação no certame.

3.9.2. Facultativamente, os licitantes poderão solicitar informações complementares ou realizar visitas técnicas previamente agendadas, quando entenderem necessário para melhor compreensão das condições de entrega ou instalação de equipamentos específicos.

3.10. Testes, Ensaios e Aceitação do Objeto

3.10.1. A Administração realizará inspeções, testes operacionais, verificações funcionais, conferência documental e demais procedimentos necessários para comprovar a conformidade dos bens entregues com as especificações contratadas.

3.10.2. Quando a natureza do equipamento exigir, poderão ser solicitadas demonstrações práticas de funcionamento, laudos técnicos, certificados de conformidade ou outros documentos comprobatórios.

3.10.3. O recebimento definitivo ficará condicionado à verificação do atendimento integral das especificações técnicas e funcionais previstas no instrumento convocatório e no contrato.

3.11. Fiscalização

3.11.1. A fiscalização da contratação será realizada por servidor ou comissão formalmente designada pela Administração, responsável por acompanhar a execução contratual, verificar a conformidade dos bens fornecidos e atestar o recebimento do objeto.

3.11.2. O descumprimento dos requisitos estabelecidos poderá ensejar a rejeição dos bens, a aplicação das sanções cabíveis e demais medidas previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento contratual.

3.12. Requisitos de Entrega

3.12.1. A contratada deve garantir a entrega dos itens em até 30 (trinta) dias, responsabilizando-se pelo transporte em veículos e condições apropriadas.

3.12.2. A entrega deverá ocorrer sem nenhum custo adicional, em dias úteis, no ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEMUSA, em horário de funcionamento, de segunda a sexta-

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA;

Os quantitativos decorrem diretamente da necessidade identificada por unidade assistencial, setor, ambiente e tipo de serviço, conforme detalhamento constante nas propostas de equipamentos e nas tabelas unificadas anexadas aos autos. Dessa forma, as quantidades não resultam de estimativas genéricas ou projeções abstratas, mas sim de levantamento técnico específico, validado pelas áreas demandantes e compatível com os parâmetros assistenciais definidos pelo Ministério da Saúde.

A memória de cálculo adotada considerou, entre outros critérios:

- o número de unidades de saúde beneficiadas;
- a tipologia de cada unidade (hospital, ambulatório, centro de reabilitação, serviços de apoio diagnóstico e terapêutico);
- os ambientes funcionais existentes (consultórios, enfermarias, salas cirúrgicas, áreas administrativas, farmácia, CME, entre outros);
- a capacidade instalada e o perfil assistencial de cada unidade;
- os quantitativos mínimos exigidos para o adequado funcionamento dos serviços.

Ressalte-se que os quantitativos previstos estão estritamente limitados aos valores financeiros aprovados nas emendas parlamentares, não havendo extrapolação de escopo ou inclusão de itens dissociados das propostas originalmente pactuadas junto ao Fundo Nacional de Saúde. Tal vinculação garante a coerência entre planejamento, orçamento e execução da contratação.

No que se refere às interdependências com outras contratações, optou-se por consolidar os itens de natureza semelhante tais como equipamentos médico-hospitalares, mobiliários e bens permanentes em um mesmo processo, sempre que tecnicamente viável, de modo a:

- reduzir a fragmentação das contratações;
- ampliar o poder de negociação da Administração;
- favorecer a economia de escala;
- otimizar custos logísticos, prazos de entrega e procedimentos de fiscalização.

Essa estratégia contribui para maior eficiência administrativa, reduzindo custos indiretos associados a múltiplos processos licitatórios e possibilitando condições mais vantajosas à Administração Pública, sem prejuízo da especificidade técnica de cada item.

Destaca-se, ainda, que não se identificaram sobreposições indevidas com outras contratações em curso ou planejadas, uma vez que os bens previstos possuem destinação específica, vinculada às emendas parlamentares e às deliberações do Conselho Municipal de Saúde. Eventuais aquisições futuras de bens similares, quando necessárias, serão avaliadas em processos próprios, observando-se o planejamento vigente e a disponibilidade orçamentária.

Assim, as estimativas de quantidades apresentadas refletem de forma fidedigna a necessidade real da Administração, encontram-se devidamente justificadas por documentos técnicos constantes dos autos e estão estruturadas de modo a garantir racionalidade administrativa, economicidade e atendimento efetivo ao interesse público, descritas nas seguintes Emendas Parlamentares que estão indicadas ao Fundo Municipal de Saúde - FMS, sendo elas:

- Proposta 19122075000123013 de 03/09/2025 (ID 2017339);
- Proposta 19122075000123015 de 03/09/2025 (ID 2017340);
- Proposta 19122075000123020 de 03/09/2025 (ID 2017341);
- Proposta 19122075000123021 de 03/09/2025 (ID 2017342);
- Proposta 19122075000123022 de 03/09/2025 (ID 2017343);
- Proposta 19122075000123037 de 03/09/2025 (ID 2017344).

Desta forma esta equipe técnica promoveu a unificação de todos os equipamentos, quantitativos e valores que foram listados no Tabela - Unificada de 23/09/2025 (ID 2064377). Em ato contínuo foi levantado que ocorram trocas dos objetos junto ao Conselho Municipal de Saúde - CMSpor intermédio das Resolução n. 0007/2024

de 03/09/2025 (ID 2017345) e Resolução n. 0054/2025 de 23/09/2025 (ID 2064463) e Tabela - Itens Trocados de 23/09/2025 (ID 2064597).

Buscou-se também no atos de aquisição listar os processos, valores e equipamentos também adquiridos pela administração listados no Tabela - Completa de 23/09/2025 (ID 2065521), assim é possível apresentar os seguintes valores baseado em todo o levantamento realizado:

DESCRIÇÃO	VALOR
Valor total das emendas Tabela - Unificada de 23/09/2025 (ID 2064377)	R\$ 5.979.612,00
Valor total das aquisições identificadas e substituições de itens (ID 2064597)	R\$ 2.688.025,00
Valores e itens a licitar conforme propostas (ID 2065521)	R\$ 2.367.108,00
Valores a serem substituídos conforme necessidade da SEMUSA	R\$ 924.356,00

Baseado nos valores de proposta de substituição de itens é possível apresentar a seguinte planilha:

EQUIPAMENTOS UNIFICADOS			
Nome do Equipamento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Andador	6	R\$ 278,00	R\$ 1.668,00
Aparelho de Anestesia	1	R\$ 128.688,00	R\$ 128.688,00
Armário	9	R\$ 1.056,00	R\$ 9.504,00
Arquivo	3	R\$ 2.602,00	R\$ 7.806,00
Balança Analítica de Precisão	1	R\$ 8.610,00	R\$ 8.610,00
Balança Digital Portátil	1	R\$ 1.860,00	R\$ 1.860,00
Balcão de Atendimento	1	R\$ 1.547,00	R\$ 1.547,00
Balde a Pedal	2	R\$ 327,00	R\$ 654,00
Balde/ Lixeira	4	R\$ 101,00	R\$ 404,00
Bomba de Infusão	10	R\$ 8.705,00	R\$ 87.050,00
Concentrador de Oxigênio	1	R\$ 6.486,00	R\$ 6.486,00
Escada com 3 degraus	1	R\$ 407,00	R\$ 407,00
Escada de 7 degraus	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
Escada Digital em Madeira para Reabilitação	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
Estativa de Teto para Equipamentos	1	R\$ 65.896,00	R\$ 65.896,00
Furadeira Elétrica de Bancada	2	R\$ 739,00	R\$ 1.478,00
Impressora Laser (Comum)	22	R\$ 3.193,00	R\$ 70.246,00
Mesa para Refeitório	1	R\$ 1.322,00	R\$ 1.322,00

Monitor Hemodinâmico	2	R\$ 260.500,00	R\$ 521.000,00
Negatoscópio	4	R\$ 2.075,00	R\$ 8.300,00
Total			R\$ 924.356,00

Substituídos pelos seguintes itens:

Nome do Equipamento	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Fogão Industrial	3	R\$ 2.000,00 (ID 2065548)	R\$ 6.000,00
Longarina de Aeroporto	70	R\$ 1.229,95 (ID 2065549)	R\$ 86.096,50
Torre de Carregador	30	R\$ 943,52 (ID 2065546)	R\$ 28.305,60
Sofá Cama	33	R\$ 1.667,00 (ID 2065550)	R\$ 55.011,00
Televisor	35	R\$ 1.727,00 (ID 2017340)	R\$ 60.445,00
Switch	25	R\$ 3.786,00 (ID 2017343)	R\$ 94.650,00
Compressores Torácico Automatizado e Portátil	4	R\$ 55.000,00 (ID 2065547)	R\$ 220.000,00
Catraca Digital	4	R\$ 8.470,00 (ID 2065551)	R\$ 33.880,00
Guarda Volumes	104	R\$ 864,00 (ID 2065560)	R\$ 90.000,00
Fracionador de medicamentos hospitalares	1	R\$ 250.000,00 (ID 2072693)	R\$ 250.000,00
Total			R\$ 924.388,10

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS PARA A CONTRATAÇÃO, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

O levantamento de mercado tem por finalidade identificar e avaliar, de forma comparativa, as alternativas viáveis para atendimento da necessidade administrativa relacionada à aquisição de materiais permanentes, mobiliários e equipamentos destinados às unidades de saúde, considerando as condições usuais do mercado fornecedor, a natureza dos objetos, a disponibilidade de fornecedores, os impactos operacionais da contratação e os princípios da economicidade, eficiência e planejamento das contratações públicas.

No caso em análise, a demanda encontra-se formalizada no Processo Administrativo nº 1-11061/2025, sendo vinculada à execução de recursos oriundos de emenda parlamentar, cujos recursos possuem destinação específica para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes previstos no plano de trabalho e documentos correlatos.

Diante disso, foram analisadas as seguintes alternativas:

5.1 Opção 1 Manutenção da Situação Atual (Não Contratar)

Nesta alternativa, a Administração deixaria de realizar a aquisição dos equipamentos e materiais permanentes previstos, mantendo as unidades de saúde operando exclusivamente com os bens atualmente disponíveis.

Vantagens:

- I - ausência de desembolso imediato;
- II - inexistência de custos administrativos relacionados à contratação.

Desvantagens:

- I - não execução da finalidade vinculada da emenda parlamentar;
- II - manutenção de deficiências estruturais e operacionais nas unidades de saúde;
- III - risco de comprometimento da qualidade dos serviços prestados;
- IV - possibilidade de perda de recursos vinculados ou baixa efetividade na execução da política pública pretendida.

Conclusão da análise:

A alternativa não se mostra adequada ao interesse público, pois inviabiliza a aplicação dos recursos destinados especificamente à estruturação das unidades de saúde.

5.2 Opção 2 Locação de Equipamentos

Nesta alternativa, a Administração realizaria contratação de locação dos equipamentos necessários, mediante pagamento periódico ao fornecedor.

Vantagens:

- I - redução do investimento inicial imediato;
- II - possibilidade de manutenção vinculada ao contrato;
- III - eventual substituição de equipamentos durante a vigência contratual.

Desvantagens:

- I - incompatibilidade parcial com a finalidade da emenda parlamentar, destinada à aquisição de bens permanentes;
- II - ausência de incorporação patrimonial dos bens ao patrimônio público;
- III - custo global potencialmente superior à aquisição direta em médio e longo prazo;
- IV - dependência contínua do fornecedor para manutenção da operação.

Conclusão da análise:

Embora operacionalmente possível para alguns tipos de equipamentos, a locação não se mostra a alternativa mais vantajosa nem a mais compatível com a finalidade dos recursos vinculados.

5.3 Opção 3 Doação, Cessão ou Comodato

Nesta alternativa, a Administração buscaria atender à necessidade por meio de doações, cessões de uso ou comodatos provenientes de outros órgãos, instituições ou entidades.

Vantagens:

- I - redução de custos diretos de aquisição;
- II - eventual rapidez no atendimento pontual de determinadas necessidades.

Desvantagens:

- I - ausência de previsibilidade quanto à disponibilidade dos itens;
- II - possibilidade de recebimento de equipamentos usados, obsoletos ou incompatíveis com a necessidade da rede;
- III - dificuldade de padronização dos equipamentos;
- IV - impossibilidade de garantir atendimento integral da demanda.

Conclusão da análise:

A alternativa possui caráter eventual e complementar, não sendo suficiente para assegurar o atendimento integral da necessidade administrativa identificada.

5.4 Opção 4 Aquisição Direta dos Itens com Julgamento pelo Menor Preço Unitário

Nesta alternativa, a Administração promoverá a aquisição direta dos materiais permanentes, mobiliários e equipamentos por meio de procedimento licitatório, com julgamento pelo critério de menor preço por item/unitário.

Vantagens:

- I - compatibilidade com a finalidade da emenda parlamentar e correta aplicação dos recursos vinculados;
- II - incorporação definitiva dos bens ao patrimônio público;
- III - ampliação da competitividade entre fornecedores, permitindo participação de empresas especializadas em itens específicos;

- IV - obtenção de propostas mais vantajosas individualmente para cada item;
- V - redução de risco de fracasso do certame em razão de agrupamentos excessivos;
- VI - maior flexibilidade na gestão contratual e no fornecimento dos equipamentos;
- VII - fortalecimento permanente da estrutura das unidades de saúde.

Desvantagens:

- I - necessidade de planejamento técnico detalhado para especificação adequada dos itens;
- II - necessidade de disponibilidade orçamentária para aquisição imediata;
- III - responsabilidade futura da Administração quanto à manutenção após o período de garantia.

Após análise das alternativas disponíveis, verificou-se que a aquisição direta dos equipamentos e materiais permanentes, mediante julgamento pelo critério de menor preço unitário, representa a solução mais adequada e vantajosa para a Administração Pública, considerando a natureza dos recursos oriundos de emenda parlamentar, a necessidade de observância da finalidade vinculada da despesa, a ampla competitividade do mercado fornecedor, a economicidade da contratação e o fortalecimento permanente da estrutura da rede pública de saúde.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA, QUANDO COUBER, DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, PODENDO SER UTILIZADO TODOS OS MÉTODOS DEFINIDOS EM REGULAMENTO PRÓPRIO PARA A PESQUISA DE PREÇOS, BEM COMO A OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES, DEVIDAMENTE CERTIFICADAS, NO MERCADO LOCAL;

Inicialmente atendendo ao disposto na legislação vigente para o balizamento dos preços, foi utilizado o **Sistema Banco de Preços**, como ferramenta de pesquisa e comparação de valores praticados no mercado, complementado pela análise das tabelas consolidadas e dos documentos técnicos que instruem o processo.

A utilização do Sistema Banco de Preços permitiu a identificação de valores referenciais compatíveis com contratações similares realizadas por outros entes públicos, assegurando maior confiabilidade à estimativa e mitigando riscos de sobrepreço ou subavaliação. Sempre que possível, os valores obtidos foram confrontados com informações do mercado local e regional, especialmente quanto à disponibilidade de fornecedores, prazos de entrega e custos logísticos, de modo a verificar a aderência dos preços estimados à realidade de fornecimento no Estado de Rondônia.

A memória de cálculo adotada baseou-se na multiplicação dos quantitativos definidos para cada item pelos respectivos valores unitários referenciais apurados, com posterior consolidação dos valores por proposta e em valor global estimado da contratação. Essa metodologia assegura coerência entre a necessidade identificada, os quantitativos previstos e a disponibilidade orçamentária autorizada, não havendo inclusão de margens arbitrárias ou extrapolação dos limites financeiros fixados nas emendas parlamentares.

A estimativa apresentada encontra-se devidamente respaldada por documentação constante dos autos, incluindo registros de pesquisa no Sistema Banco de Preços, propostas aprovadas pelo Ministério da Saúde, tabelas consolidadas de itens e valores, análises técnicas e resoluções do Conselho Municipal de Saúde, conferindo transparência, rastreabilidade e segurança jurídica ao processo. Dessa forma, o valor estimado da contratação mostra-se tecnicamente fundamentado, economicamente razoável e compatível com as práticas de mercado, atendendo às exigências de planejamento, governança e controle aplicáveis às contratações públicas.

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Valor Unit	Média	Média
------	---------------	-----	-----	---------	------------	----------	------------	-------	-------

1	aparelho de anestesia com monitor multiparâmetro com módulo bis (índice bispectral) e módulo tof (train of four) aparelho de anestesia	un	1	MUNICIPIO DE BENTO GONCALVES / 171510 - MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES	Portal Nacional de Contratações Públicas	SEVEN IMPORT EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	R\$ 199.400,00	R\$ 165.816,50	R\$ 165.816,50
				MUNICIPIO DE IBIAPINA / 1 - MUNICIPIO DE IBIAPINA	Portal Nacional de Contratações Públicas	JN CIRURGICA LTDA	R\$ 189.720,00		
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 1509 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAOCARA/RJ	Portal Nacional de Contratações Públicas	IMAGEM SISTEMAS MEDICOS LTDA	R\$ 145.466,00		
				HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS - HOB / 2301 - HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS	Portal Nacional de Contratações Públicas	MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENCAO LTDA	R\$ 128.680,00		
2	AR CONDICIONADO SPLIT, INVERTER 12.000	un	28	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA	Compras.gov.br	OLMI INFORMATICA LTDA	R\$ 3.034,34	R\$ 2.942,17	R\$ 82.380,76
				MUNICIPIO DE BURITIS / 50 - MUNICIPIO DE BURITIS/RO	Portal Nacional de Contratações Públicas	52.014.162 CELSO ALEX BENTO ZABOTT	R\$ 2.850,00		
3	ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELÉTRICO MÓVEL COM CAPACIDADE DE 4 A 6 LITROS	un	4	FUNDAÇÃO DE SAUDE SAPUCAIA DO SUL / 127122 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE SAPUCAIA DO SUL	Portal Nacional de Contratações Públicas	V. S. COSTA & CIA LTDA	R\$ 3.300,00	R\$ 2.468,90	R\$ 11.768,68
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA MARIA DE JETIBA / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES	Portal Nacional de Contratações Públicas	TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	R\$ 2.878,81		
				MUNICIPIO DE CAMBUQUIRA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA - MG	Portal Nacional de Contratações Públicas	ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.596,80		
				MUNICIPIO DE ARANTINA / 3499 - Prefeitura Municipal de Arantina	Portal Nacional de Contratações Públicas	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 2.100,00		
4	BALANCIM PROPRIOCEPTIVO COMPOSIÇÃO AÇO/PLATAFORMA EM MADEIRA ANTIDERRAPANTE	un	3	MUNICIPIO DE ARATUBA / 4 - SECRETARIA DE SAÚDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 500,00	R\$ 506,74	R\$ 1.520,22
				MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DO RIO VERDE / 1126 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	BIOPULSE BRASIL LTDA	R\$ 508,00		
				MUNICIPIO DE SENHOR DO BONFIM / 0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 565,00		
				MUNICIPIO DE BARUERI / SUPRIMENTOS - SECRETARIA DE SUPRIMENTOS	Portal Nacional de Contratações Públicas	RODRIGO TOLOSA RICO	R\$ 453,97		

5	BANHO MARIA DIGITAL MICROPROCESSA CUBA EM AÇO INOX E CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS, FAIXA DE TEMPERATURA ENTRE 30 E 70º C.	un	1	MUNICIPIO DE GUARAPUAVA / 08001 - SMS - Secretaria Municipal de Saude	Portal Nacional de Contratações Públicas	ELO SCIENTIFIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: SC	R\$ 1.400,00	R\$ 1.808,25	R\$ 1.808,25
				RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO / 925494 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO G.DO SUL	Portal Nacional de Contratações Públicas	E D AZAMBUJA & CIA LTDA	R\$ 1.105,00		
				ESTADO DE GOIAS / 926636 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS	Portal Nacional de Contratações Públicas	LIMATEC INDUSTRIA E SERVICOS LTDA	R\$ 2.190,00		
				FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SC UDESC / 69 - Centro de Ciências Agroveterinária - Lages	Portal Nacional de Contratações Públicas	MARIMAX COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE E VETERINARIOS LTDA	R\$ 2.088,90		
				FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SC UDESC / 69 - Centro de Ciências Agroveterinária - Lages	Portal Nacional de Contratações Públicas	ASSERTIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 2.257,35		
6	BANQUETA DE AÇO INOXIDÁVEL COM REGULAGEM DE ALTURA COM RODÍZIOS E ASSENTO GIRATÓRIO	un	5	MUNICIPIO DE MAMBAI / 10 - PREFEITURA DE MAMBAI	Portal Nacional de Contratações Públicas	EDEL CRISTIANI MARTINS FERREIRA	R\$ 310,00	R\$ 479,00	R\$ 2.395,00
				FUNDACAO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS / 510037 - SERVICO DE COMPRAS/HJK	Portal Nacional de Contratações Públicas	BEAGA HOSPITALAR LTDA	R\$ 565,00		
				MUNICIPIO DE DUQUE DE CAXIAS	Compras.gov.br	T R S DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 463,00		
				MUNICIPIO DE DUQUE DE CAXIAS	Compras.gov.br	T R S DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 578,00		
7	"BEBEDOURO ELÉTRICO DE COLUNA CAPACIDADE PARA GARRAFÕES DE 20 LITROS "	un	2	MUNICIPIO DE JEREMOABO / 3056 - MUNICÍPIO DE JEREMOABO/BA	Portal Nacional de Contratações Públicas	GADITA COMERCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA	R\$ 1.000,00	R\$ 947,00	R\$ 1.894,00
				MUNICIPIO DE FEIRA NOVA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA	Portal Nacional de Contratações Públicas	M M DE SANTANA MOVEIS LTDA	R\$ 902,00		
				MUNICIPIO DE CORRENTE - CAMARA MUNICIPAL / 1050 - Câmara Municipal de Corrente	Portal Nacional de Contratações Públicas	INFORPAPER OFFICE SHOP LTDA	R\$ 941,03		
				SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA DE MATO GROSSO / 76 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	CL MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	R\$ 944,98		

8	BICICLETA ERGOMÉTRICA, TIPO: MECÂNICA, MODELO: PROFISSIONAL, CAPACIDADE MÁXIMA: 150 KG, FUNÇÕES PAINEL: VELOCIDADE, POTÊNCIA, CALORIAS, RPM	un	2	MUNICIPIO DE CAPITA0 LEONIDAS MARQUES / 987489 - PREFEITURA MUN.DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR	Portal Nacional de Contratações Públicas	54.121.585 LUCIA DA NUNCIACAO	R\$ 2.210,00	R\$ 2.431,60	R\$ 4.863,20
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INHUMAS / 19 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	55.049.717 DANIEL VALERIO DA SILVA	R\$ 2.350,50		
				MUNICIPIO DE PRATINHA / 284 - MUNICIPIO DE PRATINHA/MG	Portal Nacional de Contratações Públicas	RODA VIVA MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	R\$ 3.015,90		
				MUNICIPIO DE ALVINOPOLIS / 459 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 2.150,00		
9	"BISTURI ELÉTRICO (A PARTIR DE 151) BISTURI, ELETRÔNICO, BIPOLAR E MONO POLA R, DE 300 WATTS:"	un	3	MUNICIPIO DE AUREA / 1 - Prefeitura Municipal de Áurea	Portal Nacional de Contratações Públicas	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 3.600,00	R\$ 3.789,75	R\$ 11.369,25
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PESQUEIRA	Portal Nacional de Contratações Públicas	URSA COMERCIAL LTDA	R\$ 4.759,00		
				MUNICIPIO DE IPANGUACU / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU	Portal Nacional de Contratações Públicas	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 3.400,00		
				GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP- INSTITUTO DE ASSISTENCIA MEDICA DOS SERVIDORES PUBUBLICOS ESTADUAL	Compras.gov.br	CONMED DO BRASIL COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 3.400,00		
10	CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR MÉDIO.	un	12	MUNICIPIO DE SAPE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ	Portal Nacional de Contratações Públicas	O MOVELEIRO CIA LTDA	R\$ 1.370,00	R\$ 1.101,00	R\$ 13.212,00
				COMANDO DO EXERCITO / 160395 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO SUL/RS	Portal Nacional de Contratações Públicas	ROAL INDUSTRIA METALURGICA LTDA	R\$ 1.200,00		
				COMANDO DO EXERCITO / 160395 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DO SUL/RS	Portal Nacional de Contratações Públicas	ROAL INDUSTRIA METALURGICA LTDA	R\$ 849,00		
				SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA / 933028 - ESP - DIVISÃO DE ADM., FINANÇAS E LOGÍSTICA	Portal Nacional de Contratações Públicas	J. DE GODOI MOVEIS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R\$ 985,00		

11	Cadeira de Banho/ Higiência	un	6	MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE / 136 - Prefeitura Municipal de Querência do Norte - PR	Portal Nacional de Contratações Públicas	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	R\$ 400,91	R\$ 457,86	R\$ 2.747,16
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 1195 - FMS Barra Mansa	Portal Nacional de Contratações Públicas	COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES SERRA DAS ARARAS LTDA	R\$ 424,37		
				MUNICIPIO DE VIRMOND / 358 - Município de Virmond - PR	Portal Nacional de Contratações Públicas	HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 548,31		
12	CADEIRA DE RODAS, TIPO FUNCIONAMENTO: MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO: ESTRUTURA RÍGIDA, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO CARBONO, ACABAMENTO ESTRUTURA:	un	6	JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA / 090013 - JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MG	Portal Nacional de Contratações Públicas	SHOPPING ORTOPEDICO CIRURGICO E HOSPITALAR LTDA	R\$ 2.291,00	R\$ 2.235,67	R\$ 13.414,02
				FUNDACAO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO EST. DE RO / 927609 - FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RO	Portal Nacional de Contratações Públicas	NORTEMEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 2.316,00		
				SECRETARIA DE SAUDE / 8631 - HOSP REG INACIO DE SA SALGUEIRO	Portal Nacional de Contratações Públicas	ROMULO LUIZ SANTANA DA SILVA	R\$ 2.100,00		
13	"CADEIRA DE RODAS, CAPACIDADE MÁXIMA : ATÉ 250 KG, ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO EM NYLON "	un	4	SAUDE - IS / 0 - Autarquia Municipal de Saúde	Portal Nacional de Contratações Públicas	FISIOLIFE SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 3.638,70	R\$ 4.079,09	R\$ 16.316,36
				HOSPITAL EVANGELICO / 2783 - AEBES/HOSPITAL EVANGÉLICO DE VILA VELHA/ES	Portal Nacional de Contratações Públicas	NOVORTHEC COMERCIO INTEGRADO LTDA	R\$ 4.148,56		
				UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SAO CAETANO DO SUL / 1 - UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL	Portal Nacional de Contratações Públicas	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA	R\$ 4.450,00		
14	Cadeira Otorrinológica	un	1	MUNICIPIO DE PONTA PORA / 64 - Prefeitura Municipal de Ponta Porã - MS	Portal Nacional de Contratações Públicas	GIGANTE PRODUTOS MEDICOS LTDA	R\$ 18.000,00	R\$ 17.539,13	R\$ 17.539,13
				FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO ESTADO DA BAHIA / 19004 - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - DIRETORIA GERAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	SENSEVIEW COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LIMITADA	R\$ 17.771,00		
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PATOS DE MINAS / 37 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS DE MINAS/MG	Portal Nacional de Contratações Públicas	GIGANTE PRODUTOS MEDICOS LTDA	R\$ 16.300,00		
				Prefeitura Municipal de Ponta Porã - MS	Compras BR	GIGANTE PRODUTOS MEDICOS LTDA	R\$ 18.085,50		

15	CADEIRA CLINICA, MATERIAL: METAL, APLICAÇÃO: PARA COLETA DE SANGUE, CAPACIDADE	un	3	MUNICIPIO DE MARCO / 2 - Secretária de Saúde	Portal Nacional de Contratações Públicas	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 754,55	R\$ 679,39	R\$ 2.038,17
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO REAL DO COLEGIO / 11698613000160 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO REAL DO COLEGIO	Portal Nacional de Contratações Públicas	ESTRELA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 669,00		
				Prefeitura Municipal de Guairacá - PR	Compras BR	K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 614,63		
16	CARDIOTOCÓGRAFO, MODELO: P, FETONICO, AJUSTE: PAINELCARDIOTOCÓGRAFO, MODELO: P, FETO ÚNICO, AJUSTE: PAINEL CONTROLE DIGITAL C, TELA GRAFICA, COMPONENTE 1: 1 TRANSDUTOR CONTRAÇÃO UTERINA MATERNA TOCO COMPONENTE 2: 1 TRASDUTOR US, FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL, OMPONENTE 3: 1 MARCADOR MOVIMENTO FETAL, COMPONENTE 4: C, CINTAS, OUTROS COMPONENTES: C, IMPRESSORA INTREGRADA, ADICIONAIS: C, MEMÓRIA INTERNA.	un	4	MUNICIPIO DE CAPINZAL DO NORTE / 2924 - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento	Portal Nacional de Contratações Públicas	AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 14.500,00	R\$ 11.404,99	R\$ 45.619,96
				UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARA / 158515 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ	Portal Nacional de Contratações Públicas	ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA	R\$ 8.199,97		
				UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA / 153164 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE STA.MARIA/RS	Portal Nacional de Contratações Públicas	DINALAB COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 10.920,00		
				MUNICIPIO DE SAO BENTO / 982179 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - PB	Portal Nacional de Contratações Públicas	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 12.000,00		
17	CARDIOVERSOR - COM MARCAPASSO TRANSCUTÂNEO, COM IMPRESSORA, MODULO DEA, OXIMETRIA SPO2	un	1	MUNICIPIO DE COLIDER / 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER	Portal Nacional de Contratações Públicas	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 16.000,00	R\$ 15.849,95	R\$ 15.849,95
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CATURAI / 650 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATURAI/GO	Portal Nacional de Contratações Públicas	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 14.000,00		
				MUNICIPIO DE JAGUARIBE / 202504 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	R\$ 19.400,00		
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 10873273000102-002 - Fundo Municipal de Saúde	Portal Nacional de Contratações Públicas	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 13.999,80		

18	CARRO DE EMERGÊNCIA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:	un	3	MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL / 987033 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL - SP	Portal Nacional de Contratações Públicas	SISO - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	R\$ 3.448,17	R\$ 3.065,24	R\$ 9.195,72
				UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONOPOLIS / 156677 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONOPOLIS	Portal Nacional de Contratações Públicas	SISO - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	R\$ 2.837,29		
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL	Compras.gov.br	SISO - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	R\$ 3.448,17		
				UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA / 153164 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE STA.MARIA/RS	Portal Nacional de Contratações Públicas	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 2.527,33		
19	CARRO MACA / AVANÇADO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:	un	1	MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE / 136 - Prefeitura Municipal de Querência do Norte - PR	Portal Nacional de Contratações Públicas	PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI	R\$ 2.687,94	R\$ 2.113,24	R\$ 2.113,24
				MUNICIPIO DE SAO JOAO DA URTIGA / 01 - MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA	R\$ 2.000,00		
				FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE / 6441 - Fundo Municipal de Saúde de Iúna	Portal Nacional de Contratações Públicas	D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	R\$ 1.815,00		
				MUNICIPIO DE ARATUBA / 4 - SECRETARIA DE SAÚDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.950,00		
20	CARRO MACA SIMPLES DE AÇO INOXIDÁVEL, COM GRADES LATERAIS, COM SUPORTE DE SORO E COLCHONETE	un	7	MUNICIPIO DE SANTANA DO DESERTO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO	Portal Nacional de Contratações Públicas	MJR PORTO VELHO COMERCIO E PRESTADORA DE SERVICO LTDA	R\$ 1.050,00	R\$ 1.406,25	R\$ 9.843,75
				FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE / 6441 - Fundo Municipal de Saúde de Iúna	Portal Nacional de Contratações Públicas	D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	R\$ 1.815,00		
				MUNICIPIO DE MARCO / 2 - Secretária de Saúde	Portal Nacional de Contratações Públicas	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 1.420,00		
				PM DE SÃO FRANCISCO DE PAULA	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA	R\$ 1.340,00		
21	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS) DE AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 LITROS.	un	2	MUNICIPIO DE MAMBAI / 10 - PREFEITURA DE MAMBAI	Portal Nacional de Contratações Públicas	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTACAO LTDA	R\$ 2.802,00	R\$ 2.534,33	R\$ 5.068,66
				FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE / 6441 - Fundo Municipal de Saúde de Iúna	Portal Nacional de Contratações Públicas	D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	R\$ 1.985,00		
				FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE -FMS / 55 - FMS - PALMEIRAS DE GOIAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 2.816,00		

22	CATRACA FACIAL DUPLO COM URNA COLETORA DE CARTAO CONTROLE DE ENTRADA E SAIDA.	un	4	MUNICIPIO DE MATA DE SAO JOAO / 2562 - MUNICIPIO DE MATA DE SAO JOAO/BA	Portal Nacional de Contratações Públicas	CITYSEG SOLUCOES EM SEGURANCA ELETRONICA LTDA	R\$ 10.600,00	R\$ 10.263,33	R\$ 41.053,32
				MUNICIPIO DE MATA DE SAO JOAO / 2562 - MUNICIPIO DE MATA DE SAO JOAO/BA	Portal Nacional de Contratações Públicas	CITYSEG SOLUCOES EM SEGURANCA ELETRONICA LTDA	R\$ 12.700,00		
				MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO / 03001 - Gabinete do Coordenador	Portal Nacional de Contratações Públicas	FACETECH EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 7.490,00		
23	CICLOERGÔMETRO HORIZONTAL CICLOER GÔMETRO HORIZONTAL PARA REABILITAÇÃO FÍSICA:	un	2	MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR	Portal Nacional de Contratações Públicas	DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA	R\$ 315,60	R\$ 277,20	R\$ 554,40
				MUNICIPIO DE PROGRESSO / 152 - Município de Progresso	Portal Nacional de Contratações Públicas	ELIMAX COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 264,00		
				MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO / 0001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 252,00		
24	COMADRE, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 1000 ML,	un	10	MUNICIPIO DE SALTO DE PIRAPORA / 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA	Portal Nacional de Contratações Públicas	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 236,39	R\$ 263,34	R\$ 2.633,40
				MUNICIPIO DE MARCELINO VIEIRA / 1089 - Marcelino Vieira	Portal Nacional de Contratações Públicas	MULTIMED DENTAL EIRELI	R\$ 236,10		
				PM DE SANTA CRUZ DO SUL	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	R\$ 317,54		
25	Compressores Torácico Automatizado e Portátil	un	4	MUNICIPIO DE FRAIBURGO / 10001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA	Portal Nacional de Contratações Públicas	MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES SOCIEDADE ANONIMA	R\$ 55.000,00	R\$ 49.697,50	R\$ 198.790,00
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ASCURRA / 05003 - Atenção Especializada em Saúde	Portal Nacional de Contratações Públicas	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 46.900,00		
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 17001 - Fundo Municipal de Saúde	Portal Nacional de Contratações Públicas	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 49.890,00		
				Prefeitura Municipal de Ascurra - SC	Compras BR	INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 47.000,00		

26	MICROCOMPUTADOR (DESKTOP) DO TIPO AVANÇADO COM 2 (DOIS) MONITORES	un	2	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS / 370701 - Fundo Municipal de Assistência Social	Portal Nacional de Contratações Públicas	PALOH COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 6.100,00	R\$ 5.387,50	R\$ 10.775,00
				SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SUSAM / 17111 - MATERNIDADE BALBINA MESTRINHO	Portal Nacional de Contratações Públicas	LEAO E XAVIER COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	R\$ 3.950,00		
				MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI / 980681 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALFATECH DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 5.700,00		
				SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA - SEPCD / 46101 - SECRETARIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	W.R.COMERCIO DE EQUIP.E SUPRIM.DE INFORMATICA LTDA	R\$ 5.800,00		
27	COMPUTADOR DESKTOP COM GARANTIA ON-SITE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESE S, COM AS SEGUINTE S CARACTERISTICAS MINIMAS:	un	25	MUNICIPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO / 3198 - MUNICIPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/ AM	Portal Nacional de Contratações Públicas	F C COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA	R\$ 5.140,51	R\$ 4.728,77	R\$ 118.219,25
				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 7 - FMAS DOVERLANDIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	L & K INFORMATICA LTDA	R\$ 4.180,00		
				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL / 7 - FMAS DOVERLANDIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	L & K INFORMATICA LTDA	R\$ 4.865,80		
28	Desfibrilador Convencional	un	1	MUNICIPIO DE NOVA CRUZ / CPL - Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Compras	Portal Nacional de Contratações Públicas	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 6.900,00	R\$ 7.427,00	R\$ 7.427,00
				MUNICIPIO DE PIQUET CARNEIRO / 202504 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 5.700,00		
				MUNICIPIO DE COSTA MARQUES / 15 - MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO	Portal Nacional de Contratações Públicas	FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 8.090,00		
				Prefeitura Municipal de Brejo Dos Santos	Portal de Compras Publicas	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 8.500,00		
				Prefeitura Municipal da Estância Turística de Bananal	Bolsa Brasileira de Mercadorias	R.A.M MARQUES COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA	R\$ 7.945,00		

29	ELETROCARDIOGRAFO COM LAUDO INTER PRETATIVO 12 NÚMEROS DE CANAIS	un	18	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA / 926276 - EPR - UNIVERSIDADE EST.OESTE PARANA F.BELTRÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 8.497,00	R\$ 6.077,40	R\$ 109.393,20
				FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHAO / 154041 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO MARANHAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA	R\$ 6.000,00		
				MUNICIPIO DE CANTAGALO / 985821 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - RJ	Portal Nacional de Contratações Públicas	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 4.500,00		
				MUNICIPIO DE PIRAPORA / 985023 - Prefeitura Municipal de Pirapora	Portal Nacional de Contratações Públicas	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 7.190,00		
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS / 925208 - PMSP - COORDENADORIA REG. DE SAÚDE SUDESTE	Portal Nacional de Contratações Públicas	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 4.200,00		
30	Endoscópio Flexível (Fibroendoscopia)	un	1	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE / 925120 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE/ES	Portal Nacional de Contratações Públicas	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 10.200,00	R\$ 11.423,62	R\$ 11.423,62
				FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FCDF / 170394 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DF	Portal Nacional de Contratações Públicas	UNIQUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 11.570,97		
				GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	Compras.gov.br	UNIQUE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 12.499,90		
31	Esfigmomanômetro Adulto	un	3	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS / 1401460 - ABM - SOFI	Portal Nacional de Contratações Públicas	ARMADA ARTIGOS MILITARES LTDA	R\$ 91,94	R\$ 101,77	R\$ 305,31
				MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE / 136 - Prefeitura Municipal de Querência do Norte - PR	Portal Nacional de Contratações Públicas	DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R\$ 128,00		
				MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE / 136 - Prefeitura Municipal de Querência do Norte - PR	Portal Nacional de Contratações Públicas	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA	R\$ 97,70		
				MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE / 136 - Prefeitura Municipal de Querência do Norte - PR	Portal Nacional de Contratações Públicas	MEDINGÁ COMERCIAL LTDA	R\$ 89,43		

32	Esfigmomanômetro Infantil	un	7	MUNICIPIO DE ITACURUBI / 1 - MUNICIPIO DE ITACURUBI/RS	Portal Nacional de Contratações Públicas	KARINE XAVIER PIVA	R\$ 80,00	R\$ 85,75	R\$ 600,25
				MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE / 14 - Secretaria de Saúde (SESA)	Portal Nacional de Contratações Públicas	COMERCIAL VIEIRA COSTA LTDA	R\$ 100,00		
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANHOTINHO / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANHOTINHO	Portal Nacional de Contratações Públicas	OLINDA SAUDE LTDA	R\$ 90,00		
				MUNICIPIO DE BRASOPOLIS / 480 - Prefeitura Municipal de Brazópolis - MG	Portal Nacional de Contratações Públicas	BIOENG - VENDAS E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E AUTOMACAO HOSPITALAR LTDA.	R\$ 73,00		
33	Esfigmomanômetro Obeso	un	3	MUNICIPIO DE ITACURUBI / 1 - MUNICIPIO DE ITACURUBI/RS	Portal Nacional de Contratações Públicas	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	R\$ 128,00	R\$ 125,53	R\$ 376,59
				MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE / 136 - Prefeitura Municipal de Querência do Norte - PR	Portal Nacional de Contratações Públicas	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA	R\$ 97,70		
				MUNICIPIO DE CARAMBEI / 03001 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SANJ	Portal Nacional de Contratações Públicas	MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	R\$ 106,52		
				SAO PAULO SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA / 380117 - ESP-PENIT. DR.WALTER F.P. QUEIROZ	Portal Nacional de Contratações Públicas	DENTAL AGUDOS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 169,90		
34	ESTANTE FACE DUPLA TOTALMENTE CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO, SEM ARESTAS CORTA NTES E REBARBAS, COM ACABAMENTO PE LO SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA]	un	3	MUNICIPIO DE DOM CAVATI / 3211 - Dom Cavati	Portal Nacional de Contratações Públicas	LOURIVAL ANTONIO CARVALHO	R\$ 900,00	R\$ 699,90	R\$ 2.099,70
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS / 925210 - PMSP - COORD. REGIONAL DE SAÚDE CENTRO-OESTE	Portal Nacional de Contratações Públicas	SIERRA SOLUCOES LTDA	R\$ 765,09		
				MUNICIPIO DE JAPIRA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA - PR	Portal Nacional de Contratações Públicas	SUPER FRIO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA	R\$ 840,00		
				MUNICIPIO DE RIACHAO DO BACAMARTE / 4513 - Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte	Portal Nacional de Contratações Públicas	BRUNO DA SILVA GONCALVES LTDA	R\$ 520,00		
				FUNDAÇÃO HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANA (FHCGV)	Compras PA	A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR LTDA	R\$ 474,40		

35	Estetoscópio Adulto TIPO DUPLO AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL COR CINZ A	un	12	UNIVERSIDADE DE TAUBATE / 496 - Universidade de Taubaté - SP	Portal Nacional de Contratações Públicas	45.053.942 MATHEUS LOPES PORTO	R\$ 75,00	R\$ 97,67	R\$ 1.172,04
				MUNICIPIO DE ITACURUBI / 1 - MUNICIPIO DE ITACURUBI/RS	Portal Nacional de Contratações Públicas	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	R\$ 90,00		
				MUNICIPIO DE ITACURUBI / 1 - MUNICIPIO DE ITACURUBI/RS	Portal Nacional de Contratações Públicas	C. E. CARVALHO - COMERCIAL	R\$ 128,00		
36	Estetoscópio Infantil TIPO DUPLO AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL COR CINZ A	un	8	MUNICIPIO DE ITACURUBI / 1 - MUNICIPIO DE ITACURUBI/RS	Portal Nacional de Contratações Públicas	KARINE XAVIER PIVA	R\$ 80,00	R\$ 75,00	R\$ 600,00
				SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DE MATO GROSSO - SES / 25 - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	CIRURGICA MM HOSPITALAR LTDA	R\$ 70,00		
37	Estimulador Neuro-Muscular	un	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA DO OESTE / 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO OESTE/RO	Portal Nacional de Contratações Públicas	CVL SANTOS LOPES LTDA	R\$ 3.317,99	R\$ 2.744,95	R\$ 8.234,85
				MUNICIPIO DE BRAGANCA / 713 - MUNICÍPIO DE BRAGANÇA/PA	Portal Nacional de Contratações Públicas	STARLAB COMERCIO DE INSTRUMENTOS CIENTIFICOS LTDA	R\$ 2.186,35		
				Prefeitura Municipal de Brejinho	Portal de Compras Publicas	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 2.730,50		
38	Exercitador de Mãos e Dedos	un	10	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS / 7 - FMAS URUACU	Portal Nacional de Contratações Públicas	A. R COMERCIO ATACADISTA LTDA	R\$ 44,77	R\$ 49,37	R\$ 493,70
				MUNICIPIO DE PEDREGULHO / 020900 - SECRETARIA DA SAÚDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 57,27		
				MUNICIPIO DE PEDREGULHO / 020900 - SECRETARIA DA SAÚDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 50,44		
				MUNICIPIO DE SAO TIAGO / 2033 - SECRETARIA DE SAÚDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	R\$ 45,00		

39	Foco Cirúrgico de Teto COM ILUMINAÇÃO LED	un	3	MUNICIPIO DE ITAPURANGA / 6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 54.890,00	R\$ 58.509,50	R\$ 175.528,50
				CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL / 2.2025 - HOSP REGIONAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	DRAGER DO BRASIL LTDA	R\$ 80.648,00		
				"LEOPOLDO BEVILACQUA"					
				ASSOCIACAO BENEFICENCIA AMPARO DE MARIA / 2639 - HRAM- Hospital Regional Amparo de Maria/SE	Portal Nacional de Contratações Públicas	PRIME MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA	R\$ 55.000,00		
40	Foco Refletor Ambulatorial COM ILUMINAÇÃO LED	un	2	MUNICIPIO DE RIO VERDE / 2 - FUNDO MUNICIPAL SAUDE RIO VERDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	OLIMPO COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 43.500,00	R\$ 596,50	R\$ 1.193,00
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA DO OESTE / 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO OESTE/RO	Portal Nacional de Contratações Públicas	CVL SANTOS LOPES LTDA	R\$ 783,99		
				MUNICIPIO DE ARATUBA / 4 - SECRETARIA DE SAÚDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 552,00		
				MUNICIPIO DE IVOTI / 93 - MUNICIPIO DE IVOTI	Portal Nacional de Contratações Públicas	QUALLYS COMERCIO PRODUTOS PARA QUALIDADE DE VIDA LTDA	R\$ 550,00		
41	FOGÃO INDUSTRIAL DE 06 BOCAS E 02 FORNOS	un	3	MUNICIPIO DE BOM JESUS DA PENHA / 529 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 500,00	R\$ 3.408,50	R\$ 10.225,50
				MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	TOLEQUIP VENDAS LTDA	R\$ 3.330,00		
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FEIRA NOVA / 927977 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FEIRA NOVA - PE	Portal Nacional de Contratações Públicas	M M DE SANTANA MOVEIS LTDA	R\$ 3.180,00		
				Prefeitura Municipal de Ji-Paraná	Compras.gov.br	LEANDRO ANTONIO OZANA LTDA	R\$ 4.100,00		
				ASSARE Prefeitura Municipal Secretaria da Mulher e Juventude Fundo Municipal de Assistencia Social Secretaria Municipal de Saude Secretaria Municipal de Educacao Secretaria Mun. Administracao e Financas	TCECE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará	TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	R\$ 3.024,00		

42	Forno de Microondas	un	1	MUNICIPIO DE SANTA LUZIA / 985155 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MG	Portal Nacional de Contratações Públicas	MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA	R\$ 806,50	R\$ 676,55	R\$ 676,55
				CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS / 389172 - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - MG	Portal Nacional de Contratações Públicas	ODC ENGENHARIA LTDA	R\$ 599,99		
				CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA / 930456 - CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA - SP	Portal Nacional de Contratações Públicas	HAVAN S.A	R\$ 599,90		
				TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL / 070020 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA	Portal Nacional de Contratações Públicas	CRISTAL SUL COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 699,80		
43	Fracionador de medicamentos hospitalares	un	1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 8ª Região Militar Hospital Geral de Belém	Compras.gov.br	SISNAC PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R\$ 332.217,86	R\$ 385.405,95	R\$ 385.405,95
				UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS / 450161 - ESP-UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	MEA MODUL LTDA	R\$ 483.000,00		
				Governo do Estado do Paraná	Portal da Transparência Paraná - Governo do Estado do Paraná	OPUSPAC INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	R\$ 341.000,00		
44	FURADEIRA ORTOPÉDICA CANULADA AUTOCLAVÁVEL , 110 VOLTS, POTÊNCIA ENTRE 230 W E 450 W; DEVE POSSUIR VELOCIDADE VARIÁVEL, ROTAÇÃO REVERSÍVEL.	un	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ORIXIMINA / 1571 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA	Portal Nacional de Contratações Públicas	CEDIMED COMERCIO ATACADISTA DE IMPLANTES ORTOPEDICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 2.110,25	R\$ 2.052,62	R\$ 4.105,24
				Hospital Municipal Doutor Gil Alves	Portal de Compras Públicas	CAMPO ELETRICO ELETROMECANICA LTDA	R\$ 1.994,99		
45	Gangorra de Equilíbrio	un	3	MUNICIPIO DE SAO MIGUEL ARCANJO / 8.2025 - SECRETARIA DE EDUCACAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	MAURO VARALLO ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA	R\$ 987,00	R\$ 758,75	R\$ 2.276,25
				MUNICIPIO DE ARATUBA / 4 - SECRETARIA DE SAÚDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 559,00		
				MUNICIPIO DE BOTELHOS / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS - MG	Portal Nacional de Contratações Públicas	DINAMARA MENESES MOREIRA	R\$ 549,00		
				MUNICIPIO DE ATILIO VIVACQUA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA	Portal Nacional de Contratações Públicas	COMERCIAL SUL CULTURAL DE LIVROS LTDA	R\$ 940,00		

46	Glicosímetro	un	6	MUNICIPIO DE TAUBATE / 997 - Prefeitura Municipal de Taubaté	Portal Nacional de Contratações Públicas	HOFFMANN & GOMES LTDA	R\$ 66,52	R\$ 68,63	R\$ 411,78
				MUNICIPIO DE DIAMANTINA / 01062005 - FMS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Portal Nacional de Contratações Públicas	BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA	R\$ 76,00		
				MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL / 09001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	PMI BRASIL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R\$ 63,38		
47	ARMÁRIO GUARDA VOLUMES EM AÇO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:	un	30	MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO / 153093 - MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO	Portal Nacional de Contratações Públicas	ESSENCE DECOR LTDA	R\$ 1.876,00	R\$ 1.932,61	R\$ 57.978,30
				PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS - SÃO PAULO	Compras.gov.br	FOX INDUSTRIA METALURGICA LTDA	R\$ 1.719,00		
				SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA/PR	Compras.gov.br	ALER COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 2.202,83		
48	LANTERNA CLÍNICA ALUMINIO TIPO LED.	un	5	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS / 459 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS/TO	Portal Nacional de Contratações Públicas	RV DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS LTDA	R\$ 41,63	R\$ 44,88	R\$ 224,40
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 5 - FMS BELA VISTA DE GOIAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 49,21		
				MUNICIPIO DE ITURAMA / 2578 - MUNICIPIO DE ITURAMA/MG	Portal Nacional de Contratações Públicas	RACOES E CIA NUTRI-AGRO VETERINARIA LTDA	R\$ 43,80		
49	LASER PARA FISIOTERAPIA TIPO CANETA COM 04 UNIDADE.	un	2	MUNICIPIO DE ALTAIR / 1 - MUNICIPIO DE ALTAIR	Portal Nacional de Contratações Públicas	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	R\$ 2.400,00	R\$ 3.257,83	R\$ 6.515,66
				MUNICIPIO DE VIANA / 2274 - MUNICIPIO DE VIANA - MA	Portal Nacional de Contratações Públicas	JN CIRURGICA LTDA	R\$ 4.379,53		
				MUNICIPIO DE URUAÇU / 3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUAÇU	Portal Nacional de Contratações Públicas	COMPLEMENTARE COMERCIO E SERVICOS INTEGRADOS LTDA	R\$ 3.307,00		
				MUNICIPIO DE BARRA DO ROCHA / 194 - Prefeitura Municipal de Barra do Rocha - BA	Portal Nacional de Contratações Públicas	MR COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS PARA SAUDE EIRELI	R\$ 2.944,80		
50	LONGARINA 03 LUGARES ESTOFADA	un	4	MUNICIPIO DE MANGARATIBA / 26415 - Prefeitura Municipal de Mangaratiba	Portal Nacional de Contratações Públicas	SEAOPEN REFRIGERACAO E MOVEIS LTDA	R\$ 1.035,43	R\$ 1.070,44	R\$ 4.281,76
				CISMEV CONSORCIO INTERMU DE SAUDE DO M RIO DAS VELHAS / 126 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	MARIA HELENA DE VASCONCELOS 39129713668	R\$ 1.085,90		
				MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SUL / 1 - MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL	Portal Nacional de Contratações Públicas	TIAGO KRONBAUER FRITZEN	R\$ 1.090,00		

51	LONGARINA AEROPORTO 3 LUGARES	un	70	MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE / 2694 - MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE - BA	Portal Nacional de Contratações Públicas	H DA CRUZ SANTANA	R\$ 1.577,78	R\$ 1.591,17	R\$ 111.381,90
				MUNICIPIO DE BERTOPOLIS / 020311 - SEC. MUN. ADM. E PLANEJAMENTO	Portal Nacional de Contratações Públicas	RN COSTA COMERCIAL LTDA	R\$ 1.550,00		
				MUNICIPIO DE BERTOPOLIS / 020311 - SEC. MUN. ADM. E PLANEJAMENTO	Portal Nacional de Contratações Públicas	FERRAZ E COIMBRA COMERCIO DE PAPELARIA LTDA	R\$ 1.524,00		
				Prefeitura Municipal de Serro - MG	Compras BR	R.E. DA SILVA E SILVA LTDA	R\$ 1.712,88		
52	MANTA TÉRMICA ELÉTRICA:	un	3	Prefeitura Municipal de Claro dos Poções	Portal de Compras Publicas	J.S.A COMERCIO LTDA	R\$ 981,65	R\$ 981,65	R\$ 981,65
53	MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL GALONEIRA	un	2	Governo do Estado da Paraíba PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA PB	Compras.gov.br	KOBEST COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA	R\$ 4.838,40	R\$ 5.609,40	R\$ 11.218,80
				GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA PR	Compras.gov.br	FRANCA MAQUINAS LTDA	R\$ 5.750,00		
				GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP- SECRETARIA DE CIENCIA TECNOL E INOVAÇÃO ESP- ESCOLA DE ARTES CIÊNCIAS E HUMAN- USP	Compras.gov.br	FRANCA MAQUINAS LTDA	R\$ 6.239,80		
54	MARTELO DE REFLEXO CROMADO COM PONTEIRA DUPLA DE BORRACHA.	un	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 0801 - FMS	Portal Nacional de Contratações Públicas	IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTACAO LTDA	R\$ 65,00	R\$ 68,59	R\$ 68,59
				MUNICIPIO DE BARRA DO ROCHA / 194 - Prefeitura Municipal de Barra do Rocha - BA	Portal Nacional de Contratações Públicas	SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA	R\$ 68,00		
				MUNICIPIO DE BENEDITO LEITE / 872 - GABINETE DO PREFEITO DE BENEDITO LEITE	Portal Nacional de Contratações Públicas	YBM DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 72,78		
55	MESA AUXILIAR SEMI-CIRCULAR APLICACAO SALA CIRURGICA ESTRUTURA	un	4	MUNICIPIO DE BATAGUASSU / 1 - MUNICIPIO DE BATAGUASSU	Portal Nacional de Contratações Públicas	EVOLUCAO VET EQUIPAMENTOS VETERINARIOS - EIRELI	R\$ 1.350,00	R\$ 1.406,26	R\$ 5.625,04
				Governo do Estado do Maranhão Prefeitura de São Luis - Maranhão	Compras.gov.br	E DANTAS BRANDAO LTDA	R\$ 1.449,99		
				EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES - EBSERH	Compras.gov.br	RWA INOX LTDA	R\$ 1.431,06		
				Fundo Municipal de Saúde de São Vicente	Bolsa Brasileira de Mercadorias	VICENTE XISTO CUPERTINO LTDA	R\$ 1.394,00		

56	"MESA DE ESCRITORIO MATERIAL DE CONFECÇÃO/COMPOSIÇÃO/GAVETAS"	un	3	MINISTERIO DO TRABALHO / 400086 - SUPERINTENDÊNCIA REG. DO TRABALHO E EMPREGO	Portal Nacional de Contratações Públicas	FLORIANRIUS COMERCIO & INSTALACOES DE MOVEIS LTDA	R\$ 2.269,50	R\$ 1.954,50	R\$ 5.863,50
				SAO JOSE DO CAMPESTRE CAMARA MUNICIPAL / 10046 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE	Portal Nacional de Contratações Públicas	47.938.835 JOAO HENRIQUE MARINHO PEREIRA	R\$ 2.076,00		
				MUNICIPIO DE BOM JESUS DO AMPARO / 001 - MUNICIPIO DE BOM JESUS DO AMPARO	Portal Nacional de Contratações Públicas	EDUARDO RAIMUNDO FONSECA	R\$ 1.518,00		
57	Mesa de Exames	un	5	MUNICIPIO DE SAO JOAO DA URTIGA / 01 - MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA	R\$ 1.350,00	R\$ 1.237,20	R\$ 6.186,00
				MUNICIPIO DE SALTO DE PIRAPORA / 2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA	Portal Nacional de Contratações Públicas	D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	R\$ 1.161,61		
				MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO NORTE / 14 - Secretaria de Saúde (SESA)	Portal Nacional de Contratações Públicas	COSTA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	R\$ 1.200,00		
58	MESA DE MAYO DE AÇO / FERRO PINTADO	un	2	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE 8 DE ABRIL / 1390 - Consórcio 8 de Abril	Portal Nacional de Contratações Públicas	ELEVA DISTRIBUIÇÃO LTDA	R\$ 574,38	R\$ 674,10	R\$ 1.348,20
				MUNICIPIO DE RIO CRESPO / 98 - MUNICÍPIO DE RIO CRESPO/RO	Portal Nacional de Contratações Públicas	V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA	R\$ 640,00		
				SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SUSAM / 17118 - POLICLINICA ZENO LANZINE	Portal Nacional de Contratações Públicas	NOGUEIRA E MENEZES COMERCIO E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 800,00		
				MUNICIPIO DE HOLAMBRA	Licita + Brasil	JUANA ESTER MARCELINO VARGAS	R\$ 682,00		
59	MESA DE REUNIAO EXECUTIVA. DIMENSOES: 2700X1200X740MM (LXPXH)	un	1	MUNICIPIO DE SAO JOSE DA LAGOA TAPADA / 1 - Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada	Portal Nacional de Contratações Públicas	AP TECH INFORMATICA COMERCIO LTDA	R\$ 2.180,00	R\$ 2.732,50	R\$ 2.732,50
				MUNICIPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES / 02001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CEL XAVIER CHAVES	Portal Nacional de Contratações Públicas	Four Mobiliário Corporativo	R\$ 3.460,00		
				MUNICIPIO DE TAMBORIL / 202513 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	JOAO PAULO DE PAIVA SILVA	R\$ 2.600,00		
				MUNICIPIO DE TRINDADE / 002 - Fundo Municipal de Assistência Social	Portal Nacional de Contratações Públicas	COMERCIAL MONTEIRO LTDA	R\$ 2.690,00		

60	MESA ORTOSTÁTICA -MESA CONSTRUÍDA EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO QUADRADO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA:	un	2	MUNICIPIO DE TUNTUM / 1338 - MUNICIPIO DE TUNTUM/MA	Portal Nacional de Contratações Públicas	UNIVERSAL PRINT COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 7.648,73	R\$ 7.452,16	R\$ 14.904,32
				UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA / 139 - UENP - Universidade Estadual do Norte do Paraná	Portal Nacional de Contratações Públicas	HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS LTDA	R\$ 7.200,00		
				MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO / 0001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	R\$ 6.710,00		
				Prefeitura Municipal de Senador Canedo	Portal de Compras Publicas	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	R\$ 8.249,90		
61	Mesa para Computador	un	14	MUNICIPIO DE CEU AZUL / 12020 - Departamento de Saúde	Portal Nacional de Contratações Públicas	RENNER DOS SANTOS MENDES LTDA	R\$ 1.555,30	R\$ 1.668,55	R\$ 23.359,70
				MUNICIPIO DE CEU AZUL / 12020 - Departamento de Saúde	Portal Nacional de Contratações Públicas	RENNER DOS SANTOS MENDES LTDA	R\$ 1.895,90		
				MUNICIPIO DE CEU AZUL / 12020 - Departamento de Saúde	Portal Nacional de Contratações Públicas	RENNER DOS SANTOS MENDES LTDA	R\$ 2.123,00		
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL	Prefeitura Municipal de Serra Azul/SP	MIX-EXPRES LTDA	R\$ 1.100,00		
62	Mesa para Consultório	un	2	MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES	Portal Nacional de Contratações Públicas	COMERCIAL & SERVICOS COSTA EIRELI	R\$ 1.260,00	R\$ 1.630,00	R\$ 3.260,00
				MUNICIPIO DE MANGARATIBA / 1 - GERAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	SEAOPEN REFRIGERACAO E MOVEIS LTDA	R\$ 1.089,99		
				MUNICIPIO DE CORUMBIARA / 40 - MUNICIPIO DE CORUMBIARA/RO	Portal Nacional de Contratações Públicas	M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS LTDA	R\$ 2.540,00		
63	Mesa para Impressora	un	7	MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO / 18241349000180-001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAISO	Portal Nacional de Contratações Públicas	PREPAVE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 383,00	R\$ 470,00	R\$ 3.290,00
				MUNICIPIO DE PIRAJU / 3 - PREF MUN DA ESTANCIA TURISTICA DE PIRAJU	Portal Nacional de Contratações Públicas	PRIME DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 597,00		
				MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO PRETO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO PRETO	Portal Nacional de Contratações Públicas	INOVARE STORE COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R\$ 430,00		

64	MONITOR MULTIPARAMETROS TELA DE 14" A 20"	un	2	MUNICIPIO DE TAUBATE / 997 - Prefeitura Municipal de Taubaté	Portal Nacional de Contratações Públicas	TERRITORIO HV VENDA E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA	R\$ 7.326,00	R\$ 10.058,33	R\$ 20.116,66
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARE / 11822633000100-002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 15.699,00		
				PMSP - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PAULO PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE PMSP-Coordenadoria Regional de Saúde Centro-Oeste	Compras.gov.br	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 7.150,00		
65	No-Break (Para Computador/Impressora)	un	5	ESTADO DA BAHIA / 000000039 - UNEB - UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	IMPERIO ELETRO E INFORMATICA EIRELI	R\$ 5.850,00	R\$ 5.036,11	R\$ 25.180,55
				MUNICIPIO DE SATIRO DIAS / 731 - MUNICÍPIO DE SÁTIRO DIAS/BA	Portal Nacional de Contratações Públicas	RR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 3.708,32		
				MUNICIPIO DE ARATUBA	Licita + Brasil	AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 5.550,00		
66	Otoscópio de Sistema Aberto	un	1	MUNICIPIO DE LEME / 868 - Leme	Portal Nacional de Contratações Públicas	SILVIO VIGIDO	R\$ 2.500,00	R\$ 2.554,50	R\$ 2.554,50
				FUNDO ESPECIAL DE SAUDE / 150 - Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul	Portal Nacional de Contratações Públicas	HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 2.609,00		
67	Otoscópio Simples	un	3	MUNICIPIO DE COLONIA DO GURGUEIA / 3254 - MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA/PI	Portal Nacional de Contratações Públicas	MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 1.118,00	R\$ 1.144,50	R\$ 3.433,50
				MUNICIPIO DE SOLONOPOLE / 202504 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	R\$ 1.250,00		
				MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE	Portal Nacional de Contratações Públicas	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.200,00		
				Prefeitura Municipal de Ponta Porã - MS	Compras BR	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.010,00		
68	OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL SATURAÇÃO PERIFÉRICA OXIGÊNIO (SPO2) 110/220V	un	1	MUNICIPIO DE CORONEL BARROS / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	SAT MEDICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 219,00	R\$ 190,67	R\$ 190,67
				MUNICIPIO DE LIMOIEIRO DO NORTE / 14 - Secretaria de Saúde (SESA)	Portal Nacional de Contratações Públicas	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 103,00		
				CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO CAI (CIS-CAI) / 19 - Consórcio Ciscai	Portal Nacional de Contratações Públicas	GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA	R\$ 250,00		

69	PAPAGAIO RECURSO UTILIZADO PELO PACIENTE MASCULINO ACAMADO OU COM DIFICULDADES LOCOMOTORAS, EM SITUAÇÕES ADVERSAS, PARA COLETA DE URINA.	un	10	AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM - AMS - RB / 0002 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	JARDIM MEDICA LTDA	R\$ 10,60	R\$ 12,06	R\$ 120,60
				MUNICIPIO DE BORRAZOPOLIS / 75740829000120 - UNIDADE ADMINISTRATIVA	Portal Nacional de Contratações Públicas	JARDIM MEDICA LTDA	R\$ 8,99		
				MUNICIPIO DE MONTE SANTO DE MINAS / 710 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	PONTO COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 7,96		
				Prefeitura Municipal de Itaqui	Portal de Compras Publicas	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	R\$ 20,67		
70	POLTRONA HOSPITALAR CAPACIDADE DE 120KG	un	10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BURITINOPOLIS / 14 - FUNDO MUNIC.DE SAÚDE DE BURITINÓPOLIS	Portal Nacional de Contratações Públicas	62.170.623 VINICIUS VIEIRA DOS SANTOS ARAUJO SIMIEMA	R\$ 3.500,00	R\$ 3.965,55	R\$ 39.655,50
				MUNICIPIO DE ILHABELA / 1 - Unidade Compradora Prefeitura de Ilhabela	Portal Nacional de Contratações Públicas	RC MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 3.357,00		
				SECRETARIA DE ESTADO DA GESTAO, PATRIMONIO E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES / 23 - SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES	Portal Nacional de Contratações Públicas	LAYOUT MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	R\$ 5.039,64		
71	Reanimador Pulmonar Manual Adulto (Ambu)	un	4	ESTADO DE MATO GROSSO / 206 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	Portal Nacional de Contratações Públicas	RENATO DA SILVA ALMEIDA	R\$ 241,77	R\$ 236,92	R\$ 947,68
				MUNICIPIO DE ARATUBA / 4 - SECRETARIA DE SAÚDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 250,00		
				MUNICIPIO DE MARILIA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	CIRURGICA PAULISTA COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 219,00		
72	Reanimador Pulmonar Manual Pediátrico (Ambu)	un	2	MUNICIPIO DE TOUROS / 08234155000102 - MUNICIPIO DE TOUROS	Portal Nacional de Contratações Públicas	SAUDE POTIGUAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 239,67	R\$ 246,22	R\$ 492,44
				MUNICIPIO DE URUARA / 2371 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 200,00		
				JUAZEIRO DO NORTE Prefeitura Municipal Secretaria Municipal de Saude	TCECE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 299,00		

73	SELADORA - SELADORA DESENVOLVIDA PARA SELAGEM DE EMBALAGENS (PAPEL/PLASTICO)	un	2	UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO / 102339 - ESP-UNESP-FACUL DE ENGEN-C.S.JOÃO BOA VISTA	Portal Nacional de Contratações Públicas	57.167.105 TAMARA LUIZA BORZANI EMERIQUE	R\$ 1.810,00	R\$ 1.398,48	R\$ 2.796,96
				MUNICIPIO DE IPANGUACU / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU	Portal Nacional de Contratações Públicas	AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 849,90		
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -FMS / 55 - FMS - PALMEIRAS DE GOIAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	URSA COMERCIAL LTDA	R\$ 1.800,00		
				Prefeitura Municipal de Guarabira	Portal de Compras Publicas	V. S. COSTA & CIA LTDA	R\$ 1.134,00		
74	SOFÁ CAMA HOSPITALAR COM 3 LUGARES	un	33	MUNICIPIO DE DELFIN MOREIRA / 823 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	LICITA MED LTDA	R\$ 3.200,00	R\$ 2.317,88	R\$ 76.490,04
				MUNICIPIO DE SAO JERONIMO / 35399 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO	Portal Nacional de Contratações Públicas	KIENTRO BRASIL LTDA	R\$ 2.189,00		
				MUNICIPIO DE LAVRAS DO SUL / 51286 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA	R\$ 2.150,00		
				FUNDACAO DE SAUDE SAPUCAIA DO SUL / 127122 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE SAPUCAIA DO SUL	Portal Nacional de Contratações Públicas	KIENTRO BRASIL LTDA	R\$ 1.732,50		
75	Sofá-cama Hospitalar	un	5	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -FMS / 55 - FMS - PALMEIRAS DE GOIAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.664,00	R\$ 1.694,08	R\$ 8.470,40
				FUNDACAO SERVICOS DE SAUDE DE MATO GROSSO DO SUL-SAÚDE-MS / 149 - Fundação Serviços de Saúde de MS	Portal Nacional de Contratações Públicas	HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 1.777,80		
				FUNDACAO DE SAUDE SAPUCAIA DO SUL / 127122 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE SAPUCAIA DO SUL	Portal Nacional de Contratações Públicas	KIENTRO BRASIL LTDA	R\$ 1.732,50		
				MUNICIPIO DE FLORESTAL / 020701 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas	D3JF EMPREENHIMENTOS COMERCIAIS LTDA	R\$ 1.602,00		

76	SUPORTE DE HAMPER AÇO INOXIDAVEL	un	4	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA - MS / 151 - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública	Portal Nacional de Contratações Públicas	ULTRA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	R\$ 400,00	R\$ 497,20	R\$ 1.988,80
				MUNICIPIO DE ABADIA DOS DOURADOS / 662 - MUNICIPIO DE ABADIA DOS DOURADOS/MG	Portal Nacional de Contratações Públicas	TCJM DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	R\$ 470,00		
				MUNICIPIO DE APICUM-ACU / 1155 - MUNICIPIO DE APICUM-AÇU/MA	Portal Nacional de Contratações Públicas	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 490,00		
				MUNICIPIO DE BAYEUX / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX	Portal Nacional de Contratações Públicas	DURAN MEDECH TECNOLOGIA MEDICA LTDA	R\$ 600,00		
				UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SAO CAETANO DO SUL / 1 - UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL	Portal Nacional de Contratações Públicas	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 526,00		
77	Suporte de Soro	un	15	FUNDACAO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO EST. DE RO / 927609 - FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RO	Portal Nacional de Contratações Públicas	NORTEMEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 450,00	R\$ 411,54	R\$ 6.173,10
				CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE 8 DE ABRIL / 1390 - Consórcio 8 de Abril	Portal Nacional de Contratações Públicas	ELEVA DISTRIBUIÇÃO LTDA	R\$ 277,62		
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALVORADA DO OESTE / 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO OESTE/RO	Portal Nacional de Contratações Públicas	CVL SANTOS LOPES LTDA	R\$ 507,00		
78	SWITCH 24 PORTAS	un	25	CAMARA MUNICIPAL DE JUATUBA / 1526 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	55.103.526 DAIANE FERREIRA GOIS	R\$ 4.260,22	R\$ 4.089,43	R\$ 102.235,75
				MUNICIPIO DE PARAIBANO - CAMARA MUNICIPAL / 2116 - CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIBANO/MA	Portal Nacional de Contratações Públicas	PROLDATA LTDA	R\$ 4.052,50		
				ESTADO DE MATO GROSSO / 6 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	Portal Nacional de Contratações Públicas	57.984.610 CAITANO PERONDI AMORIM	R\$ 4.500,00		
				MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS / 1795 - MUNICIPIO DE JARDINÓPOLIS/SP	Portal Nacional de Contratações Públicas	S TECH COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA	R\$ 3.545,00		

79	TABLET 11 RAM 12GB ROM 256GB WIFI CAPA TECLADO E CANETA PEN DA MESMA MARCA.20 UNIDADES MINIMAS POR PEDIDO.DESTINADO A AMPLA CONCORRENCIA	un	4	CAMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA / 27471911000153 - Câmara Municipal de Ecoporanga	Portal Nacional de Contratações Públicas	TECH MUNDO TECNOLOGIA LTDA	R\$ 1.235,00	R\$ 1.242,86	R\$ 4.971,44
				CAMARA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA / 1 - CAMARA MUNICIPAL DE ALÉM PARAIBA	Portal Nacional de Contratações Públicas	OMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA	R\$ 1.113,60		
				MUNICIPIO DE SELVIRIA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA - MS	Portal Nacional de Contratações Públicas	DIGITALPAR INFORMATICA LTDA	R\$ 1.379,99		
80	Tábua de Propriocepção	un	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 14051123000166 - Fundo Municipal de Saúde de Anchieta	Portal Nacional de Contratações Públicas	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	R\$ 119,00	R\$ 197,90	R\$ 395,80
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 14051123000166 - Fundo Municipal de Saúde de Anchieta	Portal Nacional de Contratações Públicas	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	R\$ 112,00		
				MUNICIPIO DE VIANA / 2274 - MUNICIPIO DE VIANA - MA	Portal Nacional de Contratações Públicas	JN CIRURGICA LTDA	R\$ 244,10		
				MUNICIPIO DE ITAPEVA / 3778 - Município de Itapeva / MG	Portal Nacional de Contratações Públicas	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	R\$ 254,38		
				MUNICIPIO DE ARATUBA / 4 - SECRETARIA DE SAÚDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 260,00		
81	TELEVISOR: TAMANHO TELA: 70 POLEGADAS	un	4	MUNICIPIO DE CANARANA / 3.01.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Portal Nacional de Contratações Públicas	44.086.000 WELBER SANTOS LIMA	R\$ 6.769,14	R\$ 5.329,38	R\$ 21.317,52
				COMANDO DO EXERCITO / 160495 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE SÃO PAULO	Portal Nacional de Contratações Públicas	A D DA SILVA COMERCIAL	R\$ 4.899,00		
				MUNICIPIO DE PONTA PORÁ / 64 - Prefeitura Municipal de Ponta Porã - MS	Portal Nacional de Contratações Públicas	MICROFORT INFORMATICA LTDA	R\$ 4.320,00		
82	"TV LED 50 SMART TV FULL HD, TELEVISOR SMART TV LED DE NO MÍNIMO 50 POL EGADAS, FREQUÊNCIA A PARTIR DE 60HZ, SENDO"	un	35	MUNICIPIO DE SAPE / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ	Portal Nacional de Contratações Públicas	O MOVELEIRO CIA LTDA	R\$ 2.210,00	R\$ 2.089,50	R\$ 73.132,50
				MUNICIPIO DE ITAPECERICA / 248 - Prefeitura Municipal de Itapecerica - MG	Portal Nacional de Contratações Públicas	54.491.422 ROSANGELA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA	R\$ 2.200,00		
				MUNICIPIO DE JOAO DIAS / 08148470000109 - MUNICIPIO DE JOÃO DIAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	D F DE S SILVA	R\$ 2.100,00		
				MUNICIPIO DE LAGOA FORMOSA / 160 - MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA/MG	Portal Nacional de Contratações Públicas	MICROFORT INFORMATICA LTDA	R\$ 1.848,00		

83	TENS E FES COM NO MINIMO 04 NUMEROS DE CANAIS.	un	3	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPA / 154215 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL/AP	Portal Nacional de Contratações Públicas	MEDWAY SOLUCOES PARA A SAUDE LTDA UF endereço: MG	R\$ 1.610,00	R\$ 1.597,33	R\$ 4.791,99
				MUNICIPIO DE ALTAIR / 1 - MUNICIPIO DE ALTAIR	Portal Nacional de Contratações Públicas	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	R\$ 1.757,00		
				MUNICIPIO DE EXTREMA / 1114 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	A A Z SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI	R\$ 1.425,00		
84	Torre de Carregador	un	30	ESTADO DO CEARA / 220001 - SECRETARIA DA EDUCACAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	MARCELO GOMES DE BARROS PRODUCOES EVENTOS LTDA	R\$ 250,00	R\$ 307,20	R\$ 9.216,00
				ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CERAR - ALECE	Compras.gov.br	TIMBALEIRA BANDA E EVENTOS LTDA	R\$ 364,39		
85	Transiluminador Cutâneo (Venoscópio)	un	6	MUNICIPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA / 1 - MUNICIPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA	Portal Nacional de Contratações Públicas	GRUPO MAX COMERCIO, SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA	R\$ 1.636,00	R\$ 1.935,73	R\$ 11.614,38
				MUNICIPIO DE MONTE NEGRO / 71 - MUNICIPIO DE MONTE NEGRO/RO	Portal Nacional de Contratações Públicas	M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS LTDA	R\$ 1.550,00		
				MUNICIPIO DE VITORIA DO XINGU / 701 - MUNICIPIO DE VITÓRIA DO XINGU/PA	Portal Nacional de Contratações Públicas	BIG MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 2.621,19		
86	Ventilador Pulmonar Pressométrico e Volumétrico	un	6	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DOS CAMPOS / 060 - SECRETARIA DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA.	R\$ 53.000,00	R\$ 55.152,83	R\$ 330.916,98
				MUNICIPIO DE BAYEUX / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX	Portal Nacional de Contratações Públicas	INTERMED EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 56.611,33		
				MUNICIPIO DE QUITERIANOPOLIS / 202503 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 46.000,00		
				MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES - MT	Portal Nacional de Contratações Públicas	LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA.	R\$ 65.000,00		
TOTAL									R\$ 2.537.172,46

Entretanto, com o evoluir da tramitação do processo administrativo, atualizou-se a **estimativa do valor da contratação para R\$ R\$ 2.615.271,47 (dois milhões, seiscentos e quinze mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos)**, com base na cotação ([ID 2558197](#)) realizada pela Controladoria-Geral de Preços, setor que possui expertise na execução desse procedimento.

*Valor atualizado com a retirada do veículo automotor da pretensa aquisição.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS

A solução identificada como mais adequada para atendimento da necessidade pública consiste na aquisição de equipamentos médico-hospitalares, mobiliários, materiais permanentes, equipamentos de apoio assistencial, equipamentos administrativos, destinados ao fortalecimento da estrutura física e operacional das unidades integrantes da rede municipal de saúde de Ji-Paraná, conforme especificações e quantitativos definidos neste estudo e detalhados no Termo de Referência.

A solução foi concebida para promover a ampliação da capacidade operacional dos serviços de saúde, a melhoria das condições de trabalho das equipes multiprofissionais, a qualificação da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde SUS e a adequada aplicação dos recursos oriundos de emendas parlamentares e demais fontes de financiamento destinadas à área da saúde.

A contratação compreende o fornecimento integral dos bens, incluindo transporte, entrega, descarregamento, montagem, instalação, configuração e demais procedimentos necessários à plena operacionalização dos equipamentos, quando aplicável, sem ônus adicional para a Administração. Os bens deverão ser novos, de primeiro uso, em linha normal de fabricação, observando as especificações técnicas, requisitos de qualidade, segurança, desempenho e durabilidade estabelecidos no instrumento convocatório.

A solução contempla ainda a disponibilização de manuais técnicos, certificados, termos de garantia, documentação de regularidade dos produtos e demais elementos necessários à adequada utilização, fiscalização e incorporação patrimonial dos bens adquiridos.

No que se refere aos equipamentos médico-hospitalares e demais equipamentos que exijam suporte especializado, a solução prevê a disponibilização de assistência técnica autorizada durante o período de garantia, manutenção corretiva, substituição de peças defeituosas, suporte operacional e demais serviços necessários à preservação das condições originais de funcionamento dos bens fornecidos.

A garantia deverá abranger defeitos de fabricação, falhas de funcionamento e vícios ocultos, observando os prazos mínimos estabelecidos no Termo de Referência e, quando aplicável, as condições oferecidas pelo fabricante que sejam mais vantajosas à Administração. Durante o período de garantia, os custos relativos à assistência técnica, mão de obra, peças, deslocamentos e demais serviços necessários à manutenção corretiva serão de responsabilidade da contratada.

Quando a natureza do equipamento exigir, a solução compreenderá ainda a realização de montagem, testes de funcionamento, calibração inicial, orientações operacionais e treinamento básico dos servidores responsáveis pela utilização dos equipamentos, assegurando condições adequadas para sua entrada em operação.

Sob a perspectiva logística e patrimonial, a solução permitirá a incorporação dos bens ao patrimônio público municipal, proporcionando maior autonomia administrativa, redução de custos decorrentes de contratações emergenciais, melhor controle patrimonial e ampliação da vida útil dos ativos destinados à prestação dos serviços públicos de saúde.

Foram analisadas alternativas como locação de equipamentos e adesão a atas de registro de preços já existentes, contudo a aquisição mostrou-se a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional, econômico e administrativo, considerando a natureza permanente dos bens, a necessidade de utilização contínua pelas unidades de saúde e a disponibilidade de recursos especificamente destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

A solução contempla, ainda, a observância de critérios de sustentabilidade, eficiência energética, durabilidade e racionalização dos custos de manutenção ao longo do ciclo de vida dos bens, bem como a

adequada destinação patrimonial dos itens ao término de sua vida útil, em conformidade com a legislação aplicável.

Dessa forma, a solução proposta atende integralmente à necessidade identificada pela Administração, assegurando melhores condições de atendimento à população, maior eficiência na execução das atividades assistenciais e administrativas, fortalecimento da rede municipal de saúde e adequada aplicação dos recursos públicos, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO;

A análise quanto ao parcelamento da contratação considerou a natureza do objeto, a diversidade dos itens a serem adquiridos, os diferentes níveis de complexidade técnica e as características do mercado fornecedor. Diante desse contexto, entende-se que **é viável e recomendável o parcelamento da contratação**, desde que realizado de forma técnica e criteriosa, com a divisão do objeto em grupos homogêneos de itens, observando-se a similaridade funcional, a natureza dos bens e as especificidades de fornecimento.

O parcelamento possibilita a ampliação da competitividade, ao permitir a participação de fornecedores especializados em determinados tipos de equipamentos ou materiais permanentes, reduzindo barreiras de entrada e aumentando a probabilidade de obtenção de propostas mais vantajosas. Além disso, contribui para a mitigação de riscos técnicos e operacionais, especialmente em contratações que envolvem equipamentos de maior complexidade tecnológica, cujas exigências de fornecimento, instalação, garantia e assistência técnica podem variar significativamente.

Sob o aspecto administrativo, o parcelamento também favorece maior controle da execução contratual, permitindo acompanhamento mais próximo do fornecimento de cada grupo de itens, melhor gestão de prazos de entrega e redução do impacto de eventual inadimplimento, uma vez que o descumprimento de um contrato não compromete integralmente a execução do objeto.

Ressalte-se que o parcelamento não configura fracionamento indevido do objeto, desde que adotado com fundamento técnico, observados os limites legais e mantida a coerência com o planejamento da contratação.

Dessa forma, o parcelamento da contratação apresenta-se como estratégia adequada para atender às necessidades da Administração, promovendo maior eficiência, segurança na execução e vantajosidade econômica, em consonância com o interesse público e com as boas práticas de planejamento das contratações públicas.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS;

A contratação pretendida visa alcançar resultados concretos e mensuráveis em termos de economicidade, eficiência administrativa, aprimoramento da assistência à saúde e otimização da utilização dos recursos públicos, promovendo o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis no âmbito do Hospital Municipal Doutor Claudionor Couto Roriz e demais unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

A disponibilização dos equipamentos médico-hospitalares, mobiliários, equipamentos de tecnologia da informação, climatização e demais bens permanentes permitirá a modernização e o fortalecimento da infraestrutura assistencial e administrativa, ampliando a capacidade operacional da rede municipal de saúde e

proporcionando melhores condições para execução das atividades desenvolvidas pelos profissionais e equipes multiprofissionais.

Sob o aspecto da economicidade, a contratação possibilitará a substituição de equipamentos obsoletos, insuficientes ou com elevado índice de manutenção corretiva, reduzindo despesas recorrentes com reparos emergenciais, paralisações de serviços, locações temporárias e aquisições pontuais de caráter emergencial. Além disso, a aquisição planejada e consolidada dos bens favorece a obtenção de melhores condições comerciais, economia de escala e maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, contribuindo para a redução do custo total de propriedade dos equipamentos ao longo de sua vida útil.

No tocante ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, a disponibilização de equipamentos modernos, adequados e tecnologicamente atualizados permitirá maior produtividade das equipes assistenciais e administrativas, reduzindo interrupções de trabalho, retrabalho e limitações decorrentes da indisponibilidade de recursos essenciais. Os equipamentos destinados às áreas de diagnóstico, monitoramento, suporte à vida, procedimentos cirúrgicos, fisioterapia, reabilitação e apoio assistencial contribuirão para maior agilidade, segurança e resolutividade dos atendimentos prestados à população.

Quanto à utilização dos recursos materiais, a contratação promoverá a renovação e padronização parcial do parque tecnológico e patrimonial da unidade hospitalar, facilitando os processos de gestão patrimonial, controle de bens, manutenção preventiva e corretiva, reposição de componentes e planejamento operacional. A incorporação de equipamentos mais eficientes e compatíveis com as necessidades dos serviços também contribuirá para a redução de perdas decorrentes de falhas operacionais, desgaste prematuro e baixa performance dos equipamentos atualmente em uso.

Sob a perspectiva financeira, a aplicação dos recursos oriundos de emendas parlamentares e demais fontes de financiamento possibilitará investimentos estruturantes sem comprometer significativamente os recursos ordinários do Município, ampliando a capacidade de investimento da Administração e potencializando os benefícios gerados à população. A correta execução dos recursos contribuirá ainda para evitar riscos de devoluções, glosas, descontinuidade de projetos e apontamentos pelos órgãos de controle.

Entre os resultados institucionais esperados destacam-se a ampliação da capacidade de atendimento hospitalar, o fortalecimento das ações de diagnóstico e tratamento, a melhoria das condições de trabalho dos servidores, o aumento da segurança do paciente, a modernização dos processos administrativos e assistenciais, bem como a elevação da qualidade dos serviços prestados à população usuária do Sistema Único de Saúde SUS.

Dessa forma, os resultados pretendidos com a presente contratação convergem para o fortalecimento da capacidade operacional da rede municipal de saúde, para a melhoria da eficiência administrativa e assistencial e para a maximização do retorno social dos investimentos públicos realizados, em estrita observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL;
--

No presente caso, não se identificam providências específicas e extraordinárias a serem adotadas pela Administração previamente à aquisição, além daquelas rotineiras e inerentes ao próprio procedimento de contratação pública. A contratação envolve o fornecimento de materiais permanentes e equipamentos cujas

características são compatíveis com a capacidade técnica e operacional já existente no âmbito da Administração, não demandando ações preparatórias adicionais ou estruturais prévias à formalização contratual.

A Administração já dispõe de rotina consolidada para a aquisição de equipamentos hospitalares, bem como de equipe assistencial capacitada para sua utilização e de infraestrutura física adequada para sua instalação e funcionamento, em conformidade com as normas vigentes aplicáveis ao serviço público de saúde.

A gestão e a fiscalização do contrato serão realizadas por servidores do quadro permanente, formalmente designados no momento oportuno, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa nº 04/CGM/PMJP/2024. Esses servidores possuem atribuições compatíveis com as atividades de acompanhamento, conferência, recebimento e ateste dos bens, não sendo, em regra, necessária capacitação prévia específica antes da celebração do contrato.

Entretanto, caso se verifique a necessidade durante a execução contratual, poderão ser promovidas capacitações complementares dos servidores designados, especialmente quanto às rotinas de recebimento provisório e definitivo, verificação técnica da instalação e funcionamento dos equipamentos, acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais e formalização de ocorrências administrativas. Tais capacitações poderão ser realizadas internamente, por meio da unidade de contratos ou setor técnico competente, ou externamente, por meio de escolas de governo e instituições de formação pública, como a ENAP ou o TCU.

As demais providências administrativas, como a verificação de disponibilidade orçamentária, a formalização do instrumento contratual e a designação formal de gestor e fiscal do contrato, serão adotadas de forma ordinária, conforme os fluxos internos e a legislação vigente, não havendo necessidade de medidas preparatórias excepcionais.

Adicionalmente, a unidade demandante, em conjunto com o setor responsável pelo recebimento, realizará o planejamento logístico prévio da entrega dos equipamentos, incluindo a organização do espaço físico e a definição de cronograma de recebimento, de modo a assegurar a adequada instalação, evitar descontinuidade dos serviços e otimizar os recursos operacionais.

Dessa forma, conclui-se que a contratação pode ser formalizada dentro da rotina administrativa regular, estando a Administração plenamente apta à sua execução, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;

No âmbito do presente Estudo Técnico Preliminar, não foram identificadas **contratações correlatas e/ou interdependentes** que demandem vinculação, coordenação ou execução conjunta com a contratação pretendida. Os materiais permanentes e equipamentos objeto desta contratação possuem destinação específica, vinculada às propostas aprovadas e às necessidades das unidades de saúde beneficiadas, não estando condicionados à realização de outras contratações para que cumpram sua finalidade.

A execução do objeto não depende de contratos prévios, concomitantes ou subsequentes para sua viabilidade técnica ou operacional, uma vez que a infraestrutura necessária para a instalação e utilização dos bens já se encontra disponível nas unidades assistidas. Eventuais aquisições futuras de bens similares ou complementares, caso necessárias, serão objeto de processos administrativos próprios, não havendo relação de dependência direta com a presente contratação.

Dessa forma, conclui-se que a contratação pode ser realizada de forma **autônoma e independente**, sem prejuízo à execução de outras ações administrativas e sem necessidade de coordenação com contratações distintas, mantendo-se o adequado planejamento, a rastreabilidade e a governança do processo.

XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL;

Em conformidade com os princípios da sustentabilidade, da eficiência e do desenvolvimento nacional sustentável, previstos na Lei nº 14.133/2021, a presente contratação envolve a aquisição de materiais permanentes, equipamentos médico-hospitalares, mobiliários e bens de apoio, cujos impactos ambientais são considerados reduzidos e predominantemente indiretos, relacionados principalmente ao consumo de energia elétrica na fase de utilização, à geração de resíduos de embalagens e ao descarte de bens e componentes ao final de sua vida útil.

No contexto da fase de fabricação, transporte e utilização, os impactos ambientais potenciais estão associados, de forma geral, ao consumo de recursos naturais, à emissão indireta de poluentes decorrente do uso de energia elétrica e ao eventual descarte inadequado de resíduos sólidos, especialmente equipamentos eletroeletrônicos e componentes hospitalares.

Como medida de mitigação, serão adotados critérios de sustentabilidade na especificação técnica e na seleção dos bens, com priorização, sempre que possível, de equipamentos com maior eficiência energética, menor consumo de energia elétrica e melhor desempenho operacional, observadas as normas técnicas e regulatórias aplicáveis, bem como as especificações mínimas definidas no processo de contratação.

Para equipamentos eletroeletrônicos, de informática e de climatização, serão considerados critérios de eficiência energética, durabilidade e redução de consumo, incluindo, quando aplicável, certificações de eficiência (como classificação energética do INMETRO), tecnologias de menor consumo e sistemas que permitam melhor gestão do uso de energia, contribuindo para a redução do impacto ambiental durante sua vida útil.

Quanto ao uso racional de recursos, a contratação buscará privilegiar bens com maior durabilidade, resistência e facilidade de manutenção, de modo a reduzir a necessidade de substituições frequentes, prolongando o ciclo de vida dos equipamentos e minimizando a geração de resíduos. A padronização de itens também contribui para a racionalização de insumos, manutenção e reposição de peças.

No que se refere à geração de resíduos, especialmente aqueles provenientes de embalagens e materiais de acondicionamento, será exigido que os fornecedores adotem práticas ambientalmente adequadas de manejo e destinação, priorizando, sempre que possível, a redução, reutilização e reciclagem, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

Para os bens classificados como eletroeletrônicos ou potencialmente geradores de resíduos tecnológicos, deverão ser observadas as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), especialmente quanto à logística reversa, cabendo aos fornecedores e fabricantes, quando aplicável, a responsabilidade pelo recolhimento e destinação ambientalmente adequada dos produtos após o uso, conforme regulamentação específica.

No tocante ao desfazimento de bens inservíveis pertencentes à Administração, serão observados os procedimentos previstos na legislação aplicável, com destinação ambientalmente adequada, incluindo reaproveitamento, doação, alienação, reciclagem ou descarte final, conforme a natureza e condição do bem, em conformidade com os normativos de gestão patrimonial do setor público.

Dessa forma, ainda que os impactos ambientais associados à contratação sejam considerados reduzidos, a adoção das medidas descritas assegura a conformidade com as diretrizes de sustentabilidade nas contratações públicas, promovendo o uso racional de recursos naturais, a redução de impactos ambientais e a adequada gestão do ciclo de vida dos bens adquiridos.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA;

Diante das análises realizadas ao longo do presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se adequada, necessária e compatível para o atendimento da necessidade a que se destina. A aquisição de materiais permanentes, equipamentos médico-hospitalares, mobiliários e bens de apoio apresenta-se como medida capaz de suprir as demandas identificadas nas unidades de saúde, contribuindo para a melhoria da infraestrutura, da capacidade operacional e da qualidade dos serviços públicos prestados à população.

As avaliações efetuadas demonstram que a contratação encontra-se alinhada ao planejamento da Administração, às diretrizes da política pública de saúde e à finalidade dos recursos públicos envolvidos, especialmente aqueles oriundos de emendas parlamentares. Os requisitos definidos, as estimativas de quantitativos e valores, o levantamento de mercado e a análise das alternativas evidenciam que a solução proposta é tecnicamente viável, economicamente razoável e administrativamente exequível.

Ressalte-se, ainda, que a contratação atende aos princípios da legalidade, da eficiência, da economicidade e do interesse público, ao possibilitar o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, além de mitigar riscos operacionais e assistenciais decorrentes da insuficiência ou obsolescência de bens atualmente utilizados.

Dessa forma, o posicionamento conclusivo deste Estudo Técnico Preliminar é favorável à realização da contratação, por entender que ela representa a alternativa mais adequada para atender à necessidade identificada, assegurar a correta aplicação dos recursos públicos e promover melhorias efetivas na prestação dos serviços de saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

XIV - CONSULTA A ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS MUNICIPAL QUANTO A EXISTÊNCIA DE ATA DE REGISTRO PREÇOS QUE ATENDA A NECESSIDADE APRESENTADA PELO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

No que se refere à consulta ao órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços municipal acerca da existência de ata de registro de preços que atendessem à necessidade apresentada neste Estudo Técnico Preliminar, esclarece-se que não foi realizada consulta formal específica. Tal circunstância decorre do fato de que a Secretaria demandante é a detentora exclusiva das aquisições de equipamentos médico-hospitalares no âmbito da Administração Municipal, concentrando a gestão, o planejamento e a execução das compras dessa natureza.

Em razão dessa atribuição exclusiva, a Secretaria possui conhecimento técnico e administrativo direto sobre as atas de registro de preços vigentes no Município relacionadas a equipamentos médico-hospitalares, sendo de seu conhecimento que não existem atas ativas ou disponíveis que contemplem, de forma integral ou adequada, os itens, quantitativos e especificações necessários ao atendimento da demanda ora analisada. Ademais, os bens objeto da contratação possuem características específicas, vinculadas a propostas aprovadas no âmbito de emendas parlamentares e às necessidades particulares das unidades de saúde beneficiadas, o que reforça a inexistência de ata vigente compatível.

Dessa forma, ainda que não tenha sido realizada consulta formal ao órgão gerenciador, a inexistência de ata de registro de preços apta a atender a necessidade foi constatada com base na experiência administrativa, no histórico de contratações da Secretaria e no acompanhamento permanente das aquisições de equipamentos médico-hospitalares, não havendo alternativa disponível no Sistema de Registro de Preços municipal que substitua ou dispense a realização da presente contratação.

XV - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação:

(X) Viável

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **RENATO SILVA, ENFERMEIRO - 30H - SAU**, em 31/08/2026 às 13:04, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA, GERENTE DEPARTAMENTO MEDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE**, em 01/09/2026 às 10:05, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO RAMOS PEREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 01/09/2026 às 14:46, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2982302** e o código verificador **ACAC939E**.

Referência: [Processo nº 1-11061/2025](#).

Docto ID: 2982302 v1

PREGÃO ELETRÔNICO 132/SUPECOL/PMJP/RO/2026
PARTICIPAÇÃO: MISTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-11061/2025 - SEMUSA

OBJETO: Aquisição de materiais/equipamentos médico-hospitalares, mobiliários e bens duráveis, destinados às unidades da rede municipal de atenção especializada de Ji-Paraná/RO, sob gestão do Fundo Municipal de Saúde, com o objetivo de manter e ampliar a capacidade de atendimento às demandas assistenciais do Sistema Único de Saúde., conforme quantidades e especificações descritas no Edital e seus anexos.

Ao (À)

PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO - PMJP/RO

Prezados Senhores,

Apresentamos a V. S^a., nossa “**PROPOSTA DE PREÇOS**” pelo preço global de R _____
(_____), nos termos do Edital e seus Anexos, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Und	Qnt	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO					
1.	APARELHO DE ANESTESIA COM MONITOR MULTIPARÂMETROS ACLOPADO: Equipamento microprocessado para atender a pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórbidos. Estrutura em material não oxidante, dotado de gavetas e rodízios com freios em pelo menos dois deles, mesa de trabalho e bandeja para apoio de monitores. Rotâmetro composto por fluxômetro com escalas para alto e baixo fluxo ou com monitoração digital com entrada para oxigênio (O2), ar comprimido e óxido nitroso (N2O). Válvulas para controle de fluxo e pressão com sistema de segurança para proteger o paciente de pressão e fluxos inadequados. Filtro totalmente autoclavável, canister para armazenagem de gás soda, possibilidade de sistema de exaustão de gases. Válvula APL graduada. Vaporizador do tipo calibrado de engate rápido, permitir acoplamento de 2 vaporizadores e com sistema de segurança para o agente selecionado. Ventilador eletrônico microprocessado, com display LCD com tela colorida. Possuir pelo menos as modalidades ventilatórias: ventilação controlada a volume, ventilação controlada a pressão, ventilação intermitente mandatória sincronizada, ventilação por pressão de suporte, ventilação manual/espontânea. Possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros: pressão máxima, volume corrente, frequência respiratória, fluxo e tempo inspiratório/expiratório; PEEP, pausa inspiratória (todos os controles devem possuir faixas de ajustes necessários para o atendimento de pacientes neonatais a obesos mórbidos). Monitorização de pelo menos: volume corrente,	UND	1	186.400,00	186.400,00

	volume minuto, FiO2, pressão de pico, média e PEEP. E monitorização gráfica de pressão x tempo, fluxo x tempo e loops de pressão x volume e fluxo x volume. Alarmes audiovisuais e configuráveis pelo operador. Bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 30 minutos. Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo: 02 (dois) Vaporizadores calibração de engate rápido, 02 (dois) circuitos pacientes completos adultos, 02 (dois) pediátricos e (02) neonatais com máscaras, faixas brancas em silicone autoclavável, bateria interna recarregável, mangueiras de extensão para ar comprimido, oxigênio e NO2, balão para ventilação. Monitor Modular Multiparamétrico para uso em pacientes neonatais, pediátricos e adultos. Possuir no mínimo as seguintes configurações: Monitor de LCD colorido de no mínimo 10 polegadas. Permite conexão com impressora e saída serial para comunicação, apresentação simultânea de no mínimo 5 formas de onda na tela, armazenamento de informações do paciente, possibilidade de visualização de tendências gráficas, sistema de alarmes audiovisuais, bateria interna com autonomia de pelo menos 30 minutos, indicações de equipamento ligado em rede elétrica/bateria, bateria com carga baixa. Possuir a monitoração dos parâmetros: ECG (Eletrocardiograma), SPO2 (Saturação de Oxigênio), PNI (Pressão Não Invasiva), Temperatura (pelo menos 2 canais), Respiração, PI (Pressão invasiva em 2 canais) e ETCO2 (Capnografia). Possuir todos os cabos para devidas conexões e todos os acessórios necessários para o correto funcionamento do equipamento. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.				
ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO					
2.	AR CONDICIONADO SPLIT, INVERTER 12.000 BTUS: Com: Gás ecológico R407C ou R410A: gás que não agride a camada de ozônio. Função siga-me: com um sensor no controle remoto, a função permite que a temperatura desejada seja mantida onde está localizado o controle remoto. Função Auto-limpeza: evita proliferação de odores e mofo garantindo um ar mais saudável. Tripla filtragem (Ultra Filter + Carvão Ativado + Nylon) Ultra filter: retém até 99% das bactérias*. Filtro de carvão ativado: reduz odores no ambiente. Filtro de nylon: retém partículas de poeira. Função brisa: Movimento das aletas que produz uma agradável sensação de brisa. Função turbo: Com apenas um toque você seleciona a máxima performance. Função Timer: Liga e desliga o aparelho no tempo programado. Função desumidificar: Retira a umidade excessiva do ar. Display digital: Facilita a visualização da	UND	21	3.116,66	65.449,86

	função selecionada. Função desliga/liga display: Opção de ligar ou desligar a iluminação do display da unidade interna através de um botão no controle remoto. Função Auto: O condicionador de ar atinge a temperatura programada pelo consumidor, ajustando o ciclo e a velocidade da ventilação. Ajuste preciso da posição da aleta: Facilita direcionar o fluxo de ar na direção desejada. Controle remoto em português: Oferece mais comodidade para operar o produto e ainda conta com indicador de temperatura ambiente no display. Testado nas bactérias <i>Escherichia coli</i> e <i>Staphylococcus aureus</i>. Prazo de Garantia do produto de no mínimo 12 (doze) meses, e Prazo de Garantia do Compressor de no mínimo de 3(três) anos, e já incluso montagem com perfuração da parede ou laje para instalação da evaporadora, passagem de tubulação de cobre deverá ser de acordo com a necessidade da instalação parede-parede, e fixação da condensadora, partes elétricas, drenos e a tubulações de cobre de qualquer tipo de até 6 metros de comprimento para instalação. Deverão dispor da ENCE- Etiqueta Nacional de Conservação de Energia emitida pelo INMETRO tipo "A". Obs: aquisição com instalação por conta da contratada (mão-de-obra qualificada e material - suportes, mangueiras (drenos) e presilhas para escoamento de água até o nível do solo), numa distância média de 6 metros entre a condensadora e a evaporadora. Assistência técnica autorizada.				
COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 02 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS					
3.	AR CONDICIONADO SPLIT, INVERTER 12.000 BTUS: Com: Gás ecológico R407C ou R410A: gás que não agride a camada de ozônio. Função siga-me: com um sensor no controle remoto, a função permite que a temperatura desejada seja mantida onde está localizado o controle remoto. Função Auto-limpeza: evita proliferação de odores e mofo garantindo um ar mais saudável. Tripla filtragem (Ultra Filter + Carvão Ativado + Nylon) Ultra filter: retém até 99% das bactérias. Filtro de carvão ativado: reduz odores no ambiente. Filtro de nylon: retém partículas de poeira. Função brisa: Movimento das aletas que produz uma agradável sensação de brisa. Função turbo: Com apenas um toque você seleciona a máxima performance. Função Timer: Liga e desliga o aparelho no tempo programado. Função desumidificar: Retira a umidade excessiva do ar. Display digital: Facilita a visualização da função selecionada. Função desliga/liga display: Opção de ligar ou desligar a iluminação do display da unidade interna através de um botão no controle remoto. Função Auto: O condicionador de ar atinge a temperatura programada pelo consumidor, ajustando o ciclo e a velocidade da ventilação.	UND	7	3.116,66	21.816,62

	Ajuste preciso da posição da aleta: Facilita direcionar o fluxo de ar na direção desejada. Controle remoto em português: Oferece mais comodidade para operar o produto e ainda conta com indicador de temperatura ambiente no display. Testado nas bactérias Escherichia coli e Staphylococcus aureus. Prazo de Garantia do produto de no mínimo 12 (doze) meses, e Prazo de Garantia do Compressor de no mínimo de 3(três) anos, e já incluso montagem com perfuração da parede ou laje para instalação da evaporadora, passagem de tubulação de cobre deverá ser de acordo com a necessidade da instalação parede-parede, e fixação da condensadora, partes elétricas, drenos e a tubulações de cobre de qualquer tipo de até 6 metros de comprimento para instalação. Deverão dispor da ENCE- Etiqueta Nacional de Conservação de Energia emitida pelo INMETRO tipo "A". Obs: aquisição com instalação por conta da contratada (mão-de-obra qualificada e material - suportes, mangueiras (drenos) e presilhas para escoamento de água até o nível do solo), numa distância média de 6 metros entre a condensadora e a evaporadora. Assistência técnica autorizada.				
ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS					
4.	ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELÉTRICO MÓVEL COM CAPACIDADE DE 4 A 6 LITROS: suporte com rodízio, pedal de acionamento, com válvula de segurança e frasco termoplástico	UND	4	3.188,17	12.752,70
5.	BALANÇIM PROPRIOCEPTIVO – COMPOSIÇÃO AÇO/PLATAFORMA MADEIRA ANTIDERRAPANTE.	UND	3	544,09	1.632,27
6.	BANHO MARIA – DIGITAL MICROPROCESSADO COM CUBA EM AÇO INOX E CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS, FAIXA DE TEMPERATURA ENTRE 30 E 70° C.	UND	1	2.123,33	2.123,33
7.	BANQUETA DE AÇO INOXIDÁVEL COM REGULAGEM DE ALTURA COM RODÍZIOS E ASSENTO GIRATÓRIO	UND	5	550,33	2.751,66
8.	BEBEDOURO ELÉTRICO DE COLUNA CAPACIDADE PARA GARRAFÕES DE 20 LITROS: com laterais estruturais confeccionadas em aço inoxidável, com tampo frontal e superior confeccionado em plástico de alto impacto, com duas torneiras de grande vazão sendo uma para água natural e outra para água gelada, termostato regulável fixado na parte traseira, pingadeira removível, com gabinete em inox e voltagem 110V. Manual em português e demais dispositivos necessários para a perfeita instalação e uso do aparelho e garantia mínima de fábrica de 01(um) ano.	UND	2	1.062,35	2.124,70
9.	BICICLETA ERGOMÉTRICA, TIPO: MECÂNICA, MODELO: PROFISSI 2	UND	2	2.845,30	5.690,60

	7.022,76 ONAL, CAPACIDADE MÁXIMA: 150 KG, FUNÇÕES PAINEL: VELOCIDADE, POTÊNCIA, CALORIAS, RPM, Bicicleta ergométrica, tipo: mecânica, modelo: profissional, capacidade máxima: 150 kg, funções painel: velocidade, potência, calorias, RPM, pulsação, características adicionais: assento anatômico, regulagem distância, apoio costa, material estrutura: aço, acabamento a estrutura: pintura eletrostática, carenagem em polietileno.				
10.	BISTURI ELÉTRICO (A PARTIR DE 151) BISTURI, ELETRÔNICO, BIPOLAR E MONOPOLAR, DE 300 WATTS: Deve atender as aplicações de cirurgia cardíaca, neurocirurgias e micro cirurgias, endoscopia, colonoscopia, laparoscopia gas tro /ginecológica /urologia e todos os demais procedimentos cirúrgicos, inclusive procedimentos de alta complexidade, contanto com exclusivas funções e conexão ao Coagulador a Gás Argônio: Recursos Deve possuir tecla especial que proporciona o melhor desempenho de Corte em tecidos adiposos, sem causar dano tecidual. Modo Microbipolar ajustável de 0,5 em 0,5 watts um recurso que oferece potência controlada e uniforme, paracirurgias vasos-capilares Acionamento simultâneo da caneta de comando manual nas operações do modo coagulação monopolar permite o trabalho simultâneo de dois cirurgiões. Ventilação Natural por Convecção. Reconhecimento automático do tipo de placa-paciente adesiva e descartável utilizada Ativação do sistema de monitoração de qualidade de contato se a placa adesiva for dividida. Ativação do sistema de monitoração de circuito (com alarme) se a placa adesiva for comum. EMC. Sistema de operação - Micro processado: Todas as funções do equipamento são controladas por um microprocessador que monitora continuamente sua segurança e desempenho. 11 Funções eletrocirúrgicas: CORTE PURO: 300 watts BLEND1: 250 watts BLEND2: 200 watts BLEND3: 150 watts COAGULACAO: 120 watts BIPOLAR: 80 watts MICROBIPOLAR: 40 watts (o modo Micro bipolar permite incremento da potência de 0,5 em 0,5 watts) as potências monopolar e bipolar possuem saídas isoladas, garantindo a redução de risco de queimaduras e acidentes numa eventualidade de desvios de corrente. Acionamento das funções: (1) permite acionamento através de caneta de comando manual e por Pedal.(2) permite acionamento através de pedal de duplo comando a prova de Explosão com superfície antiderrapante com alça.(3) permite acionamento através de pedal independente para o modo bipolar (4) possui duas saídas independentes para Caneta de Comando Manual Sistemas de monitoração: (1) Sistema de	UND	3	4.033,33	12.099,99

	monitoração de CIRCUITO de placa de retorno (placa paciente) que bloqueia o funcionamento do equipamento na ocorrência de alguma falha na continuidade do fio e/ou com exão placa-cabo (ao mesmo tempo em que ativa uma sinalização áudio-visual intermitente). (2) Sistema de monitoração de C ONTATO da placa de retorno (placa paciente) ou sistema de monitoração de resistência de contato placa-paciente, que reduz drasticamente o risco de queimaduras durante o procedimento cirúrgico. Indicador de qualidade do contato da placa DIVIDIDA indicada visualmente através de display em forma de GRAFICOS, localizado no painel frontal. Possui a função de reconheci mento automático do tipo de placa paciente para acionamento do sistema de monitoração de qualidade de contato para a placa DIVIDIDA. Informações complementares: Acessórios: 01 unidade de transporte com rodízios de borracha e bandeja para aces sórios 01 pedal de comando (duplo) para acionamento independente do modo mono polar 01 pedal de comando (simples) par a acionamento independente do modo bipolar 01 placa-paciente em aço inox (300 x 180 mm)02 cabos de ligação /desconectá veis com sistema de monitoração de conexão de placa, com alarme 01 jogo de placas descartáveis e adesivas (tamanho univ ersal - adulto/infantil), com cabo de ligação/ desconectavel01 caneta porta-eletrodo de comando manual, com cabo de ligação. 01 caneta porta-eletrodo de comando por pedal, com cabo de ligação. 01 jogo de eletrodos para uso geral.				
11.	CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR MÉDIO.	UND	12	1.378,99	16.547,95
12.	CADEIRA DE BANHO / HIGIÊNICA COM AS SEGUINTE S ESCIFICAÇÕES: com freios unilateral, confeccionado com material aço/ferro pintado com apoio do braço fixo, apoio de és fixo com capacidades de até 100 kg.	UND	6	477,80	2.866,83
13.	CADEIRA DE RODAS, TIPO FUNCIONAMENTO: MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO: ESTRUTURA RÍGIDA, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO CA RBONO, ACABAMENTO ESTRUTURA: CADEIRA DE RODAS, tipo funcionamento: manual, tipo construtivo: estrutura rígida, material estrutura: aço carbono, acabam ento estrutura: pintura epóxi, tipo uso: locomoção, tamanho: adulto, apoio braço: apoio braços fixos, acabamento do encosto e assento: enco sto e assento em nylon, apoio pernas: elevação de pernas, apoio panturrilha, tipo de pneu: pneus dianteiros maciços, tipo pne u traseiro: traseiro inflável, tipo freio: freio bilateral, apoio pés: apoio pés removível, capacidade máxima: até 100 kg	UND	6	2.462,11	14.772,66

14.	CADEIRA DE RODAS, CAPACIDADE MÁXIMA: ATÉ 250 KG, ACABAM DO ENCOSTO E ASSENTO EM NYLON Tipo funcionamento: manual, tipo construtivo: dobrável, material estrutura: alumínio, acabamento estrutura: pintura epóxi, tipo uso: locomoção, tamanho: adulto, apoio braço: apoio braços fixos, apoio pernas: elevação de pernas, apoio panturrilha, tipo de pneu: pneus dianteiros maciços, tipo pneu traseiro: traseiro maciço, tipo freio: freio bilateral, apoio pés: apoio pés removível	UND	4	4.644,33	18.577,33
15.	CADEIRA OTORRINOLOGICA: Movimento elétrico; encosto regulável; apoio cabeça regulável; movimentos laterais livres; acionamento da resistência; comando lateral	UND	1	20.491,05	20.491,05
16.	CADEIRA CLINICA, MATERIAL: METAL, APLICACAO: PARA COLETA DE SANGUE, CAPACIDADE: Cadeira Clínica, Material: Metal, Aplicação: Para Coleta De Sangue, Capacidade: Até 150 Kg Tipo De Pés: Pés Fixos Acabamento Da Estrutura: Pintura Eletrostática Tipo De Assento: Assento Fixo Acabamento Do Assento: Estofado, Revestido Em Courvim. Características Adicionais: Braço Frontal Móvel	UND	3	777,91	2.333,73
17.	CARDIOTOCÓGRAFO PORTÁTIL COM IMPRESSORA GEMELAR E COM SUPORTE	UND	4	13.066,67	52.266,68
18.	CARDIOVERSOR - COM MARCAPASSO TRANSCUTÂNEO, COM IMPRESSORA, MODULO DEA, OXIMETRIA SPO2, tipo bifásico, não possui pás internas e memória de ECG, possui bateria e comando nas pás de carga e disparo	UND	1	17.706,78	17.706,78
19.	CARRO DE EMERGÊNCIA COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: com confecção estrutura/gabinete em aço inox com suporte para desfibrilador, com cilindro de oxigênio, com suporte para cilindro, com suporte de soro, tabua de massagem e com 04 gavetas com régua de tomadas	UND	3	3.866,33	11.598,99
20.	CARRO MACA / AVANÇADO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: especificação técnica: maca estrutura/leito aço inoxidável, elevação hidráulica, possui suporte de soro, acessório(s) colchonete e, capacidade de até 180 kg. (colchonete cor preto) retangular 50 x 30 x 2,0mm, com pés recuados, revestida em material termoplástico de alta resistência com suporte para cilindro de oxigênio. Construída em tubo 50 x 30 x 1,5mm, leito articulado com estrutura em tubo 30 x 30 x 2,0mm e laminado rádio transparente de 10 mm para uso de intensificador de imagem e raios-X, provido de gaveta localizada no dorso ou em toda extensão, para uso de placas de raios-X. cabeceira regulável por meio de cremalheira de aço inox. Elevação por sistema hidráulico a pedal,	UND	1	2.463,33	2.463,33

	Trendelemburg e Reverso do Trendelemburg acionados por pisão a gás, grades laterais em aço inoxidável com sistema de semi-giro, suporte para soro em aço inox. Para-choque fixado às extremidades da cabeceira e peseira para proteção contra danos por choques em paredes e/ou outros móveis. rodízios de 150 mm de diâmetro com freios de dupla ação em diagonal, em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizada em estufa, excelente resistência química e mecânica, após tratamento antiferruginoso. – Comprimento: De 1,70 m a 2,00 m (variando de 1 em 1 cm). – Largura: De 0,60 m a 0,90 m (variando de 1 em 1 cm). – Altura: De 0,45 m a 0,80 m (variando de 1 em 1 cm).				
21.	CARRO MACA SIMPLES – DE AÇO INOXIDÁVEL, COM GRADES LATERAIS, COM SUPORTE DE SORO E COLCHONETE	UND	7	1.549,67	10.847,69
22.	CARRO PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS (DIVERSOS) DE AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 400 LITROS.	UND	2	3.095,67	6.191,34
23.	CATRACA FACIAL DUPLO COM URNA COLETORA DE CARTÃO CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA. Catraca facial duplo com urna coletora de cartão controle de entrada e saída Capacidade para até 5 mil faces. Opcional até 50 mil faces detecta o rosto vivo, evitando reconhecimento a partir de fotos 1 UND, ou vídeos Velocidade de reconhecimento de aproximadamente 0,2 segundos Iluminação automática para uso em ambientes de baixa luminosidade Detecta rosto com máscara de proteção Cadastro de até 10 administradores para acesso às configurações do leitor Suporte do leitor com ângulo ajustável Cabo de rede específico para o leitor facial, para permitir a manutenção de faces Disponível software de gerenciamento de faces e SDK de comunicação com leitor Importação e exportação de cadastros por pendrive. Leitor de cartão de proximidade 125 KHz. Capacidade para armazenamento de até 30.000 registros Lista para controle de acesso de até 15.000 usuários Até 100 tabelas de horário para controle de acesso Relógio interno com precisão de 1 minuto por ano Permite o cadastro de 10 funções especiais configuráveis Permite a liberação do giro dos braços através de um botão externo Função de contador de giros para visualização no display Display com backlight, de 2 linhas por 16 colunas o Teclado com 16 teclas de silicone, tipo manta Pictogramas luminosos para indicação de giro liberado Comunicação TCP/IP 10/100Mbps o Disponível software de configuração e SDK de comunicação com a catraca. Mecanismo com 3 braços em tubo de aço inox. Durabilidade maior que 3.000.000 de giros Especificações técnicas Alimentação: entrada 100 a	UND	4	10.667,50	42.670,00

	240 Vac 60Hz; Opcional: 12VDC Consumo: 20,7W o Dimensões sem os braços: Largura: 300 mm; Altura: 1342 mm; Profundidade: 250 mm Dimensões com os braços: Largura: 690 mm; Altura: 1342 mm; Profundidade: 690 mm Peso: 25 Kg Garantia mínima de 1 ano; Inclui, software, material e serviço necessário para instalação. Obs: produto instalado e configurado por conta do fornecedor.				
24.	CICLOERGÔMETRO HORIZONTAL CICLOERGÔMETRO HORIZONTAL PARA REABILITAÇÃO FÍSICA: bicicleta ergométrica horizontal. deve possuir painel com display em lcd e módulo eletrônico com no mínimo as seguintes funções: velocidade, tempo, distância, calorias. monitor cardíaco com sensor do tipo hand grip; sistema magnético de carga com no mínimo 08 níveis de regulagem; capacidade de no mínimo 120 kg; suporte e apoio para as mãos com empunhadura emborrachada; compartimento para garrafa d'água; estrutura em aço com pintura eletrostática com alta resistência à corrosão; assento e encosto ergonômicos e confeccionados em material impermeável com regulagem de distância dos pedais; cinta para fixação do pé no pedal. a alimentação elétrica será definida pela entidade compradora.	UND	2	304,20	608,40
25.	COMADRE, MATERIAL: AÇO INOXIDAVEL, CAPACIDADE: 1000 ML, TAMANHO: TAMANHO ADULTO PADRAO MUNDIAL, TIPO: TIPO PA, CARACTERISTICA ADICIONAL: COM CABO. TIPO: TIPO PÁ, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM CABO.	UND	10	342,67	3.426,70
ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO					
26.	COMPRESSORES TORACICO AUTOMATIZADO E PORTATIL: Equipamento médico destinado à realização de compressões torácicas externas automáticas, contínuas e padronizadas, para atendimento a pacientes em parada cardiorrespiratória, em ambiente hospitalar e pré-hospitalar, durante transporte intra ou extra-hospitalar, salas de emergência, unidades de terapia intensiva e centros cirúrgicos. Deve ser portátil, de fácil manuseio e rápida instalação, permitindo a execução de compressões torácicas com profundidade e frequência constantes, conforme diretrizes nacionais e internacionais de ressuscitação cardiopulmonar (RCP), reduzindo a fadiga do operador e garantindo maior qualidade e regularidade das compressões. O equipamento deve possuir: Sistema automatizado de compressão torácica mecânica; Ajuste automático ou manual para diferentes biotipos de pacientes adultos; Estrutura leve, resistente e de fácil higienização; Funcionamento por bateria recarregável, com autonomia compatível com atendimentos	UND	3	55.000,00	165.000,00

	prolongados; Indicação visual e/ou sonora de funcionamento e alarmes operacionais; Compatibilidade com procedimentos de desfibrilação sem necessidade de remoção do equipamento; Segurança operacional para o paciente e para a equipe assistencial. Deve acompanhar todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento, incluindo bateria(s), carregador, cintas ou suportes de fixação e manual de operação em língua portuguesa. O equipamento deve possuir registro válido na ANVISA e atender às normas técnicas e regulamentações vigentes aplicáveis a equipamentos eletromédicos.				
COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 26 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS					
27.	COMPRESSORES TORACICO AUTOMATIZADO E PORTATIL: Equipamento médico destinado à realização de compressões torácicas externas automáticas, contínuas e padronizadas, para atendimento a pacientes em parada cardiorrespiratória, em ambiente hospitalar e pré-hospitalar, durante transporte intra ou extra-hospitalar, salas de emergência, unidades de terapia intensiva e centros cirúrgicos. Deve ser portátil, de fácil manuseio e rápida instalação, permitindo a execução de compressões torácicas com profundidade e frequência constantes, conforme diretrizes nacionais e internacionais de ressuscitação cardiopulmonar (RCP), reduzindo a fadiga do operador e garantindo maior qualidade e regularidade das compressões. O equipamento deve possuir: Sistema automatizado de compressão torácica mecânica; Ajuste automático ou manual para diferentes biotipos de pacientes adultos; Estrutura leve, resistente e de fácil higienização; Funcionamento por bateria recarregável, com autonomia compatível com atendimentos prolongados; Indicação visual e/ou sonora de funcionamento e alarmes operacionais; Compatibilidade com procedimentos de desfibrilação sem necessidade de remoção do equipamento; Segurança operacional para o paciente e para a equipe assistencial. Deve acompanhar todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento, incluindo bateria(s), carregador, cintas ou suportes de fixação e manual de operação em língua portuguesa. O equipamento deve possuir registro válido na ANVISA e atender às normas técnicas e regulamentações vigentes aplicáveis a equipamentos eletromédicos.	UND	1	55.000,00	55.000,00
ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS					
28.	MICROCOMPUTADOR (DESKTOP) DO TIPO AVANÇADO COM 2 (DOIS) MONITORES: Processador de no máximo 1 (uma) geração anterior a mais atual lançada pelo fabricante, de arquitetura 64 (sessenta e quatro) bits com no mínimo 8 (oito) núcleos reais, memória cache de	UND	2	6.123,33	12.246,66

no mínimo 12 MB e com GPU integrada de memória compartilhável de até 64GB. Deverá atingir índice de, no mínimo, 15.930 pontos (+/- 1%) para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site https://www.cpubenchmark.net/desktop.html; TDP (Thermal Design Power) máximo de 65W e sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado. Placa principal: Fabricação própria ou produzida em regime de OEM para o modelo de microcomputador ofertado, desde que e atenda a todos os requisitos técnicos deste documento e o modelo conste no site oficial do fabricante.; Mínimo de 4 (quatro) soquetes de memória 288 (duzentos e oitenta e oito) pinos DDR4, minimamente Dual Inline Memory Module (DIMM – Dual channel) expansível até 64 Gb; Mínimo e 2 (dois) slots livres tipo PCIe, sendo 1 (um) do tipo PCI Express 16x; Mínimo de 1 (um) slot M.2 2280 e 1 (um) slot M.2 2230; Deve possuir chip de segurança TPM versão 2.0 integrado para criptografia acompanhado de software que permita gerenciar a criptografia de arquivos específicos, pastas ou disco rígido inteiro; Não serão aceitas soluções com chip externo, acondicionado em slot, do qual o chip possa ser removido; A placa mãe deve possuir número de série registrado na sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos DMI 2.0. Deverá suportar configuração de RAID nos níveis 0 e 1; Controladora SATA 3 ou superior, integrada, com no mínimo 2 (duas) interfaces de velocidade 6.0Gb/s ou superior e compatível com os periféricos adiante especificados; Bios: Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do computador deverá possuir livre direito de edição sobre a BIOS, garantindo assim segurança, adaptabilidade e manutenibilidade do conjunto adquirido; Desenvolvida de acordo com o padrão de segurança NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678:2015, garantindo assim a integridade da BIOS; Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI 6.2 ou superior e Plug-and-Play; podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento; Possibilitar que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP, além de possuir senha nível de acesso Administrador e Usuário. Possibilitar definir senha para acesso ao disco rígido; permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro da				
---	--	--	--	--

própria BIOS (número do patrimônio e número de série) em memória não volátil; Memória ram: Dever se dotada com tecnologia DDR-4, 2.666 MHz ou superior; deve possuir 16 (dezesesseis) GB de memória instalada (2 x 8GB); operando em Dual Channel. Deverá disponibilizar no mínimo um slot livre para expansão futura; deve ter suporte para configurações de no mínimo 64GB de memória. Controladora de vídeo: Integrada ao processador, capaz de alocar a memória RAM disponível de forma dinâmica; Suporte à resolução mínima de 1920 x 1080 @ 60 Hz; Três conectores de vídeo sendo no mínimo dois conectores digitais on-board no padrão Display Port ou HDMI e um conector onboard padrão VGA. Caso não haja a disponibilidade de uma porta analógica VGA nativa, será aceito um adaptador de um dos conectores digitais ofertados para o analógico (VGA), permanecendo o total de, pelo menos, 03 (três) conectores disponíveis; Suporte no mínimo a 3 monitores simultaneamente. Interfaces: Controladora de Rede, integrada à placa mãe com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45 e função wake- on-lan em funcionamento e suporte a múltiplas VLANs (802.1q e 802.1x). Não serão aceitas placas de rede externas (off board); deverá possuir no mínimo 10 (dez) portas USB, sendo pelo menos 5 (cinco) padrão USB 3.1 de 1ª geração ou superior e 4 (quatro) padrão USB 2.0 ou superior. Possuir pelo menos 2 (duas) portas USB 3.1 de 1ª geração ou superior instaladas na parte frontal do gabinete. Não sendo permitida a utilização de hubs ou em adaptadores PCI. Unidade de estado sólido: Unidade em estado sólido (SSD) PCIe NVMe M.2 2280, interna com capacidade mínima de armazenamento de 256GB; O desempenho de leitura sequencial deve ser no mínimo de 1500 MB/s ou superior; O desempenho de escrita sequencial deve ser no mínimo de 350 MB/s ou superior; Unidade de disco rígido: Unidade de disco rígido interna de capacidade de armazenamento de no mínimo 1 TB (um Terabyte), interface tipo Serial ATA 3 de 6 Gb/s e velocidade de rotação de 7.200 RPM; Deverá possuir as tecnologias S.M.A.R.T (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology) e NCQ (Native Command Queuing). Gabinete: Gabinete padrão SFF (Small Form Factor) de fabricação própria ou do mesmo fabricante do microcomputador; Deverá possuir no mínimo 1 (um) conector de som para saída na parte traseira do gabinete e 1 (um) conector de áudio universal (fones de ouvido estéreo/microfone) na parte frontal do gabinete;				
---	--	--	--	--

Deve permitir a abertura do equipamento e a troca dos dispositivos de armazenamento 2.5", 3.5" e módulos de memória RAM sem a utilização de ferramentas (tool less); será permitido uso de parafuso recartilhado para abertura do gabinete; O gabinete deverá possuir um conector de encaixe para o kit de segurança do tipo alça ou parafuso para inserção da trava de segurança sem adaptações; Monitores de vídeo de no mínimo 23": 2 (dois) monitores idênticos em todas as características, incluindo modelo. Da mesma marca do fabricante ou produzida em regime de OEM desde que faça parte do portfolio de produtos e conste no site oficial do fabricante do microcomputador.; Tamanho mínimo de 23", proporção 16:9, brilho de 250 cd/m2, relação de contraste estático de 1.000:1, 16,7 Milhões de cores; Resolução mínima de 1920 X 1080 pixels; Tempo de resposta de até 8 (oito) ms; Deverá possuir no mínimo 2 (dois) conectores de entrada de vídeo compatíveis com as saídas de vídeo ofertadas no item 4.5.3, sendo no mínimo 1 (um) analógico VGA e 1 (um) digital nos padrões DisplayPort ou HDMI; Deverá acompanhar no mínimo 1 (um) cabo para um dos conectores de entrada de vídeo digitais nos padrões DisplayPort ou HDMI. Controle digital de brilho, contraste, posicionamento vertical e posicionamento horizontal; Regulagem de inclinação e altura; Função pivot, giro de tela no sentido horário em seu próprio eixo, perfazendo 90 graus alternando entre modos retrato e paisagem; Mouse: Dispositivo dotado com 03 (três) botões (sendo um botão para rolagem de telas – "scroll") e resolução mínima de 1000dpi; É da mesma cor do microcomputador a ser fornecido; Sistema operacional: O computador deve ser entregue com o SO Microsoft Windows 10 Professional 64bits ou versão superior, no idioma Português BR, instalado na máquina. Compatibilidade: O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft Windows Compatible Products List. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Hardware Certification Report Approved emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado, em https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl; Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais Linux e Windows 10 na distribuição especificada. Os equipamentos deverão ser entregues com a imagem do sistema operacional, softwares básicos e aplicativos que será produzida pelo CONTRATADA, a partir da disponibilização dos microcomputadores customizados/configurados pela CONTRANTE;				
---	--	--	--	--

	deverão ser disponibilizadas ao CONTRATANTE, as mídias digitais em USB ou através do site da CONTRATADA ou do fabricante, a imagem final do sistema operacional, softwares básicos e aplicativos para uso em casos de recuperação de falhas. Será aceito recuperação do Windows via partição no disco ou imagem a ser disponibilizada no site da contratada; Garantia: O equipamento proposto deverá possuir garantia de, no mínimo, 60 (sessenta) meses para todo o equipamento, todos os acessórios, cabos e quaisquer itens que o acompanhe; Todos os chamados deverão ser gerenciados e atendidos pela central de atendimento do fabricante do equipamento através de número telefônico 0800 (gratuito), em língua portuguesa, fornecendo neste momento o número de abertura do chamado; Os chamados telefônicos devem ser atendidos por uma equipe especializada da contratada, em regime de 24 horas por dia, 7 dias por semana, com diagnóstico por telefone. A garantia deve ser de atendimento e/ou reparo no local após o diagnóstico para reposição de peças e mão de obra, das 8 às 18 horas em dias úteis; O atendimento aos chamados deve seguir um procedimento padrão, com o objetivo de realizar o diagnóstico do defeito e/ou orientar a solução do problema por telefone; Deverá ser disponibilizado link do site do fabricante através do qual é possível consultar a garantia contratada, devendo esta, estar em acordo com o exigido no edital; Todas as peças utilizadas na montagem do equipamento devem ser oficialmente homologadas pelo fabricante, sendo assim cobertas por sua garantia; A garantia do monitor deverá cobrir ainda o reparo ou substituição do monitor no caso do aparecimento de dead pixel (apenas 1 (um) pixel claro queimado); As despesas referentes as peças substituídas, como transporte, impostos e seguros, deverão ser cobertas pela garantia.				
ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO					
29.	COMPUTADOR DESKTOP COM GARANTIA ON-SITE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MINIMAS: processador: deve atingir índice de, no mínimo, 11.900 pontos no passmark performance test, tendo como referência a base de dados disponível em (http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php). velocidade real (clock interno) de 3.0 ghz ou superior, deverá possuir no mínimo 6 (seis) núcleos de processamento e 6 (seis) threads com 9 mb de memória cache, suporte a conjunto de instruções de 64 bits, com cooler original do mesmo fabricante do processador (ou certificado pelo fabricante do processador), especificado pelo fabricante para o modelo do processador ou sistema	UND	19	5.343,50	101.526,50

ma de ventilação original do fabricante do equipamento capaz de manter o processador e todos os periféricos em perfeito funcionamento. processadores descontinuados não serão aceitos, o modelo de processador ofertado deverá ter processador de fabricação em vigor por pelo menos 90 (noventa) dias após a publicação do edital. memória: 8 (oito) gigabytes em dual-channel, velocidade padrão ddr4-2400 mhz ou superior. placa mãe: suporte a 4 slots de memória, e expansível a pelo menos até 64 gb, suporte a dual-channel. portas: possuir mínimo de 8 (oito) portas usb, sendo no mínimo 2 (duas) frontais, possuir pelo menos 4 (quatro) portas usb 3.0 ou superior. deve possuir, no mínimo, 01 (um) slot padrão pci-express x16 na versão 3.0, 1 (um) slot padrão pci-express x1 na versão 3.0 e slot pci – express m.2. não será permitida a utilização de hubs ou adaptadores pci. barramento de memória: de 2400 mhz ou superior. deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ou fábrica sob suas especificações, não sendo aceito placas – mãe de livre comercialização no mercado, tampouco em regime oem. interface de vídeo: possuir no mínimo, 2048 mb (dois mil e quarenta e oito megabytes) de memória compartilhada dinamicamente. permitir utilização de área de trabalho estendida, ou seja, utilização de dois monitores funcionando como uma única área de trabalho. deverá possuir no mínimo 01 (uma) saída de vídeo analógica padrão vga e 01 (uma) saída de vídeo padrão displayport, hdm ou dvi para monitor digital, não sendo admitidos acessórios externos (adaptadores, conversores, multiplicadores, divisores de sinal ou quaisquer outros dispositivos ou adaptações que não correspondam a uma solução integrada), exceto os adaptadores envolvendo duas das interfaces citadas: dvi (digital video interactive), dp (display port), mini dp (mini display port) e hdmi (high – definition multimedia interface); suporte ao microsoftdirectx 12, opengl 4.5 ou superior; suporte a resolução mínima de 1900 x 1200 @60hz. interface de som: mínimo 16 bits, entrada para microfone, saída para fone de ouvido. interface rede gigabit ethernet (rj-45): configuração totalmente por software, velocidade de 100/1000 mbps: full duplex com tecnologia wol (wake on lan), integrada a placa – mãe. chip de segurança: no padrão tpm versão 2.0, ou superior, integrado à placa – mãe, que possibilite a criptografia dos dados do disco rígido, quando o recurso for habilitado na bios e com o uso do software específico, fornecido pelo fabricante, para a aplicação. unidade de armazenamento: disco sólido (ssd) padrão sata ou m.2 com capacidade mínima de armazenamento de no mínimo 512 gb.				
---	--	--	--	--

unidade de mídia óptica: mídia óptica leitor/gravador dvd/rw. gabinete: padrão sff (small form factor), cujo projeto permite o uso nas posições vertical e horizontal, tipo tool less que permite abertura do gabinete e remoção das unidades de armazenamento e placas de expansão sem o uso de ferramentas. não será aceito parafusos recartilhados, nem adaptação para atender a característica tool less. sistema de segurança incluso no chassi do equipamento, sem uso de adaptadores e/ou a possibilidade de adicionar cadeado em local específico original de fábrica para evitar acesso ao interior do gabinete. com conectores frontais para microfone e fone de ouvido. com no mínimo duas interfaces usb frontais. sistema de detecção de intrusão de chassis. o gabinete deverá obrigatoriamente ser do mesmo fabricante do equipamento fornecido. teclado: com layout português brasileiro (abnt2); conectado por cabo usb. mouse óptico: com 2 botões, botão de rolagem (scroll); conectado por cabo usb ao computador. monitor: no mínimo 21,5" polegadas, contraste: 5.000.000:1, tipo de tela: led ips fhd, resolução máxima de 1920 x 1080. ângulo de visão de 178° horizontal e 178° vertical. revestimento da tela: anti-glare, hard coating (3h). entrada de sinal: d-sub (rgb) e dvi. recursos: pivot e ajuste de altura, plug e play. consumo 24. energia: fonte de alimentação de 300w bivolt com comutação automática de voltagem e potência suficiente para suportar a máxima configuração do item cotado com pfc (power function correction) ativo, eficiência de no mínimo 85%. bios e segurança: bios plug e play, desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, ou, este deve ter direitos (copyright) sobre essa bios. os direitos (copyright) devem permitir ao fabricante alterações nas funcionalidades da bios, visando melhorias no desempenho e recursos do equipamento. as atualizações devem ser disponibilizadas no site do fabricante, deve possibilitar implementar recursos de auto reconhecimento dos periféricos e dispositivos de i/o, bem como informar o tipo e frequência do processador, tipo e capacidade do disco rígido, tamanho da memória ram e a versão da bios. possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador, uma para acesso e alterações das configurações do bios e outra para o disco rígido; permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro da própria bios (número do patrimônio e o número de série). prover software de gerenciamento de hardware desenvolvido pelo próprio fabricante do equipamento ou licenciado para ele, com suporte a desktop management interface (dmi) versão 2.0 ou superior. as seguintes				
---	--	--	--	--

funcionalidades para gerenciamento remoto, através do protocolo snmp e/ou dmi, devem ser oferecidas: monitoramento dos principais dispositivos do microcomputador, tais como, placa de vídeo, memória instalada slots pci, rede e outros periféricos, monitoramento de velocidade dos coolers do processador e do sistema (gabinete), monitoramento de temperatura do processador e do sistema, monitoramento da tensão utilizada pela fonte do microcomputador. suportar gerenciamento remoto e inventário remoto de hardware, assumindo-se que o equipamento possa estar desligado, porém energizado pela rede elétrica e conectado localmente a rede de dados. especificações técnicas – software: sistema operacional microsoft windows 10 professional ou superior, em português do brasil. pacote microsoft office 2016 professional ou superior (deve acompanhar mídia/cd de instalação), em português do brasil. a licença de uso (product key) do mesmo deve ser fixada em local visível ou gravada na memória flash da bios, possibilitando a leitura quando feito a reinstalação do sistema operacional. as licenças dos sistemas operacionais devem ser válidas para 64 bits. o sistema deve ser devidamente instalado e deve ser fornecida mídia para futura reinstalação padrão de fábrica. normas e padrões: a empresa proponente deverá anexar à sua proposta comercial o catálogo técnico do equipamento. deve estar em conformidade com a iso 7779 e iso 9296. o equipamento deve ser aderente à norma iec 60950 emitida por entidade credenciada pelo inmetro ou ul 1950; certificação repeat gold. certificado de regularidade – cr (ibama). todos os drivers para os sistemas operacionais suportados deverão estar disponíveis para download no website do fornecedor do equipamento; deverá estar disponível o manual do usuário e referência técnica contendo todas as informações sobre o produto e seus componentes, com instruções para a instalação, configuração e uso em português e/ou inglês. prazo de garantia de 36 (trinta e seis) meses, para reposição de peças, mão de obra, suporte on-site e atendimento no local com abrangência em todo estado de Rondônia; todos os componentes visíveis integrantes do equipamento ofertado (gabinete, mouse e teclado) devem possuir mesma cor predominante; ser do mesmo fabricante ou em regime de oem e neste caso deverá ser comprovado através de documentação emitida pelo fabricante anexada à proposta, que atenderão às mesmas exigências de garantia, atendimento e prazo de solução, idênticos aos do equipamento principal cpu. facilitar a identificação dos componentes e a harmonia dos equipamentos; garantir a procedência que mantém				
--	--	--	--	--

	o mesmo padrão de garantia do fabricante para todos os componentes do equipamento;				
COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 29 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS					
30.	COMPUTADOR DESKTOP COM GARANTIA ON-SITE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: processador: deve atingir índice de, no mínimo, 11.900 pontos no passmark performance test, tendo como referência a base de dados disponível em (http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php). velocidade real (clock interno) de 3.0 ghz ou superior, deverá possuir no mínimo 6 (seis) núcleos de processamento e 6 (seis) threads com 9 mb de memória cache, suporte a conjunto de instruções de 64 bits, com cooler original do mesmo fabricante do processador (ou certificado pelo fabricante do processador), especificado pelo fabricante para o modelo do processador ou sistema de ventilação original do fabricante do equipamento capaz de manter o processador e todos os periféricos em perfeito funcionamento. processadores descontinuados não serão aceitos, o modelo de processador ofertado deverá ter processador de fabricação em vigor por pelo menos 90 (noventa) dias após a publicação do edital. memória: 8 (oito) gigabytes em dual-channel, velocidade padrão ddr4-2400 mhz ou superior. placa mãe: suporte a 4 slots de memória, e expansível a pelo menos até 64 gb, suporte a dual-channel. portas: possuir mínimo de 8 (oito) portas usb, sendo no mínimo 2 (duas) frontais, possuir pelo menos 4 (quatro) portas usb 3.0 ou superior. deve possuir, no mínimo, 01 (um) slot padrão pci-express x16 na versão 3.0, 1 (um) slot padrão pci-express x1 na versão 3.0 e slot pci – express m.2. não será permitida a utilização de hubs ou adaptadores pci. barramento de memória: de 2400 mhz ou superior. deverá ser do mesmo fabricante do equipamento ou fábrica sob suas especificações, não sendo aceito placas – mãe de livre comercialização no mercado, tampouco em regime oem. interface de vídeo: possuir no mínimo, 2048 mb (dois mil e quarenta e oito megabytes) de memória compartilhada dinamicamente. permitir utilização de área de trabalho estendida, ou seja, utilização de dois monitores funcionando como uma única área de trabalho. deverá possuir no mínimo 01 (uma) saída de vídeo analógica padrão vga e 01 (uma) saída de vídeo padrão displayport, hdm ou dvi para monitor digital, não sendo admitidos acessórios externos (adaptadores, conversores, multiplicadores, divisores de sinal ou quaisquer outros dispositivos ou adaptações que não correspondam a uma solução integrada),	UND	6	5.343,50	32.061,00

exceto os adaptadores envolvendo duas das interfaces citadas: dvi (digital vídeo interactive), dp (display port), mini dp (mini display port) e hdmi (high – definition multimedia interface); suporte ao microsoft directx 12, opengl 4.5 ou superior; suporte a resolução mínima de 1900 x 1200 @60hz. interface de som: mínimo 16 bits, entrada para microfone, saída para fone de ouvido. interface rede gigabit ethernet (rj-45): configuração totalmente por software, velocidade de 100/1000 mbps: full duplex com tecnologia wol (wake on lan), integrada a placa – mãe. chip de segurança: no padrão tpm versão 2.0, ou superior, integrado à placa – mãe, que possibilite a criptografia dos dados do disco rígido, quando o recurso for habilitado na bios e com o uso do software específico, fornecido pelo fabricante, para a aplicação. unidade de armazenamento: disco sólido (ssd) padrão sata ou m.2 com capacidade mínima de armazenamento de no mínimo 512 gb. unidade de mídia óptica: mídia óptica leitor/gravador dvd/rw. gabinete: padrão sff (small form factor), cujo projeto permite o uso nas posições vertical e horizontal, tipo tool less que permite abertura do gabinete e remoção das unidades de armazenamento e placas de expansão sem o uso de ferramentas. não será aceito parafusos recartilhados, nem adaptação para atender a característica tool less. sistema de segurança incluso no chassi do equipamento, sem uso de adaptadores e/ou a possibilidade de adicionar cadeado em local específico original de fábrica para evitar acesso ao interior do gabinete. com conectores frontais para microfone e fone de ouvido. com no mínimo duas interfaces usb frontais. sistema de detecção de intrusão de chassi. o gabinete deverá obrigatoriamente ser do mesmo fabricante do equipamento fornecido. teclado: com layout português brasil (abnt2); conectado por cabo usb. mouse óptico: com 2 botões, botão de rolagem (scroll); conectado por cabo usb ao computador. monitor: no mínimo 21,5” polegadas, contraste: 5.000.000:1, tipo de tela: led ips fhd, resolução máxima de 1920 x 1080. ângulo de visão de 178° horizontal e 178° vertical. revestimento da tela: anti-glare, hard coating (3h). entrada de sinal: d-sub (rgb) e dvi. recursos: pivot e ajuste de altura, plug e play. consumo 24. energia: fonte de alimentação de 300w bivolt com comutação automática de voltagem e potência suficiente para suportar a máxima configuração do item cotado com pfc (power function correction) ativo, eficiência de no mínimo 85%. bios e segurança: bios plug e play, desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, ou, este deve ter direitos (copyright) sobre essa bios. os direitos				
--	--	--	--	--

(copyright) devem permitir ao fabricante alterações nas funcionalidades da bios, visando melhorias no desempenho e recursos do equipamento. as atualizações devem ser disponibilizadas no site do fabricante, deve possibilitar implementar recursos de auto reconhecimento dos periféricos e dispositivos de i/o, bem como informar o tipo e frequência do processador, tipo e capacidade do disco rígido, tamanho da memória ram e a versão da bios. possuir recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador, uma para acesso e alterações das configurações do bios e outra para o disco rígido; permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro da própria bios (número do patrimônio e o número de série). prover software de gerenciamento de hardware desenvolvido pelo próprio fabricante do equipamento ou licenciado para ele, com suporte a desktop management interface (dmi) versão 2.0 ou superior. as seguintes funcionalidades para gerenciamento remoto, através do protocolo snmp e/ou dmi, devem ser oferecidas: monitoramento dos principais dispositivos do microcomputador, tais como, placa de vídeo, memória instalada slots pci, rede e outros periféricos, monitoramento de velocidade dos coolers do processador e do sistema (gabinete), monitoramento de temperatura do processador e do sistema, monitoramento da tensão utilizada pela fonte do microcomputador. suportar gerenciamento remoto e inventário remoto de hardware, assumindo-se que o equipamento possa estar desligado, porém energizado pela rede elétrica e conectado localmente a rede de dados. especificações técnicas – software: sistema operacional microsoft windows 10 professional ou superior, em português do brasil. pacote microsoft office 2016 profissional ou superior (deve acompanhar mídia/cd de instalação), em português do brasil. a licença de uso (product key) do mesmo deve ser fixada em local visível ou gravada na memória flash da bios, possibilitando a leitura quando feito a reinstalação do sistema operacional. as licenças dos sistemas operacionais devem ser válidas para 64 bits. o sistema deve ser devidamente instalado e deve ser fornecida mídia para futura reinstalação padrão de fábrica. normas e padrões: a empresa proponente deverá anexar à sua proposta comercial o catálogo técnico do equipamento. deve estar em conformidade com a iso 7779 e iso 9296. o equipamento deve ser aderente à norma iec 60950 emitida por entidade credenciada pelo inmetro ou ul 1950; certificação epeat gold. certificado de regularidade – cr (ibama). todos os drivers para os sistemas operacionais suportados deverão estar disponíveis				
---	--	--	--	--

	para download no website do fornecedor do equipamento; deverá estar disponível o manual do usuário e referência técnica contendo todas as informações sobre o produto e seus componentes, com instruções para a instalação, configuração e uso em português e/ou inglês. prazo de garantia de 36 (trinta e seis) meses, para reposição de peças, mão de obra, suporte on-site e atendimento no local com abrangência em todo estado de Rondônia; todos os componentes visíveis integrantes do equipamento ofertado (gabinete, mouse e teclado) devem possuir mesma cor predominante; ser do mesmo fabricante ou em regime de OEM e neste caso deverá ser comprovado através de documentação emitida pelo fabricante anexada à proposta, que atenderão às mesmas exigências de garantia, atendimento e prazo de solução, idênticos aos do equipamento principal CPU. facilitar a identificação dos componentes e a harmonia dos equipamentos; garantir a procedência que mantém o mesmo padrão de garantia do fabricante para todos os componentes do equipamento;				
ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS					
31.	DESFIBRILADOR CONVENCIONAL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: especificação técnica: desfibrilador tipo bifásico, possui suporte/teste para pás, possui pás internas e bateria. Sequência de operação 1-2-3, Oito teclas de membrana de toque sensível com indicação de energia entregue, Escalas para desfibrilação interna e externa, adulto e infantil, Dispositivo para teste de desfibrilação incorporado, Possibilidade de uso de pás internas e externas, adulto e infantil, com seleção automática de escala de acordo com a pá conectada, Entrada para sincronismo com onda R para cardioversão, Anula carga automática (45s), Acompanham Pás Adulto e Pediátrica, Acompanha Bateria recarregável, Cor cinza.	UND	1	7.631,33	7.631,33
ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO					
32.	ELETROCARDÍOGRAFO COM LAUDO INTERPRETATIVO 12 NÚMEROS DE CANAIS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: bateria interna e memória, result. simult de 12 deriv. impressao em canais oper. De um só botão modo automático e manual; recarg. impress. term; embut; e de alta resol; aliment; fullrange 110/220 V-60 Hz entr; p/bateria exter. acomp. do cabo p/eletroc. Mod ex; 03. O manual e automático, digital tipo visor digital, tipo registro 6 canais, memória do ultimo exame, velocidade de 25 a 50mm/seg.	UND	14	6.486,67	90.813,38
COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 32 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS					
33.	ELETROCARDÍOGRAFO COM LAUDO INTERPRETATIVO 12 NÚMEROS DE CANAIS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:	UND	4	6.486,67	25.946,68

	bateria interna e memória, result. simult de 12 deriv. impressao em canais oper. De um so botão modo automático e manual; recarg. impress. term; embut; e de alta resol; aliment; fullrangre 110/220 V-60 Hz entr; p/bateria exter. acomp. do cabo p/eletroc. Mod ex; 03. O manual e automático, digital tipo visor digital, tipo registro 6 canais, memória do ultimo exame, velocidade de 25 a 50mm/seg.				
ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS					
34.	EQUIPAMENTO DE VÍDEO ENDOSCOPIA FLEXÍVEL COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Monitor de Tela Plana LCD de 19 polegadas, com resolução de 1280x1024. Saída do Sinal de Vídeo: Sinais Y/C, RGB, VBB composta e XGA; permite saída simultânea. Ajuste do Equilíbrio de Branco: Pode-se ajustar o equilíbrio de branco automatica mente, através do botão correspondente no painel. Ajuste da Tonalidade da Cor: -7 passos, controle (R) *-7passos, controle (B). Seleção do Modo e Íris Intermediário: observação normal. Pico: ao se enfocar e/ou observar uma pequena área clara. Ajuste de Otimização da Imagem: os padrões e bordas finas das imagens endoscópicas podem ser otimizados eletricamente para aumentar a nitidez. Pode-se selecionar tanto a otimização estrutural quanto a de borda. Sistema Óptico: campo de visão 120°, Direção da Visualização 0° Adiante, Profundidade de Visão 3 ~ 100mm. Diâmetro Externo: 6.00mm. Dados do Paciente: O Monitor pode exibir os seguintes dados, através do teclado: 1. Número de identidade do Paciente; 2. Nome do paciente; 3. Sexo, idade; 4. Data de nascimento; 5. Comentários. Iluminação: troca de lâmpadas Manual. Lâmpada do aparelho de endoscopia A: Lâmpada de halógeno de 150W. Duração da lâmpada do vídeo endoscópio: aproximadamente 50 horas de uso contínuo da vídeo processadora. Ajuste de Saída da Luz do vídeo processador: controle de diafragma para o feixe de luz. Refrigeração do sistema de endoscopia: refrigeração forçada de ar. Alimentação do aparelho de endoscopia: bomba tipo diafragma. Fluxo de ar do equipamento para endoscopia: baixo, alto, parar. Alimentação de energia para o aparelho de endoscopia: voltagem PAL: 220-240VCA, NTSC: 100-120VCA. Frequência 50/60 HZ. Dimensões do vídeo processador: 295 (largura) x 160 (altura) x 414 (profundidade) mm. Produto entregue e instalado no Estado de Rondônia, com garantia mínima de 12 meses.	UND	1	10.098,28	10.098,28
35.	ESFIGMOMANOMETRO Característica Física: TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRA	UND	3	137,29	411,87
36.	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL -	UND	7	99,42	695,94

	MATERIAL DE CONFEÇÃO TECIDO EM ALGODÃO BRAÇADEIRA /FECHO EM VELCRO.				
37.	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO – MATERIAL DE CONFEÇÃO TECIDO EM ALGODÃO BRAÇADEIRA /FECHO EM VELCRO.	UND	3	157,30	471,90
38.	ESTANTE FACE DUPLA TOTALMENTE CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO, SEM ARESTAS CORTANTES E REBARBAS, COM ACABAMENTO PELO SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Contendo: 01 (uma) base em formato retangular, fechada, confeccionada em chapa nº 20 (0,90mm), com altura de 17,5 cm; 01 (um) reforço interno em Omega confeccionado em chapa nº 20 (0,90mm) e soldado na extensão da mesma; 02 (dois) anteparos laterais soldados a base e fixados nas laterais da estante através de 06 (seis) parafusos 3/8 de cada lado. 01 (uma) travessa superior horizontal (chapéu), confeccionado em chapa nº 20 (0,90mm) e dobrado em forma de U com altura de 7,0cm; 02 (dois) anteparos laterais em chapa nº 16 (1,50mm) soldados a travessa e fixado nas laterais da estante através de 06 (seis) parafusos 3/8 de cada lado. 02 (duas) Laterais de sustentação, com altura de 2,0 (dois) metros e largura de 58 cm, confeccionadas em chapa nº 18 (1,20mm). Cada lateral deverá possuir 09 (nove) linhas retas de 04 (quatro) fendas cada, com dimensões de 2,8 cm de altura por 10,5 cm de largura, permitindo encaixe das bandejas em passo	UND	3	748,00	2.244,00
39.	ESTETOSCÓPIO ADULTO TIPO DUPLO AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL COR CINZA	UND	12	107,26	1.287,12
40.	ESTETOSCOPIO PEDIATRICO, TIPO: BIAURICULAR, ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATOMICAS ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO, tipo: biauricular, acessórios: olivas anatômicas borracha, haste: haste alumínio, tubo: tubo plástico, auscultador: auscultador aço inox, tamanho: pediátrico.	UND	8	110,16	881,28
41.	ESTIMULADOR NEURO-MUSCULAR - EQUIPAMENTO DIGITAL: microprocessado com no mínimo 2 canais. deve oferecer no mínimo as correntes tens, fes, corrente russa, interferencial. deve possuir sistema de segurança para emissão das correntes no paciente e memória de dados. deve acompanhar o equipamento os seguintes acessórios: no mínimo 02 cabos para aplicação, cabo de força, no mínimo 04 eletrodos de borracha.	UND	3	3.000,17	9.000,51
42.	EXERCITADOR DE MÃOS E DEDOS: em plástico de alta resistência, com capacidade de condicionamento e trabalho isolado em mola	UND	10	60,01	600,10

	individual para cada dedo ou de modo global. com resistência de 5.0 lbs - 3,2 kg.				
ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO					
43.	FOCO CIRÚRGICO DE TETO COM ILUMINAÇÃO POR LEDS COM AS ESPECIFICAÇÕES: Foco cirúrgico de teto com duas cúpulas e com lâmpadas LED branco e controle eletrônico de intensidade que atenda as especificações abaixo: Fixação ao teto através de haste central única e devem possuir braços articulados independentes para cada cúpula, que permita os movimentos de torção, flexão e rotação em torno da haste central; Pelo menos uma das cúpulas deverá ser provida de sistema que permita que a mesma fique a altura de 1 metro a partir do piso (altura da mesa cirúrgica) com o foco perpendicular à mesma (iluminação de cavidades); Para sustentação das cúpulas não deve ser empregado sistema de contrapesos, mas sim, sistema de freio adequado que permita que a cúpula fique estável na posição em que foi colocada; Sistema de suspensão leve, facilitando o movimento e fornecendo rápida estabilidade; Cada cúpula deverá ser dotada com sistema de iluminação por luz branca fria LED, fornecendo luz corrigida de cor próxima ao branco natural; Emprego de sistema de redução de sombra; Filtragem eficiente de raios infravermelhos e redução de radiação ultravioleta; O índice de reprodução de cores deve ser de 90 ou maior e temperatura de cor de 4200 K ou maior; As duas cúpulas deverá ter diâmetro não inferior a 500 mm. A intensidade luminosa de cada cúpula deverá ser igual ou maior do que 100.000 Lux, medidos a 1 (um) metro de distância. A iluminação do campo deve ser perfeita e isenta de sombras; Cada cúpula deve possuir sistema eletrônico de controle da intensidade luminosa disposto no próprio braço da cúpula com a utilização de teclado tipo membrana de fácil higienização e via manopla existente no centro da cúpula; Proteção do sistema eletrônico com fusível, substituível; Manopla de focalização facilmente retirável sem a utilização de ferramentas e autoclavável, permitindo ajuste pelo cirurgião durante o procedimento e através de painel eletrônico; Diâmetro de campo focal de 210 mm ou maior, para cada uma das cúpulas; As cúpulas devem ser providas de sistema de dissipação de calor voltada para fora do campo cirúrgico, impedindo aumento de temperatura sobre o cirurgião e paciente; As cúpulas devem apresentar a possibilidade de serem removidas, substituídas e permitirem o acoplamento de outros componentes (monitores, câmeras no braço do foco ou com suporte independente, etc); Vida útil do sistema de	UND	3	62.649,33	187.947,99

	iluminação LED de 30.000 horas ou maior;				
ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS					
44.	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL COM ILUMINAÇÃO LED E HASTE FLEXÍVEL: Corpo metal esmaltado, com acabamento da estrutura em pintura epóxi, cor branco, com intensidade luminosa de 8.000 lux, com tensão de 110 volts, com base esmaltada.	UND	2	629,92	1.259,84
45.	FOGÃO INDUSTRIAL DE 06 BOCAS E 02 FORNOS: com queimadores com chama dupla com controle individual das chamas internas e externas, esmalte antiaderente, grades e queimadores da mesa de ferro fundido, injetor de gás horizontal, bandeja coletora de resíduos, estruturas de cantoneiras de aço. Manual em português e demais dispositivos necessários para a perfeita instalação e uso do aparelho e garantia mínima de fábrica de 01(um) ano.	UND	3	4.149,20	12.447,60
46.	FORNO DE MICROONDAS: capacidade 30 Litros; Tipo: Forno micro-ondas de bancada; Capacidade interna: 30 litros; Tensão: 220V; Potência: compatível com a função grill; Sistema de aquecimento adicional: Grill de quartzo; Revestimento interno: Superfície com tecnologia de fácil limpeza (EasyClean ou equivalente); Características obrigatórias: Pannel de controle digital ou mecânico com múltiplas funções de preparo; FUNÇÃO GRILL para dourar e gratinar alimentos; Revestimento interno que facilite a limpeza e evite acúmulo de resíduos; Porta com visor transparente e trava de segurança; Pés antiderrapantes para estabilidade sobre superfícies lisas; Aplicação: Equipamento destinado ao preparo, aquecimento e gratinamento de alimentos em ambientes institucionais, administrativos ou de apoio, com uso frequente; Requisitos adicionais: Produto novo, original de fábrica; Manual de instruções em português. Garantia mínima de 12 meses.	UND	1	744,63	744,63
ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO					
47.	FRACIONADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES: Equipamento destinado ao fracionamento unitário de medicamentos sólidos orais, tais como comprimidos e drágeas, para uso em ambiente hospitalar, ambulatorial ou farmacêutico, com a finalidade de garantir padronização de doses, segurança do paciente, rastreabilidade e redução de desperdícios. Deve permitir o fracionamento preciso e uniforme dos medicamentos, preservando a integridade física do produto, minimizando as perdas e evitando contaminação cruzada, atendendo às boas práticas de manipulação e às normas sanitárias vigentes. O equipamento deve apresentar: Sistema automatizado de fracionamento, com operação segura e eficiente; Estrutura resistente, de fácil	UND	1	370.500,00	370.500,00

	limpeza e higienização; Componentes em materiais compatíveis com uso farmacêutico e sanitário; Mecanismos de proteção ao operador durante o processo de fracionamento; Ajustes que permitam adaptação a diferentes formatos e dimensões de comprimidos; Funcionamento estável e confiável, adequado à rotina hospitalar. Deve acompanhar todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento, bem como manual de operação em língua portuguesa. O equipamento deve possuir registro válido na ANVISA, quando aplicável, e estar em conformidade com as normas técnicas, sanitárias e regulatórias vigentes, especialmente aquelas relacionadas às boas práticas de fracionamento de medicamentos.				
ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS					
48.	FURADEIRA ORTOPÉDICA CANULADA AUTOCLAVÁVEL, 110 VOLTS, POTÊNCIA ENTRE 230 W E 450 W; DEVE POSSUIR VELOCIDADE E VARIÁVEL, ROTAÇÃO REVERSÍVEL, Furadeira Ortopédica canulada autoclavável, 110 volts, potência entre 230 w e 450 w; deve possuir velocidade variável, rotação reversível, aperto rápido para diâmetro máximo para de pino intramedular: 6.0 mm, totalmente autoclavável. cabo de silicone - alta temperatura de no mínimo 3 metros, indicada para uso ortopédico vet	UND	2	2.311,03	4.622,06
49.	GANGORRA DE EQUILÍBRIO DE MADEIRA COM PISO ANTIDERRAPANTE	UND	3	955,67	2.867,01
50.	GLICOSÍMETRO: DESCRIÇÃO: APARELHO GLICOSÍMETRO DIGITAL PARA MEDICAÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR DE USO DOMICILIAR, COM FAIXA DE LEITURA AMPLA MÍNIMA IGUAL OU ABAIXO DE 20 MG/DL E MÁXIMA A PARTIR DE 600 MG/DL. TIPO DE AMOSTRA SANGUE OBTIDO POR CAPILARIDADE, VOLUME DE AMOSTRA SANGÜÍNEA DE 0,5 A 5 MICROLITROS. CARACTERÍSTICA DO APARELHO: TEMPO DE RESULTADO DE TESTE DE 05 A 30 SEGUNDOS, MEMÓRIA MÍNIMA PARA 250 RESULTADOS, DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO: PILHAS E OU BATERIAS NECESSÁRIAS AO SEU FUNCIONAMENTO, ESTOJO OU BOLSA DE PROTEÇÃO, MANUAL DE UTILIZAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA, SOFTWARE QUE PERMITA A EXPORTAÇÃO DOS DADOS ARMAZENADOS, INDEPENDENTEMENTE DA QUANTIDADE DE LEITURA NO FORMATO TXT, CSV E OU XML, DISPOSITIVO DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS, SOLUÇÃO CONTROLE (CASO O SISTEMA DE CONTROLE/VERIFICAÇÃO DO GLICOSÍMETRO SEJA POR MEIO DE	UND	6	91,83	550,98

	SOLUÇÃO).(INCLUSO PILHAS/BATERIAS PARA USO SEM NECESSIDADE DE ENERGIA ELÉTRICA). - (COMPATÍVEL COM AS TIRAS DE GLICEMIA DO ITEM 04).).				
51.	ARMÁRIO GUARDA VOLUMES EM AÇO COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: tratamento superficial zincado, acabamento superficial pintura eletrostática com epóxi, cor cinza, quantidade portas 4 por colu na, tipo fechamento portas com fechadura, altura 1,845, largura 0,30, profundidade 0,45, quantidade chaves 02, características adicionais colunas individuais com 4 guarda-volumes todos com fechadura material chapa de aço.	UND	30	2.248,55	67.456,50
52.	LANTERNA CLÍNICA ALUMINIO TIPO LED.	UND	5	68,87	344,35
53.	APARELHO LASER - EQUIPAMENTO DE LASER COM CANETA NM (INFRAVERMELHO) - DESCRICAO: material fisioterapia, tipo aparelho laser, aplicação laserterapia e laser- acupuntura, características adicionais microcontrolador (nbr 60601);3 tpos:904,830 e 658nm, componentes lcd, desimetria automática 0,5 a 9,5j/cm², outros componentes 3 canetas o peração,2 canetas detecção acupuntura.	UND	2	3.309,49	6.618,98
54.	LONGARINA 03 LUGARES ESTOFADA	UND	4	1.138,69	4.554,76
ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO					
55.	LONGARINA AEROPORTO 3 LUGARES	UND	53	1.622,21	85.977,13
COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 56- PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS					
56.	LONGARINA AEROPORTO 3 LUGARES	UND	17	1.622,21	27.577,57
ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS					
57.	MANTA TÉRMICA ELÉTRICA: térmica em nylon. Resistência internas de fibra de carbono com isolamento em PVC evitando contato com qualquer tip o de corrente elétrica. Sistema de segurança através de termostatos garantindo nível seguro da temperatura. Forração interna em poliéster com proteção anti-chama. Nylon plastificado e impermeável formando a terceira isolação elétrica do produto. Con trolador de temperatura em 3 posições: desligado, médio e forte. Tamanho aproximado: 1,45m x 0,70cm. Potência: 241 watts. Temperatura: de 55 a 60° graus. Voltagem: 110V. Probiótico, Composição: Saccharomyces Cerevisiae, Concentração: 50 Milhões/ML, Forma Farmacêutica: Suspensão Oral FLOCONETE 5 ML	UND	3	1.052,00	3.156,00
58.	MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL GALONEIRA: com moderno e funcional, para tecidos leves a médios com trançados superior e inferior, para uso no segmento de malharia, na confecção de bainha, aplicação de viés, costuras decorativas. Especificações: 3 agulhas, 5 çinhas,	UND	2	5.854,50	11.709,00

	cumprimento máximo d o ponto de 4,4mm, bitola padrão 6,4, 2 volantes, altura máxima do caçador 5mm 5000PPM. Motor de 1/2 HP Bi Volt 110/220 Volts. Máquina completa com mesa de fórmica, pé de ferro e motor.				
59.	MARTELO DE REFLEXO CROMADO COM PONTEIRA DUPLA DE BORRACHA	UND	1	80,91	80,91
60.	MESA AUXILIAR SEMI-CIRCULAR APLICAÇÃO SALA CIRURGICA ESTRUTURA: mesa auxiliar semi-circular aplicação sala cirúrgica estrutura: confeccionada em tubos redondos de aço inoxidável com acabamento polido. tampo revestidos em chapa de aço inoxidável com acabamento polido e escovado. rodas: giratórias, de 3" de diâmetro revestida com material termoplástico. distância entre tampo e prateleira: 0,45m. dimensões: comprimento: 1200mm ± 10mm; largura: 435mm ± 10mm; altura: 800mm ± 10mm	UND	4	1.506,95	6.027,80
61.	MESA DE ESCRITORIO MATERIAL DE CONFECCAO/COMPOSICAO/GAVETAS: MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR/SIMPLES/POS SUI	UND	3	2.443,33	7.329,99
62.	MESA DE EXAMES Característica Física: Especificação: ESTRUTURA/MATERIAL DE CONFECCÃO COM ARMÁRIO/MADEIRA-MDF	UND	5	1.490,00	7.450,00
63.	MESA DE MAYO DE AÇO / FERRO PINTADO	UND	2	745,00	1.490,00
64.	MESA DE REUNIAO EXECUTIVA. DIMENSOES: 2700X1200X740MM (LXPXH)	UND	1	2.932,63	2.932,63
65.	MESA ORTOSTÁTICA -MESA CONSTRUÍDA EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO QUADRADO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETRO STÁTICA: montada sobre rodízios, com sistema de freios; tampo estofado com revestimento em courvim com sistema de inclinação elétrica de 0° a 90°, controle remoto de fio; voltagem 110 ou 220 volts.	UND	2	7.647,32	15.294,64
66.	MESA PARA COMPUTADOR: Mesa para Computador. Característica Física: MATERIAL DE CONFECCÃO/GAVETAS. Especificação: MADEIRA/MDP/MD F/SIMILAR/DE 01 A 02 GAVETAS.	UND	14	1.838,50	25.739,00
67.	MESA CONSULTÓRIO: Confeccionada em MDP de 15mm, revestido em melamínico texturizado com opção de cor; Cinza Cristal, e acabamento de bordas em perfil flexível. Estrutura pé cavalete, confeccionada em aço carbono 1010/1020, sessão retangular com sessão vertical dupla, com acabamento em pintura epóxi eletrostática na cor; Cinza. Gaveteiro fixo de 3 gavetas. 1,20x0,60x0,74m	UND	2	1.876,99	3.753,98
68.	MESA IMPRESSORA: material estrutura: aço, material tampo: madeira aglomerada, revestimento tampo: laminado melamínico, padrão acabamento	UND	7	481,80	3.372,60

	tampo: post forming, tipo base: sapatas niveladoras, profundidade: 0,60 m, altura: 0,60 m, cor tampo: argila cinza, espessura tampo: 28 mm, características adicionais: com tratamento antiferruginoso, pintura epoxi pó, comprimento: 0,75 m				
69.	MONITOR MULTIPARAMETROS TELA DE 14" A 20" Com oximetria SpO2, pressão não invasiva (PNI) Respiração, Temperatura, tipo do monitor LCD e colorido, tela de 14" a 20". Possui eletrocardiograma (ECG), bateria, débito cardíaco, capnografia (ETC02). Pressão Invasiva (PI).	UND	2	11.099,67	22.199,34
70.	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA): Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia de 12 meses.	UND	5	5.312,67	26.563,35
71.	OTOSCÓPIO COM CABEÇOTE EM METAL NOBRE CROMADO: Acompanha 5 espelhos de diferentes medidas; Cabo em metal cromado para 2 pilhas médias; Regulagem de intensidade da luz; Capa revestida anti-derrapante para punho; Acondicionamento em bolsa própria; 01 ano de garantia.	UND	1	2.694,78	2.694,78
72.	OTOSCOPIO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: Otoscópio. Características Mínimas Iluminação Halógena, transmissão em fibra óptica até a ponta de luz fria; Bateria Recarregável, Lente de focalização grande-angular e removível; Cabo metálico; com conexão de insuflação. Lente removível para instrumentação. Sistema Vedado para otoscópio pneumática com entrada para peça de insuflação. Composição mínimo de 10 espelhos reusáveis diferentes medidas, acompanha bolsa de corvím	UND	3	1.356,47	4.069,41
73.	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL SATURAÇÃO PERIFÉRICA OXIGÊNIO (SPO2) 110/220 V, autonomia mínima de 4 horas, saturação de 40 a 100%, 30 a 220 BPM, display LED ou Cristal	UND	1	217,60	217,60
74.	PAPAGAIO RECURSO UTILIZADO PELO PACIENTE MASCULINO ACAMADO OU COM DIFICULDADES LOCOMOTORAS, EM SITUAÇÕES ADVERSAS, PARA COLETA DE URINA	UND	10	14,31	143,10

75.	POLTRONA HOSPITALAR CAPACIDADE DE 120KG: Poltrona hospitalar. Material de confecção armação baixa de aço /ferro pintado, assente/encosto estofado courvin, capacidade de 120kg, reclinção com acionamento manual, descanso para os pés integrado. Largura útil: 60 cm x Largura total: 82 cm x Comprimento (deitada): 166 cm.	UND	10	4.190,67	41.906,70
76.	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU DISPOSITIVO BOLSA-VALVA, QUE QUANDO Reanimador pulmonar manual adulto (ambu dispositivo bolsa-valva, que quando conectado à máscara, tubo traqueal ou tubo de traqueostomia, é destinado a fornecer ventilação manual à vítima material de confecção / válvula peep / válvula unidirecional / reservatório: silicone / possui / possui / possui de silicone reservatório	UND	4	265,26	1.061,04
77.	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIATRICO (AMBU) Reanimador Pulmonar Manual Pediatrico (Ambu)	UND	2	274,67	549,34
78.	SELADORA - SELADORA DESENVOLVIDA PARA SELAGEM DE EMBALAGENS (PAPEL/PLASTICO) SELADORA - Seladora desenvolvida para selagem de embalagens (papel/plástico) próprias para esterilização em autoclaves a vapor. Bivolt Automático; Sistema integrado de corte em ambas as direções; Acionamento por meio de alavanca com trava; Sistema microcontrolado para maior precisão no tempo de selagem; Sistema de avisos com LED's indicativos e bips sonoros, no teclado de membrana; Resistência PTC blindada com controle automático de temperatura; Desligamento automático em caso de inatividade por 30 minutos; Potência: 80w; Voltagem: Bivolt Automático; Área e Selagem (comprimento): 30cm. Espessura de selagem: 12mm. Registro na ANVISA e garantia de 2 anos.	UND	2	1.539,30	3.078,60
ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO					
79.	SOFÁ CAMA HOSPITALAR COM 3 LUGARES DE COURO	UND	29	2.774,24	80.452,96
COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 79 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS					
80.	SOFÁ CAMA HOSPITALAR COM 3 LUGARES DE COURO	UND	9	2.774,24	24.968,16
ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS					
81.	SUPORTE DE HAMPER AÇO INOXIDÁVEL: de Hamper AÇO INOXIDÁVEL	UND	4	506,75	2.027,00
82.	SUPORTE DE SORO: Característica Física: TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO. Especificação: PEDESTAL/AÇO INOXIDÁVEL.	UND	15	482,63	7.239,45
ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO					
83.	SWITCH 24 PORTAS: Switch para rack 24 portas GB 10/100/1000 - interface 24 portas rj45 com auto negociação 10/100/1000mbps	UND	19	4.398,65	83.574,35
COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 83 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS					

84.	SWITCH 24 PORTAS: Switch para rack 24 portas GB 10/100/1000 - interface 24 portas rj45 com auto negociação 10/100/1000mbps	UND	6	4.398,65	26.391,90
ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS					
85.	TABLET 11" – RAM 12GB – ROM 256GB – WIFI – CAPA TECLADO E CANETA PEN DA MESMA MARCA.20 UNIDADES MINIMAS POR PEDIDO.DESTINADO A AMPLA CONCORRENCIA. Detalhamento: Tablet 11" – RAM 12GB – ROM 256GB – WIFI – Capa teclado e caneta pen da mesma marca.20 unidades mínimas por pedido. Destinado a ampla concorrência.	UND	4	1.429,33	5.717,32
86.	TÁBUA DE PROPRIOCUÇÃO – MADEIRA COM PISO ANTIDERRAPANTE	UND	2	234,17	468,34
87.	TELEVISOR: TAMANHO TELA: 70 POLEGADAS Tamanho Tela: 70 POL, Voltagem: Bivolt V, Características Adicionais: 4k, 3d E Smart Tv, Mínimo: 2 Usb, 3 Hdmi, Wi-Fi In, Ti po Tela: Led, Acessórios: Controle Remoto.	UND	4	5.262,47	21.049,88
ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO					
88.	TV LED 50" – SMART TV – FULL HD, TELEVISOR SMART TV LED DE NO MÍNIMO 50" POLEGADAS, FREQUÊNCIA A PARTIR DE 60HZ, SE NDO: Conversor integrado, close caption; resolução mínima FULL HD 1920x1080; no mínimo 02 entradas HDMI traseira , no mínimo 01 entrada HDMI lateral, WI-FI, rede ethernet(LAN); entrada de RF; Energia: Bivolt; Padrão VESA de furação; apresentar, no mínimo, os principais aplicativos Netflix, Globo Play, Youtube, Look, Esporte Interativo, Fox play, Goople Play, Deve acompanhar um controle remoto abastecido de pilhas, cabo de energia e manual em português, base e parafusos para a fixação. Garantia de no mínimo, 01 (um) ano	UND	35	2.231,00	78.085,00
ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS					
89.	TENS E FES COM NO MINIMO 04 NUMEROS DE CANAIS.	UND	3	1.826,34	5.479,02
90.	TORRE DE CARREGADOR: Equipamento destinado ao carregamento simultâneo e organizado de baterias e/ou dispositivos eletrônicos utilizados em ambiente hospitalar, administrativo ou operacional, proporcionando segurança, padronização e otimização do espaço físico. Deve possuir estrutura do tipo torre, vertical ou modular, permitindo acomodação de múltiplos compartimentos de carregamento independentes, com identificação visual dos pontos de carga e controle adequado do fornecimento de energia elétrica. O equipamento deve apresentar: Múltiplas portas ou slots de carregamento, compatíveis com os dispositivos ou baterias a serem utilizados; Sistema de proteção elétrica contra sobrecarga, curto-circuito e variações de tensão; Estrutura resistente, estável e de fácil higienização;	UND	30	438,60	13.158,00

	Organização que permita ventilação adequada durante o processo de carregamento; Indicadores visuais de status de carga e funcionamento, quando aplicável; Compatibilidade com rede elétrica padrão nacional. Deve acompanhar todos os acessórios necessários ao pleno funcionamento, incluindo cabos, fontes e suportes, bem como manual de operação em língua portuguesa. O equipamento deve atender às normas técnicas e de segurança elétrica vigentes, estar em conformidade com a legislação aplicável e possuir certificações exigidas pelos órgãos competentes.				
91.	TRANSILUMINADOR CUTANEO (VENOSCOPIO).	UND	6	2.015,00	12.090,00
ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO					
92.	VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO de transporte modelo: neonatal, pediátrico, adulto, modos ventilação: vcv, simv, cpap, a, c, vni, pcv, bilevel, parâmetros ventilatórios: parâmetros vc, fr, fio2, peep, características adicionais 01: nebulizador integrado, características adicionais tela monitorização gráfica, alarmes: alarmes audiovisuais, circuitos: com circuitos e filtros.	UND	5	60.400,00	302.000,00
COTA DE ATÉ 25% DO ITEM 93 - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS					
93.	VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO E VOLUMÉTRICO de transporte modelo: neonatal, pediátrico, adulto, modos ventilação: vcv, simv, cpap, a, c, vni, pcv, bilevel, parâmetros ventilatórios: parâmetros vc, fr, fio2, peep, características adicionais 01: nebulizador integrado, características adicionais tela monitorização gráfica, alarmes: alarmes audiovisuais, circuitos: com circuitos e filtros.	UND	1	60.400,00	60.400,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 2.739.518,69	
(Dois milhões, setecentos e trinta e nove mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos)					

Observações:

- Os itens 4 a 25, 28 a 31, 34 a 42, 44 a 46, 48 a 54, 57 a 78, 81, 82, 85 a 87 e 89 a 91 são destinados **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP/ EQUIPARADAS.**
- Os itens 1, 2, 26, 29, 32, 43, 47, 55, 79, 83, 88 e 92 são destinados para **AMPLA PARTICIPAÇÃO.**
- Os itens 3, 27, 30, 33, 56, 80, 84 e 95 são **COTA de até 25% destinado à PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/EQUIPARADAS.**
- Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico – **COMPRASGOV/CATMAT**, e as especificações constantes no **Anexo II deste edital**, prevalecerão **às últimas.**
- Todos os itens deverão, no que couber, constar informações a respeito da **MARCA/MODELO/FABRICAÇÃO.**

• Nos termos do Acórdão APL-TC 00203/2025 de 09/02/2026, do TCE/RO, e em atenção ao Decreto Municipal nº 6.566/16, se a mesma empresa ofertar o menor preço na cota reservada e na cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

- **Local/ Entrega/Pagamento:** Conforme descrito no **Termo de Referência – Anexo I do Edital**.
- Esta proposta é **VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS (mínimo)**, a contar da data da apresentação.

Dados do proponente:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Município: Estado: CEP:

Telefone:

E-mail:

Dados do responsável pela assinatura do Contrato:

Nome Completo:

CPF n.º

Cargo/Função:

Dados para contato/correspondência:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Dados para pagamentos:

Conta Corrente n.º

Agência n.º

Banco.....

DECLARAÇÃO SOBRE A PROPOSTA APRESENTADA

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do **Edital do Pregão Eletrônico nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, objeto supracitado e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, **DECLARAMOS** expressamente que:

- a) A proposta apresentada para participar da (identificação da licitação), foi elaborada de maneira independente (pelo licitante) e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitante), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato (identificação da licitante), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será no todo ou parte direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitante) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte direta ou indiretamente informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la;
- g) Entregará/Prestará, sob sua integral responsabilidade, os itens/serviços objeto do referido Edital, no valor ofertado.

- h) Nos preços indicados acima estão incluídos, além dos itens/serviços, todos os custos, materiais, benefícios, encargos, tributos, demais contribuições e todos os pormenores necessários à completa entrega dos materiais/realização do serviço, mesmo que posteriormente sejam verificadas falhas ou omissões na proposta.
- i) Conhece a legislação de regência desta licitação e que os componentes serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e anexos e que conhece e aceita todos os seus termos, inclusive quanto ao pagamento e outros.
- j) Nenhum direito à indenização ou o reembolso de quaisquer despesas será devido, caso a proposta não seja aceita.
- k) Tem amplo conhecimento e aceitamos todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Local e data

Nome, cargo e assinatura do Representante Legal

ANEXO III
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei 14.133/2021)

- 1.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- 1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- 1.3. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- 1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 1.5. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 1.6. Comprovante de Inscrição do Microempreendedor Individual – MEI
 - 1.6.1. Os documentos acima deverão ser apresentados com **todas as suas alterações**, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados e ainda **acompanhado de documentos comprobatórios de seus administradores e procuradores**.

2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei 14.133/2021)

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 2.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- 2.3. Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual**;
- 2.4. Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Municipal**, da sede ou do domicílio do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 2.5. Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e
- 2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei 14.133/2021)

- 3.1. A licitante deverá apresentar **Certidão Negativa de Ações de Falência**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade estabelecido na própria certidão.
 - 3.1.1. Na hipótese de a certidão não consignar prazo de validade, será aceita aquela emitida há, no máximo, **90 (noventa) dias** contados da data de apresentação dos documentos de habilitação.
- 3.2. A existência de processo de recuperação judicial ou recuperação extrajudicial não implicará, por si só, a inabilitação da licitante.
 - 3.2.1. Caso seja apresentada **certidão positiva de recuperação judicial ou recuperação extrajudicial**, a licitante deverá apresentar, cumulativamente:
 - a) decisão judicial que comprove o deferimento do processamento da recuperação, quando aplicável;
 - b) decisão judicial que comprove que o **plano de recuperação foi homologado ou concedido**, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, ou, tratando-se de recuperação **extrajudicial**, a respectiva decisão de homologação ou concessão judicial; e
 - c) declaração, assinada pelo representante legal da empresa e por profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, demonstrando a **aptidão econômico-financeira da empresa** para executar o futuro contrato, permanecendo obrigada ao atendimento de todas as demais exigências de habilitação previstas neste edital

Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis

- 3.3. A licitante deverá apresentar **Balanco Patrimonial (PB)**, **Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** e demais demonstrações contábeis exigidas pela legislação aplicável, referentes aos **02 (dois) últimos exercícios sociais** já exigíveis, apresentados na forma da lei, que comprovem

a boa situação financeira da empresa, extraídos do livro diário, **vedada** a substituição por balancetes ou balanços provisórios.

3.4. Os documentos contábeis deverão estar **devidamente registrados** perante o órgão competente e **assinados** pelo **representante legal da empresa** e por **profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC**.

3.5. Os documentos referidos no item 3.3 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída **há menos de 2 (dois) anos**.

3.6. Empresas constituídas há **menos de 01 (um) exercício social**, ou seja, no exercício em curso, deverão apresentar, para fins de qualificação econômico-financeira, **Balanco de Abertura**, devidamente registrado perante o órgão competente e assinado pelo representante legal da empresa e por profissional de contabilidade legalmente habilitado, sem prejuízo do atendimento das demais exigências de habilitação previstas no edital.

3.7. O Balanços e demais demonstrações contábeis **serão consideradas apresentadas na forma da lei:**

3.7.1. Para sociedades empresárias sujeitas à Escrituração Contábil Digital (ECD):

3.7.1.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED.

3.7.1.2. Recibo de Entrega da Escrituração Contábil Digital – ECD;

3.7.1.3. Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário constantes da escrituração transmitida;

3.7.1.4. Nos casos de balanço físico, comprovante de autenticação da escrituração contábil perante a Junta Comercial competente ou documento equivalente que demonstre a regularidade da escrituração, observado o disposto na legislação vigente.

3.7.2. Para sociedades não obrigadas à ECD:

3.7.2.1. Cópia do Livro Diário contendo Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e Termos de Abertura e Encerramento;

3.7.2.2. Registro ou autenticação perante a Junta Comercial ou Cartório competente, conforme a natureza jurídica da licitante;

3.7.2.3. Assinatura do representante legal e do contador responsável.

3.7.3. Para Sociedades Anônimas:

3.7.3.1. Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis exigidas pela Lei nº 6.404/1976, referentes aos 02 (dois) últimos exercícios sociais já exigíveis;

3.7.3.2. Comprovação de sua publicação, quando exigida pela legislação aplicável à S.A.;

3.7.3.3. Documentação comprobatória de arquivamento perante a Junta Comercial competente, quando exigida pela legislação societária;

3.7.3.4. Assinatura dos administradores responsáveis e do profissional de contabilidade legalmente habilitado, quando exigida pela legislação aplicável à S.A.

3.8. O microempreendedor individual (MEI), embora dispensado da elaboração de balanço patrimonial para fins civis, deverá apresentar, para fins de habilitação econômico-financeira, o Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), devidamente formalizados e assinados.

3.8.1. Fica dispensada a apresentação do Balanço Patrimonial pelo microempreendedor individual (MEI) nas licitações que **não utilizem o Sistema de Registro de Preços** ou que envolvam **entrega imediata**, assim considerada aquela com prazo de execução ou fornecimento de até 30 (trinta) dias, conforme previsto no Termo de Referência/Projeto Básico

3.9. A boa situação financeira da licitante será avaliada mediante os seguintes **Índices Econômico-Financeiros**, calculados com base no Balanço Patrimonial apresentado:

Liquidez Geral (LG):

$$LG = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$$

Liquidez Corrente (LC):

$$LC = \text{Ativo Circulante} \div \text{Passivo Circulante}$$

Solvência Geral (SG):

$$SG = \text{Ativo Total} \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$$

3.9.1. As demonstrações contábeis e memórias de cálculo deverão estar assinadas por contador regularmente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC e pelo representante legal da empresa.

3.9.2. A licitante deverá apresentar resultado **superior a 1,00** (um inteiro) para cada um dos índices acima.

3.9.3. A comprovação dos índices poderá ocorrer mediante apresentação de memória de cálculo assinada por contador legalmente habilitado e pelo representante legal da empresa.

3.9.4. Quando a licitante apresentar resultado **igual ou inferior a 1,00** em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente ou Solvência Geral, poderá ser admitida sua habilitação desde que comprove Patrimônio Líquido ou Capital Social de **no mínimo de 10% (dez por cento)** do valor da contratação ou item em que restar melhor classificada.

3.9.5. A Administração poderá realizar diligências para confirmação da autenticidade dos documentos, inclusive mediante consulta aos sistemas da Receita Federal, Junta Comercial, SPED, SICAF e demais bases oficiais disponíveis.

3.9.6. No caso de recurso, a Administração realizará conferência dos cálculos a partir das demonstrações contábeis apresentadas, prevalecendo os valores efetivamente apurados pelo setor de contabilidade do Município de Ji-Paraná.

3.10. A Administração poderá exigir documentação complementar apta a demonstrar a capacidade econômico-financeira da empresa para execução do objeto contratual.

3.11. A apresentação de documentação contábil com informações falsas ou divergentes sujeitará a licitante às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal cabíveis.

4. HABILITAÇÃO TÉCNICA

4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

4.2. A comprovação se dará mediante a apresentação de no mínimo **01 (um) ATESTADO** fornecido por pessoas de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já prestou, satisfatoriamente, serviços ou fornecimentos iguais ou semelhantes ao objeto desta licitação, independentemente da quantidade.

4.3. O (s) atestado(s)/certidões deverão estar necessariamente em nome do licitante, ser apresentados em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridade ou representante de quem os expediu.

4.3.1. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

4.4. Catálogos, manuais ou fichas técnicas dos produtos ofertados, contendo especificações, características técnicas e informações que comprovem a conformidade com as exigências do Termo de Referência, incluindo dados sobre adequação e condições de uso;

4.5. Comprovação de registro, certificação ou conformidade dos produtos junto aos órgãos regulatórios competentes, quando aplicável à natureza do item, especialmente:

- a. Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, quando se tratar de produtos sujeitos à vigilância sanitária;
- b. Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia INMETRO;
- c. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis IBAMA, quando pertinente;
- d. Atendimento às normas técnicas da ABNT, ISO e demais regulamentações aplicáveis;

- e. Demais exigências previstas em legislação específica, mediante apresentação de registros, certificados ou protocolos válidos.
- 4.6. Declaração formal da licitante de que todos os produtos ofertados são novos, de primeiro uso, originais de fábrica, não recondicionados, não remanufaturados, em linha regular de produção e dentro do prazo de validade, quando aplicável.
- 4.7. No que se refere ao item veículo automotor de passeio tipo sedan, não serão exigidos requisitos de qualificação técnica específicos ou adicionais relacionados a veículos especiais, adaptações ou transformações, tratando-se de bem comum, padronizado de mercado, cuja aquisição exige apenas a comprovação de capacidade geral de fornecimento compatível com o objeto licitado.
- 4.8. **Demais Documentos e Declarações**
- Declaração de inexistência de fato impeditivo;
 - Declaração de ciência e concordância com este Termo de Referência;
 - Declaração de que não está proibido de contratar com o Poder Público.

5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- 5.1. Declaração subscrita pelo representante legal do licitante, conforme modelo **Anexo III – A**, elaborada em papel timbrado, atestando que:

ANEXO III – A MODELO DE DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, sediada na....., por meio de seu representante legal abaixo identificado, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021) e declara ainda que:

- a) atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
- c) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- d) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
- e) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em www.ji-parana.ro.gov.br
- h) no caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- i) no caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 3º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;

j) não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 2.10 do edital;

k) está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

l) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

Obs: O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

Ji-Paraná, xx de xxxxxx de 202x.

(Identificação e assinatura do representante legal da proponente)

ANEXO IV
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº.....

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE
FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, E A
EMPRESA.....**

A **PREFEITURA MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Av. Dois de Abril, 1.701, bairro Urupá, nesta cidade e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, XXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, (estado civil), agente político, portador da Cédula de Identidade RG n.º XXXXXX SSP/RO e CPF/MF n.º XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado, nesta cidade e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, doravante denominado CONTRATANTE doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 0xxxxxxx/20xxxxx e em observância às disposições da **Lei nº 14.133/2021** e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº XXXXXXXXXXXX**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é o fornecimento de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

<i>ITEM</i>	<i>ESPECIFICAÇÃO</i>	<i>UNIDAD E DE MEDIDA</i>	<i>QUANTIDA DE</i>	<i>VALOR UNITÁRI O</i>	<i>VALO R TOTAL</i>
<i>1</i>					
<i>2</i>					
<i>3</i>					
<i>...</i>					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1.** O Termo de Referência;
- 1.3.2.** O Edital da Licitação;
- 1.3.3.** A Proposta do contratado;
- 1.3.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

1.3.5. O prazo de vigência da contratação é de contados do (a), na forma do CAPÍTULO V - DA DURAÇÃO DOS CONTRATOS da Lei Federal n. 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

1.4. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

1.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual (ou) Será admitida a subcontratação do objeto contratual conforme previsto no capítulo..... do Termo de Referência – Anexo I do edital.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

1.6. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

1.7. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

1.8. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

1.9. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

1.10. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

1.11. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

1.12. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

1.13. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

1.14. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

1.15. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

1.16. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

1.17. São obrigações do Contratante:

- 1.18. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 1.19. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 1.20. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 1.21. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 1.22. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 1.23. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 1.24. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 1.25. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 1.26. A Administração terá o prazo de XXXXXX, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 1.27. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXX.
- 1.28. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 1.29. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 1.30. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 1.31. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada (se for o caso);
- 1.32. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 1.33. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 1.34. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 1.35. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 1.36. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

1.37. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

1.38. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

1.39. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

1.40. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

1.41. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

1.42. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

1.43. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

1.44. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

1.45. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

1.46. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

1.47 - Não haverá exigência de garantia contratual ou a exigência de garantia contratual da execução será a (conforme descrito no Termo de Referência).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

1.47. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- a)** der causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** der causa à inexecução total do contrato;
- d)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e)** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f)** praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- 1.48. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - IV. **Multa:**
 1. Moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.....) dias;
 2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de% a ...% do valor do Contrato.
 3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de% a ...% do valor do Contrato.
 4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato.
 5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato.
 6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
- 1.49. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 1.49.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 1.49.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
 - 1.49.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 1.49.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 1.50. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 1.51. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

1.52. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

1.53. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.54. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

1.55. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

1.56. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

1.57. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

1.58. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

1.58.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

1.59. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

1.59.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

1.59.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

1.59.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

1.60. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

1.60.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.60.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

1.60.3. Indenizações e multas.

1.61. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

1.62. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

1.63. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

1.63.1. Fonte de Recursos:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

1.64. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

1.65. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

1.66. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1.67. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).

1.68. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

1.69. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n.º 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n.º 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

1.70. As partes elegem o Foro da Comarca de Ji-Paraná-RO, em detrimento de qualquer outro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei n.º 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Prefeito do Município de Ji-Paraná

Secretário/Presidente

Representante legal do Contratado

Procurador Geral do Município

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-